



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará

IMPRESA OFICIAL

# PARÁ DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.238 Belém - Quarta-feira, 09 de abril de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

*Alacid da Silva Nunes*

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

*Gerson dos Santos Peres*

Gabinete Civil: \_\_\_\_\_ *Hélio Jesus Fonseca*

Gabinete Militar: \_\_\_\_\_ *Francisco Ribeiro Machado*

## Secretariado

Administração: \_\_\_\_\_ *Hélio Antônio Mokarzel*

Interior e Justiça: \_\_\_\_\_ *Clóvis Cunha da Gama Malcher*

Fazenda: \_\_\_\_\_ *Clóvis de Almeida Macola*

Viação e Obras Públicas: \_\_\_\_\_ *Pedro Paulo de Lima Dourado*

Saúde Pública: \_\_\_\_\_ *Almir José de Oliveira Gabriel*

Educação: \_\_\_\_\_ *Dionísio João Hage*

Agricultura: \_\_\_\_\_ *Italo Cláudio Falesi*

Segurança Pública: \_\_\_\_\_ *Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara*

Planejamento e Coordenação Geral: \_\_\_\_\_ *Fernando Coutinho Jorge*

Cultura, Desportos e Turismo: \_\_\_\_\_ *Olavo de Lyra Maia*

...O...

Consultor Geral do Estado: \_\_\_\_\_ *Egídio Salles*

Procurador Geral do Estado: \_\_\_\_\_ *Arthur Cláudio Mello*

**DECRETOS**  
Nºs. 652, 653, 654,  
655, 656 e 657

**PORTARIA**  
Nº 319

**DECRETOS**  
Do Governo do Estado

**CONCURSOS  
PÚBLICOS**  
C - 26 e C - 27  
Da Secretaria de Estado  
de Administração

**EDITAL Nº 07/80  
DAL - AVISO**  
Da Polícia Militar do  
Pará

**CONVENIOS**  
Da Secretaria de Estado  
de Planejamento e  
Coordenação Geral -  
SEPLAN  
**ATAS**  
De Diversas Firmas

**2 Cadernos**

**70 PAGINAS**

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 652 DE 07 DE ABRIL DE 1980

Abre ao Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-12.653.585,82, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado, e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.886, de 11 de dezembro de 1979,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-12.653.585,82 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e dois centavos), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

|  |       |                   |
|--|-------|-------------------|
| Órgão: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará                   | 2500  |                   |
| Unidade Orç.: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará            | 2501  |                   |
| Função: Habitação e Urbanismo                                      | 10    |                   |
| Programa: Regiões Metropolitanas                                   | 59    |                   |
| Subprograma: Planejamento Urbano                                   | 323   |                   |
| Projeto: Programação a Cargo dos Recursos do Fundo Metropolitanano | 1.094 |                   |
| 3214.00 - Contribuições a Fundos                                   |       | Cr\$ 4.906.807,82 |
| 4313 00 - Contribuições a Fundos                                   |       | Cr\$ 7.746.778,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o item I, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$-8.585.842,08.

II - Do Excesso de Arrecadação, de acordo com o item II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$-4.067.743,74.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 11 de março de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 866)

### DECRETO Nº 653 DE 07 DE ABRIL DE 1980

Abre ao Gabinete do Vice-Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-124.237,03, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4886, de 11 de dezembro de 1976.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Vice-Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-124.237,03 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros e três centavos), destinado a reforço de todação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária.

|  |       |                 |
|--|-------|-----------------|
| Órgão: Gabinete do Governador  | 1100  |                 |
| U. Orçamentária: Gabinete do Vice-Governador                                   | 1102  |                 |
| Função: Administração e Planejamento   | 03    |                 |
| Programa: Administração  | 07    |                 |
| Subprograma: Administração Geral   | 021   |                 |
| Atividade: Funcionamento do Gabinete do Vice-Governador e Residências Oficiais | 2.015 |                 |
| 3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores                                    |       | Cr\$ 24.237,03  |
| 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente                                   |       | Cr\$ 100.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

|  |       |                 |
|--|-------|-----------------|
| Órgão: Gabinete do Governador  | 1100  |                 |
| U. Orçamentária: Gabinete do Vice-Governador                                   | 1102  |                 |
| Função: Administração e Planejamento   | 03    |                 |
| Programa: Administração  | 07    |                 |
| Subprograma: Administração Geral   | 021   |                 |
| Atividade: Funcionamento do Gabinete do Vice-Governador e Residências Oficiais | 2.015 |                 |
| 3132.00 - Outros Serviços e Encargos   |       | Cr\$ 124.237,03 |



## DIÁRIO OFICIAL

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

**FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação  
**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA  
LOBÃO**

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cruzeiros.

**PUBLICAÇÕES**

Página comum, cada centímetro

Cr\$ 80,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 15,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 866)

### DECRETO Nº 654 DE 07 DE ABRIL DE 1980

Abre ao Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-124.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.886 de 11 de dezembro de 1979.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Governador o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-124.000,00 (cento e vinte e quatro mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

|  |      |
|--|------|
| Órgão: Gabinete do Governador                | 1100 |
| Unidade Orçamentária: Gabinete do Governador | 1101 |
| Função: Administração e Planejamento         | 03   |
| Programa: Administração                      | 07   |
| Subprograma: Administração Geral             | 021  |

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO AOS USUÁRIOS E ASSINANTES DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

## Esclarecimento

Esclarecemos aos nossos prezados assinantes e usuários, de que inexistente qualquer possibilidade de assinantes do D.O.E. não receberem o DIÁRIO completo, inclusive com os Cadernos Especiais. Sucede, porém, que vários desses cadernos, trazem matéria específica (estatuto de clubes, regulamentos de associações, etc) e por natural medida de economia, principalmente para não repassar os custos aos usuários, as tiragens em apreço têm sido limitadas, chamando-se a atenção para as notas que são sempre colocadas na primeira página, não havendo, entretanto, qualquer impedimento em se entregar o DIÁRIO completo aos assinantes que solicitarem, ainda porque, vários preferem a fórmula que vem sendo adotada.

**Atividade: Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais** 2.012  
**3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores** Cr\$ 124.000,00

**Art. 2º - Os recursos Necessários à execução do presente Decreto correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no Orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

**Órgão: Gabinete do Governador** 1100  
**Unidade Orçamentária: Gabinete do Governador** 1101  
**Função: Administração e Planejamento** 03  
**Programa: Administração** 07  
**Subprograma: Administração Geral** 021  
**Atividade: Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais** 2.012  
**3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais** Cr\$ 124.000,00

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de abril de 1980.**

**ALACID DA SILVA NUNES**  
**Governador do Estado**  
**HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**  
**Secretário de Estado de Administração**  
**FERNANDO COUTINHO JORGE**  
**Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral**  
**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
**Secretário de Estado da Fazenda**  
 (G. Reg. nº 866)

**DECRETO Nº 655 DE 07 DE ABRIL DE 1980**

*Abre a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-50.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.*

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.886 de 11 de dezembro de 1979,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária:**

**Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:**

**Órgão: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo** 1500

**Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo** 1501  
**Função: Educação e Cultura** 08  
**Programa: Cultura** 48  
**Subprograma: Difusão Cultural** 247  
**Projeto: Inventário da Cultura Popular Paraense** 1.033  
**3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais** Cr\$ 50.000,00

**Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

**Órgão: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo** 1500  
**Unidade Orçamentária: Secretária de Estado de Cultura, Desportos e Turismo** 1501  
**Função: Educação e Cultura** 08  
**Programa: Cultura** 48  
**Subprograma: Difusão Cultural** 247  
**Projeto: Inventário da Cultura Popular Paraense** 1.033  
**3120.00 - Material de Consumo** Cr\$ 50.000,00

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

**Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de abril de 1980.**

**ALACID DA SILVA NUNES**  
**Governador do Estado**  
**HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**  
**Secretário de Estado de Administração**  
**FERNANDO COUTINHO JORGE**  
**Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral**  
**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
**Secretário de Estado da Fazenda**  
 (G. Reg. nº 866)

**DECRETO Nº 656 DE 07 DE ABRIL DE 1980**

*Abre a Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-400.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.*

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.886 de 11 de dezembro de 1979,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária:**

**Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:**

|  |                 |
|--|-----------------|
| Órgão: Secretaria de Estado de Agricultura                   | 1400            |
| Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Agricultura    | 1401            |
| Função: Agricultura  | 04              |
| Programa: Administração                                      | 07              |
| Subprograma: Administração Geral                             | 021             |
| Atividade: Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo | 2.025           |
| 3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores                  | Cr\$ 400.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à Execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

|  |                 |
|--|-----------------|
| Órgão: Secretaria de Estado de Agricultura                   | 1400            |
| Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Agricultura    | 1401            |
| Função: Agricultura  | 04              |
| Programa: Administração                                      | 07              |
| Subprograma: Administração Geral                             | 021             |
| Atividade: Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo | 2.025           |
| 3120.00 - Material de Consumo                                | Cr\$ 200.000,00 |
| 3132.00 - Outros Serviços e Encargos                         | Cr\$ 200.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
FERNANDO COUTINHO JORGE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(G. Reg. nº 866)

**DECRETO Nº 657 DE 07 DE ABRIL DE 1980**  
Homologa a Resolução nº 1571, de 25 de março de 1980, do Conselho Rodoviário Estadual, O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica Homologada a anexa Resolução nº 1571, de 25 de março de 1980, do Conselho Rodoviário Estadual, que dispensa licitação e autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a adjudicar à empresa Construtora Andrade Gutierrez S.A. a execução das obras de construção do acesso à Ponte sobre o Rio Araguaia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO Nº 1571 DE 25 DE MARÇO DE 1980**

Dispensa licitação e autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a adjudicar à empresa Construtora Andrade Gutierrez S.A. a execução das Obras da construção do acesso à Ponte sobre o Rio Araguaia.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea S do artigo 5º do Decreto-lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DERPA-00280, de 18.03.80, da Diretoria Geral do DER-PA Considerando o parecer do Sr. Conselheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, emitido no processo CRE/30/80, de 18.03.80, e aprovado por unanimidade em sessão desta data.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica dispensada, de acordo com o disposto na alínea H do parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto-lei estadual nº 7, de 28 de abril de 1969, a licitação para a execução dos serviços de construção do acesso à Ponte sobre o Rio Araguaia, no Sul do Estado do Pará,

Art. 2º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a adjudicar à empresa Construtora Andrade Gutierrez S.A., com dispensa de licitação, na forma da legislação indicada no artigo anterior, os serviços a que se refere a presente Resolução.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 25 de março de 1980.

LUIZ GONZAGA BAGANHA  
Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 866)

**PORTARIA Nº 319 DE 07 DE ABRIL DE 1980**  
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 113/80-CA de 5.03.80 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, protocolado sob o nº 000901/80-SEAD,

**R E S O L V E:**

Retificando a Portaria nº 200 de 11 de outubro de 1979 no que se refere ao Dr. RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES, designar o referido servidor para a função de Secretário do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, NATANAEL MOREIRA DOS SANTOS do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 10 de março de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 866)

## Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Exonerar ADEMAR DA SILVA do cargo em comissão de Comissário de Polícia da localidade Vila de Curumu no município de Óbidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 866)

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Exonerar JACIRO VIEIRA CATIVO do cargo em comissão de Comissário de Polícia do Comissariado Especial da Vila União, município de Óbidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

## Gabinete Civil do Governador

PORTARIA Nº 009 DE 01 DE ABRIL DE 1980

O Chefe do Gabinete Civil do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 94 inciso I da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcio-

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Secretário de Segurança Pública

(G. Reg. nº 866)

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Nomear VALDEMAR CORRÊA LIMA para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia do município de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 866)

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Nomear JOSÉ ALVES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia do município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 866)

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 1980

O Governador do Estado:

**R E S O L V E:**

Nomear ADEMAR DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia do comissariado Especial da Vila União, município de Óbidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de abril de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 866)

nários Públicos Civis do Estado e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 1351, datado de 21.03.80, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

**R E S O L V E:**

Conceder a MIGUEL CRISTINO QUADROS, servidor público estadual, exercendo a função de Ajudante III (Motorista), lotado

na Assessoria do Cerimonial, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17 a 31.03.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Governador, 01 de abril de 1980.

FRANCISCO CÉZAR NUNES DA SILVA  
Chefe do Gabinete Civil do Governador em exercício

## SECRETARIA

### PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0074/80

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições, legais, e,

CONSIDERANDO os termos da CI Nº 032/80-CODEURB;

**R E S O L V E:**

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, ao servidor GERALDO GOBITSCH NETO, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$-4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.074, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 10 dias do mês de março de 1980.

FERNANDO COUTINHO JORGE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
(Ext. Reg. nº 2039 - Dia: 09.04.80)

PORTARIA Nº 0084/80

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições, legais e,

CONSIDERANDO os termos da CI. Nº 043/80-CODEC;

**R E S O L V E:**

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. nº 42 do Decreto nº 8909, de 26.11.74, ao servidor REGINA CELI CARVALHO DA SILVA, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$-5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta cruzeiros), para outros serviços e encargos na atividade 1901.03090402.076, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 17 dias do mês de março de 1980.

FERNANDO COUTINHO JORGE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
(Ext. Reg. nº 2039 - Dia: 09.04.80)

## ANÚNCIOS

### Companhia Tropical - Hotel Santarém

C.G.C./MF. nº 04.537.395/0001-17

#### CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM, para participarem das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que, cumulativamente se realizarão no dia 29 de abril de 1980, às 9:00 (nove) horas, na sede social, em Santarém, Estado do Pará, à Avenida Mendonça Furtado, nº 4120, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979;

b) Deliberar sobre a correção da expressão monetária do capital social;

c) Fixar os honorários dos membros da Diretoria;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

ANTONIO CARLOS PESTANA FILHO  
Diretor Presidente

(T. nº 6656 - Reg. nº 1844 - Dias: 08, 09 e 10.04.80)

## Pecuária Santa Marina S.A.

C.G.C.M.F. n.º 05.426.622/0001-08

Senhores Acionistas:  
Em cumprimento às disposições legais e ao Estatuto Social,  
submetemos à apreciação de V. Sas. as contas relativas ao exercício  
findo.

Permanecemos à disposição de V. Sas. para quaisquer esclare-  
cimentos adicionais.

Barreira do Campo, 15 de março de 1980.  
A DIRETORIA

### BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

#### A T I V O

|  |                      |                      |
|--|----------------------|----------------------|
| — ATIVO CIRCULANTE                     |                      |                      |
| Bancos .....                           | 690,87               |                      |
| Adiantamento a Empréstitos .....       | 100.000,00           |                      |
| Dep. de Incentivos Fiscais .....       | <u>35,50</u>         | 100.726,37           |
| — ATIVO REALIZ. A LONGO PRAZO          |                      |                      |
| Rebanho Bovino de Cria .....           | 124.558,84           |                      |
| — ATIVO PERMANENTE                     |                      |                      |
| IMOBILIZADO TÉCNICO                    |                      |                      |
| Terras .....                           | 130.680,00           |                      |
| Pastagens .....                        | 391.070,74           |                      |
| Obras de Infraestrutura .....          | 69.592,00            |                      |
| Instalações Pecuárias .....            | 565.233,31           |                      |
| Edificações .....                      | 56.559,37            |                      |
| Veículos e Máquinas .....              | 299.140,00           |                      |
| Aparelhos, Motores e Equip. ....       | 93.395,00            |                      |
| Móveis e Utensílios .....              | 13.928,00            |                      |
| (+) Correção Monetária .....           | <u>8.798.281,88</u>  |                      |
| (=) Valor Corrigido .....              | 10.417.880,30        |                      |
| (-) Amortizações e Depreciações .....  | <u>2.846.642,33</u>  | 7.571.237,97         |
| IMOBILIZADO FINANCEIRO                 |                      |                      |
| Participações em Outras Empresas ..... | 35,00                |                      |
| Correção Monetária .....               | <u>34,67</u>         | 69,67                |
| — ATIVO DIFERIDO                       |                      |                      |
| Obras em Andamento .....               | 218.403,00           |                      |
| Estudos e Projetos .....               | 337.898,98           |                      |
| Despesas Pré-Operacionais Acum. ....   | <u>4.254.808,30</u>  | 4.811.110,28         |
| — TOTAL DO ATIVO .....                 | <u>12.607.703,13</u> | <u>12.607.703,13</u> |

#### P A S S I V O

|                                     |                      |                      |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|
| — PASSIVO CIRCULANTE                |                      |                      |
| Contas a Pagar .....                | 8.070,52             |                      |
| Obrigações Trib. a Recolher .....   | <u>304,39</u>        | 8.374,91             |
| — PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO    |                      |                      |
| Financiamentos Agro-Pecuarios ..... | 5.128.000,00         |                      |
| (-) Valor total a liberar .....     | 5.128.000,00         |                      |
| Empréstimos de Diretores .....      | <u>888.618,11</u>    | 888.618,11           |
| — PATRIMÔNIO LÍQUIDO                |                      |                      |
| CAPITAL                             |                      |                      |
| Ações Ordinárias .....              | 2.689.428,00         |                      |
| Ações Preferenciais .....           | 2.169.938,00         |                      |
| Ações Pref. Pendentes BASA .....    | 40.372,00            |                      |
| Ações Pref. Pendentes SUDAM .....   | 8.443,00             |                      |
| (-) Capital a Realizar .....        | <u>48.815,00</u>     |                      |
| (=) Capital Realizado .....         | 4.859.366,00         |                      |
| (+) CORREÇÃO MONETÁRIA              |                      |                      |
| Ações Ordinárias .....              | 1.224.126,00         |                      |
| Ações Preferenciais .....           | <u>1.023.981,00</u>  | 1.023.981,00         |
| (=) Capital Corrigido .....         | 7.107.473,00         |                      |
| (+) Reserva Correção Imobiliz. .... | <u>4.603.237,11</u>  | 11.710.710,11        |
| — TOTAL DO PASSIVO .....            | <u>12.607.703,13</u> | <u>12.607.703,13</u> |



| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO        |              |
|---|--------------|
| VENDAS .....                                  | 780.000,00   |
| (-) CUSTO DAS VENDAS .....                    | 174.396,00   |
| LUCRO BRUTO .....                             | 605.604,00   |
| (+) Receitas Financeiras .....                | 3.077,89     |
| (+) Receitas Diversas .....                   | 6.720,00     |
| (-) GASTOS GERAIS .....                       | 756.776,71   |
| Com Rebanho Bovino .....                      | 222.134,53   |
| Com Máquinas e Veículos .....                 | 473.371,46   |
| Despesas Administrativas .....                |              |
| Despesas Financeiras .....                    | 32.416,02    |
| Perdas Diversas .....                         | 4.357,50     |
| (-) Despesas Indutíveis do I. Renda .....     | 220,00       |
| (+) Receitas não Tributáveis .....            | 17.676,85    |
| RESULTADO ANTES DA CORREÇÃO MONETÁRIA .....   | 856.197,48   |
| (+) Resultado C. Monetária do Exercício ..... | 731.645,00   |
| DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS DO EXERCÍCIO .....  | 1.587.842,48 |

*Arnoldo Vicente de Lima Barbosa*  
Diretor Presidente  
*Angelo Roberto Zanin*  
Contador  
CRC SP 102.090 - IS PA 552

*Waldemar Bianchi*  
Diretor Superintendente  
*Angelo Roberto Zanin*  
Contador  
CRC SP 102.090 - IS PA 552

(T. n.º 6.731. Reg. n.º 2.064. Dia: 09.04.80)

## Fazenda Saranzal S/A

SEDE — BELÉM — PARA  
CGC — MF 04822508/0001-26  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDIÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária em sua sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 12 horas do dia 09 de maio de 1980 a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

### I — ORDINARIAMENTE

a) — Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado referentes ao exercício findo em 31.12.79.

b) Aprovação da Correção da expressão monetária do Capital Social e sua destinação.

c) Outros assuntos de interesse social.

### II — EXTRAORDINARIAMENTE

a) Desincorporação de Bens.

b) Redução do Capital Social

c) Adaptação dos Estatutos Sociais à nova realidade da Empresa.

d) Outros assuntos de interesse da sociedade e dos acionistas.

Avisa-se aos senhores acionistas e interessados que se acham a disposição geral, na sede Social os papéis e documentos de que trata o artigo 133 da Lei n. 6.404 de 15.12.76, relativo ao exercício findo de 1979.

Belém (Pa), 07 de abril de 1980.

**OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA**

Diretor Presidente

(T. n. 6720 - Reg. n. 2011 - Dias: 08. 09 e 10.04.80)

## Banco da Amazônia S.A.

COMPANHIA ABERTA

C.G.C. 04.902.979/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na conformidade do artigo 131, parágrafo único, da Lei 6404, de 15.12.1976, convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 18 de abril do ano em curso, às 16:30 horas, no 15º andar da sede deste Estabelecimento, na Avenida Presidente Vargas, número 800, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a. tomada de contas dos órgãos de administração, exame, decisão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.1979, e distribuição do lucro líquido;

b. eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c. aprovação da correção da expressão monetária do capital social, sua consequente capitalização e alteração do artigo 4º do estatuto social.

Belém (PA), 26 de março de 1980

**OZIEL RODRIGUES CARNEIRO**

Presidente

(Ext. Reg. n.º 1933 - Dias: 02, 09 e 10.04.80)

FAZENDA PARACUARI S.A.  
 SÃO DOMINGOS DO CAPIM - GOIÁS  
 C.G.C. 04.932.630/0001-11  
 RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SENHORES AÇÕESISTAS:  
 De conformidade com as disposições legais, apresentamos o Balanço Patrimonial em vigor em 31 de dezembro de 1979, a Demonstração do Custo de Produção e Lucros e o Balanço do Conselho de Administração, pelos quais V.Ss., poderão constatar a situação da sociedade. Remanejamos ao inteiro dispor de V.Ss. para qualquer esclarecimento que necessitar.

CYRANO FELIX VALENTE  
 BALANÇO PATRIMONIAL EM VIGOR EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

| ATIVO                         |                |               | PASSIVO                       |                |               |
|-------------------------------|----------------|---------------|-------------------------------|----------------|---------------|
| <b>CIRCULANTE</b>             |                |               | <b>CIRCULANTE</b>             |                |               |
| Caixa e Avos.C/Movimento      | 2.153.814,25   |               | Fornecedores                  | 1.048.930,75   |               |
| Duplicatas à receber          | 2.228.677,06   |               | Contas a Pagar                | 535.105,80     |               |
| (-) Provisão p/Devedores Duv. | (66.860,00)    |               | Salários e gratif. a Pagar    | 310.619,26     |               |
| Adiantamentos a Empreiteiros  | 396.663,10     |               | Contrib. e Trib. a Rec. Ilíc. | 668.450,64     |               |
| Outras Contas à Receber       | 208.128,90     |               | Titulos à Receber             | 39.753,00      |               |
| <b>ESTOQUES</b>               |                |               | Bros. e Investimentos         | 1.500.000,00   | 4.102.925,45  |
| Relatios                      | 1.970.781,51   |               | <b>FIXO</b>                   |                |               |
| Cado de Ingred. e Pisot.      | 1.539.662,65   |               | IMOBILIZADO EM PRAZO          |                |               |
| Estoque de Consumo            | 1.249.443,61   | 4.759.887,77  | Bros. e Investimentos         | 800.000,00     |               |
| Despesas Antecipadas          |                | 1.774.287,44  | Dobras e Anu. Sociais         | 14.673.111,71  | 15.478.111,71 |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO      |                |               | <b>IMOBILIZADO</b>            |                |               |
| Depositos p/Investimentos     |                | 10.000,00     | Imobiliz. em Prazo            |                |               |
| <b>IMOBILIZADO</b>            |                |               | Terrenos                      | 3.402.587,54   |               |
| Terrenos                      | 3.402.587,54   |               | Pastagens                     | 18.650.074,12  |               |
| Pastagens                     | 18.650.074,12  |               | Obras de Infra Estrut.        | 4.980.922,16   |               |
| Obras de Infra Estrut.        | 4.980.922,16   |               | Instalações Pecuarías         | 3.839.139,45   |               |
| Instalações Pecuarías         | 3.839.139,45   |               | Const. Cív. e Edif.           | 6.224.197,69   |               |
| Const. Cív. e Edif.           | 6.224.197,69   |               | Veículos                      | 2.011.916,40   |               |
| Veículos                      | 2.011.916,40   |               | Máquinas e Equipamentos       | 12.701.169,10  |               |
| Máquinas e Equipamentos       | 12.701.169,10  |               | Móveis e Utensílios           | 444.584,83     |               |
| Móveis e Utensílios           | 444.584,83     |               | Gado de Cria                  | 6.705.928,77   |               |
| Gado de Cria                  | 6.705.928,77   |               | Animais de Trabalho           | 29.176,59      |               |
| Animais de Trabalho           | 29.176,59      | 58.989.696,65 | (-) Depreciações              | (3.932.632,61) | 55.057.064,04 |
| (-) Depreciações              | (3.932.632,61) | 55.057.064,04 | <b>IMPREVISTOS</b>            |                | 57.155,44     |
| <b>IMPREVISTOS</b>            |                |               | <b>DIFERIDO</b>               |                |               |
| Diferido                      |                | 120.151,23    | Desp. Pré-Operacionais        |                | 66.693.969,21 |
| Desp. Pré-Operacionais        |                | 120.151,23    |                               |                |               |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRÉ-LUCROS DO PERÍODO DE 01.01.79 a 31.12.79.

|                                       |                |                |                 |
|---------------------------------------|----------------|----------------|-----------------|
| 1. Receita Operacional Bruta          |                |                |                 |
| Venda de Gado de Esperda              | 1.340.800,00   |                |                 |
| Venda de Madeira                      | 7.668.347,52   | 8.907.147,52   |                 |
| (-) Imposto Patur. do e Desc. Incond. |                |                |                 |
| ICM                                   | 904.707,11     |                |                 |
| IPI                                   | 93.162,54      |                |                 |
| PIS                                   | 66.102,64      |                |                 |
| Desc. Cavalidos                       | 52.250,12      | (1.116.222,41) | 7.790.925,11    |
| 2. Custo Operacional Bruto            |                |                |                 |
| Prod. Pecuaría                        | 5.539.666,16   |                |                 |
| Prod. Agrícola                        | 1.539.250,83   |                |                 |
| Prod. de Madeira                      | 6.999.477,01   | 14.098.394,00  |                 |
| 3. Lucro Operacional Bruto            |                |                | (6.307.469,89)  |
| (1-2)                                 |                |                |                 |
| 4. Despesas Operacionais              |                |                |                 |
| Desp. Venda de madeira                | 312.630,16     |                |                 |
| Desp. Administrativas                 | 5.525.270,17   |                |                 |
| Desp. Tributárias                     | 108.911,43     | 5.946.811,76   |                 |
| 5. Outras Receitas Operacionais       |                |                |                 |
| Maturamento de Gado                   | 638.198,96     |                |                 |
| Variação no Rebanho Bovino            | 6.850,00       | 645.078,96     |                 |
| 6. Lucro Operacional Líquido          |                |                | (11.609.201,59) |
| (3-4+5)                               |                |                |                 |
| 7. Desp. Financeiras Líquidas         |                |                |                 |
| Receitas Financeiras                  | 119.920,75     |                |                 |
| (-) Desp. Financeiras                 | (1.534.035,32) | 1.474.114,97   |                 |
| 8. Ganhos e Perdas de Capital         |                |                |                 |
| Venda de Imobilizado                  | 155.628,54     |                |                 |
| Vr. Líq. de Pens. Tribuados           | 29.642,59      | 224.271,23     |                 |
| 9. Correção Monetária (saldo credor)  |                |                | (281.047,60)    |
| 10. Resultado do Exercício            |                |                | (13.026.540,20) |
| (6-7+8+9)                             |                |                |                 |

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| HISTÓRICO       | CAPITAL              | RES. DE CAPITAL     | LIQUORRACIONAL  | TOTAL                |
|-----------------|----------------------|---------------------|-----------------|----------------------|
| Saldo ant.      | 25.894.536,00        | 15.434.889,90       | (8.028.257,82)  | 33.301.168,08        |
| Integraliz.     | 9.782.905,00         |                     |                 | 9.782.905,00         |
| Transf. rec.    | 7.250.470,00         | (7.250.470,00)      |                 | -0-                  |
| Transf. p/abs.  |                      |                     |                 |                      |
| Prej.           |                      | (8.028.257,82)      | 8.028.257,82    | -0-                  |
| CM do Cap.      |                      | 16.986.707,15       |                 | 16.986.707,15        |
| CM da Res.      |                      | 73.692,04           |                 | 73.692,04            |
| Prejuízo exant. |                      |                     | (13.026.540,20) | (13.026.540,20)      |
| Transf. p/abs.  |                      |                     |                 |                      |
| Prejuízo        |                      | (13.026.540,20)     | 13.026.540,20   | -0-                  |
| <b>TOTAL</b>    | <b>42.927.911,00</b> | <b>4.190.021,07</b> | <b>-0-</b>      | <b>47.117.932,07</b> |

NOTAS ESSENCIAIS

Nota 1 - Elaboração das Demonstrações Financeiras:  
 As demonstrações financeiras para o período, refletem as práticas contábeis determinadas pela nova legislação da Sociedade por Ações.

Nota 2 - Práticas Contábeis Adotadas:  
 2.1 - Os valores expressos no Circulante obedecem o prazo de 360 dias.  
 2.2 - Os registros de despesas e receitas foram feitos com observância do regime de competência.  
 2.3 - A Correção Monetária de Balanço foi feita de acordo com as normas da lei.

*[Assinaturas]*  
 CYRANO FELIX VALENTE Diretor  
 JOÃO PAULO FERREIRA Diretor  
 C.R. 000000-84A

BALANÇO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da FAZENDA PARACUARI S.A., reunido por sua primeira sessão ordinária, após exame das demonstrações contábeis e financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.79, não de natureza obrigatória e aprovação pela Assembleia Geral dos Açõesistas, a instalar-se em 09 de fevereiro de 1980.  
 São Domingos do Capim - GO, 15 de março de 1980  
 Eng. João Paulo Ferreira - Eng. Carlos de Carvalho Alves - Eng. José Roberto Netto - Eng. Cyro Felício Valente - Sr. José Alberto Fernandes - Sr. Sérgio J. de Silva Pinto.

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6560, Reg. nº 2075 - Dia: 09/04/80)

" JURUPARANA PASTORIL S/A "  
C.G.C. Nº 05.426.879/0001-51  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:-  
Com o cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos Estatutos Sociais, vimos prestar contas do movimento do exercício de 1.979, para o qual apresentamos o Balanço Geral em 31 de Dezembro de 1.979 e respectiva Demonstração da Conta do Resultado Fimdo, bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que por ventura sejam necessários.

Belém (PA), 13 de Março de 1.980.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.979.

| A T I V O                                      |               |  | P A S S I V O                                  |  |            |
|--|---------------|--|--|--|------------|
| <u>CIRCULANTE</u>                              |               |  | <u>CIRCULANTE</u>                              |  |            |
| Disponível                                     |               |  | Fornecedores 1.601,00                          |  |            |
| <u>Bens Numerários</u>                         |               |  | Contas a Pagar Diversos 21.843,50              |  |            |
| Caixa do Escritorio e Fazenda 213.316,31       |               |  | Contas a Pagar Empregados 24.000,00            |  |            |
| Bancos c/Movimento 73.609,31                   | 286.925,62    |  | Contas a Pagar Diretoria 51.308,62             |  |            |
| <u>Direitos Realizáveis</u>                    |               |  | Obrigações Tributárias a Re-<br>lher 22.228,20 |  |            |
| <u>Estoques</u>                                |               |  | Obrigações Soc.e Recolher 57.469,50            |  |            |
| Gado 560.400,00                                |               |  | Total do Passivo Circulante 178.450,82         |  | 178.450,82 |
| Adiantamento a Empregados 6.612,40             |               |  | <u>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>                  |  |            |
| Adiantamento a Empreiteiros 693.474,00         |               |  | Bancos c/Financiamentos 485.000,00             |  |            |
| Outros Créditos 916.441,60                     | 2.376.928,00  |  | Total do Exigível a L/Prazo 485.000,00         |  |            |
| Total do Ativo Circulante 2.663.853,62         |               |  | <u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>                      |  |            |
| <u>ATIVO PERMANENTE</u>                        |               |  | Capital Social(Autorizado) 51.504.068,00       |  |            |
| <u>Imobilizado</u>                             |               |  | (-) Capital a Realizar 32.383.323,00           |  |            |
| Terres 1.513.130,82                            |               |  | Reserva de Capital 19.120.765,00               |  |            |
| Benefitorias 7.086.477,83                      |               |  | Total do Patrimonio Líquido 4.240.979,86       |  |            |
| Veiculos, Maqs.,Aparelhos e Equip. 20.656,80   |               |  |  |  |            |
| Móveis e Utensílios 10.829,34                  |               |  |  |  |            |
| Gado 5.604.500,00                              | 14.235.534,79 |  |  |  |            |
| (-) Depreciações Acumuladas 99.977,21          |               |  |  |  |            |
| (+) Outros Investimentos 240.520,39            |               |  |  |  |            |
| Total do Ativo Permanente 14.376.077,97        |               |  |  |  |            |
| <u>PREJUÍZOS ACUMULADOS</u>                    |               |  |  |  |            |
| Prejuizos de Exercício Anteriores 4.090.590,46 |               |  |  |  |            |
| Prejuizo do Exercício Atual 2.894.673,63       | 6.985.264,09  |  |  |  |            |
| Total do Ativo 24.025.195,68                   |               |  | Total do Passivo 24.025.195,68                 |  |            |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DEZEMBRO DE 1.979.

| D É B I T O                                     |              |  | C R É D I T O                                 |  |  |
|---|--------------|--|---|--|--|
| Prejuizos de Exercícios Anteriores 4.090.590,46 |              |  | Recultas Eventuais 89,00                      |  |  |
| Custos dos Rebanhos 130.106,24                  |              |  | Prejuizo de Exercício Anteriores 4.090.590,46 |  |  |
| Custo Produção Agrícola 126.965,00              |              |  | Prejuizo do Exercício Atual 2.894.673,63      |  |  |
| Despesas Administrativas 2.318.609,91           |              |  | Total do Crédito 6.985.353,09                 |  |  |
| Despesas Financeiras 149.937,19                 |              |  |   |  |  |
| Despesas Eventuais 100.664,42                   |              |  |   |  |  |
| Depreciações 68.479,87                          | 2.894.762,63 |  |   |  |  |
| Total do Débito 6.985.353,09                    |              |  |   |  |  |

ADEMAR FREITAS BARBOSA  
CIC. 292.985.048-53  
Diretor Presidente

MARCUS VINICIUS DE RANIERI  
CIC. 005.357.538-53  
Diretor Administrativo

HAMILTON DE FRANÇA LEITE  
CIC. 071.682.338-15  
Diretor Comercial

MÁRIO ROVAROTTO  
CIC. 075.436.628-68  
CRC.SP. 34.977 - IS.PA.97

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da JURUPARANA PASTORIL S/A, no exercício das atribuições estatutárias, examinaram o Balanço Patrimonial e demais contas referentes ao exercício de 1.979, bem como os livros e os demais documentos existentes no Arquivo da Sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência este Conselho Fiscal é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas.

EDUARDO HIROKAZU HANAZAKI  
CIC. 026.031.368-87

MÁRIO AFONSO MENEZELLI  
CIC. 054.896.288-04

TANIA CASTEJON DO COUTO ROSA  
CIC. 937.767.468-34

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

COMPANHIA BEROCAN DE PECUÁRIA  
C.G.C. Nº 05.426.515/0001-71  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

## SENHORES ACIONISTA:-

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos Estatutos Sociais, vimos prestar contas do movimento do exercício de 1.979, para o que apresentamos o Balanço Geral em 31 de Dezembro de 1979, e respectiva Demonstração da Conta do Resultado Fimdo, bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que por ventura sejam necessários.

Belém (PA), 13 de Março de 1.980

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.979.

| A T I V O   |              |               | P A S S I V O                    |               |               |
|---|--------------|---------------|----------------------------------|---------------|---------------|
| <u>CIRCULANTE</u>                                 |              |               | <u>CIRCULANTE</u>                |               |               |
| Disponível  |              |               | Contas a Pagar                   | 5.290,00      |               |
| <u>Bens Numerários</u>                            |              |               | Obrigações Tributária a Recolher | 16.975,44     |               |
| Caixa do Escritório e Fazenda                     | 60.602,63    |               | Contas a Pagar Empregados        | - 31.029,06   | -8.763,62     |
| Bancos C/Movimento                                | 3.938,38     | 64.542,01     | Total do Passivo Circulante      |               | -8.763,62     |
| <u>Direitos Realizáveis</u>                       |              |               | <u>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>    |               |               |
| <u>Estoques</u>                                   |              |               | Contas Correntes - Diretoria     |               | 164.193,46    |
| Gado  |              | 40.850,00     | Total do Exigível a L/Prazo      |               | 164.193,46    |
| Total do Ativo Circulante                         |              | 105.392,01    | <u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>        |               |               |
| <u>ATIVO PERMANENTE</u>                           |              |               | Capital Social (Autorizado)      | 38.044.644,00 |               |
| <u>Imobilizado</u>                                |              |               | (-) Capital a Realizar           | 26.296.048,00 | 11.748.596,00 |
| Terras  | 1.772.540,40 |               | Reserva de Capital               |               | 4.276.054,95  |
| Benfeitorias                                      | 6.069.721,33 |               | Total do Patrimônio Líquido      |               | 16.024.650,95 |
| Veículos, Maqs.Equipamentos,<br>Móveis Utensílios | 866.357,29   |               |                                  |               |               |
| Gado  | 2.649.359,20 |               |                                  |               |               |
| Culturas Permanentes                              | 178.173,20   | 11.536.151,42 |                                  |               |               |
| (-) Depreciações Acumuladas                       |              | 273.380,11    |                                  |               |               |
| (+) Outros Investimentos                          |              | 266.353,11    |                                  |               |               |
| Total do Ativo Permanente                         |              | 11.529.124,92 |                                  |               |               |
| <u>PREJUÍZOS ACUMULADOS</u>                       |              |               |                                  |               |               |
| Prejuízo de Exercício Anteriores                  | 4.574.234,58 |               |                                  |               |               |
| (-) Lucro do Exercício                            | 28.670,70    | 4.545.563,88  |                                  |               |               |
| Total do Ativo                                    |              | 16.180.080,81 | Total do Passivo                 |               | 16.180.080,81 |

## DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DEZEMBRO DE 1.979

| D É B I T O                      |            |              | C R É D I T O                    |            |              |
|----------------------------------|------------|--------------|----------------------------------|------------|--------------|
| Prejuízo de Exercício Anteriores |            | 3.107.707,44 | Vendas do Exercício              | 716.686,70 |              |
| Despesas Administrativas         | 542.861,96 |              | Lucro Inflacionário              | 118.410,75 | 835.097,45   |
| Despesas Financeiras             | 39.336,66  |              | Prejuízo de Exercício Anteriores |            | 3.107.707,00 |
| Despesas Eventuais               | 1.250,00   |              |                                  |            |              |
| Custos dos Rebanhos              | 53.944,00  |              |                                  |            |              |
| Depreciações                     | 169.034,13 | 806.426,75   |                                  |            |              |
| (+) Lucro do exercício           |            | 28.670,70    |                                  |            |              |
| Total do Débito                  |            | 3.942.804,89 | Total do Crédito                 |            | 3.942.804,89 |

ADEMAR FREITAS BARBOSA  
CIC. 292.985.048-53  
Diretor Presidente

MARCUS VINICIUS DE RANIERI  
CIC. 005.357.538-53  
Diretor Executivo

MARILENE SILVIA BARBOSA  
CIC. 534.566.498-15  
Diretora Vice Presidente

MÁRIO ROVAROTTO  
CIC. 075.436.628-68  
CRC.SP. 34.977 - IS.PA.97

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA BEROCAN DE PECUÁRIA, no exercício das atribuições estatutárias, examinaram o Balanço Patrimonial e demais contas referentes ao exercício de 1.979, bem como os livros e os demais documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência este Conselho Fiscal, é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas.

EDUARDO HIROKAZU HANAZAKI  
CIC. 026.031.368-87

MÁRIO AFONSO MENEZELLI  
CIC. 054.896.288-04

TANIA CASTEJON DO COUTO ROSA  
CIC. 937.767.488-34

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2035 - Dia: 09/04/80)

**"COMARCO" - COMPANHIA MELHORAMENTO DO PAU D'ARCO**  
 C.G.C. Nº 05.426.507/0001-25  
 RELATÓRIO DA DIRETORIA

**SENHORES ACIONISTAS:-**

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos Estatutos Sociais, vimos prestar contas do movimento do exercício de 1.979, para o que apresentamos o Balanço Geral em 31 de Dezembro de 1.979 e respectiva Demonstração da Conta do Resultado Fimdo, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que por ventura sejam necessários.

Belém (PA), 13 de Março de 1.980.

A Diretoria

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.979.**

| A T I V O  |               |            | P A S S I V O                               |  |               |
|--|---------------|------------|---|--|---------------|
| <b>CIRCULANTE</b>                                    |               |            | <b>CIRCULANTE</b>                           |  |               |
| <u>Disponível</u>                                    |               |            | Contas a Pagar Empregados 48.904,36         |  |               |
| <u>Bens Numerários</u>                               |               |            | Contas a Pagar Diretores 245.145,50         |  |               |
| Caixa do Escritório e Fazenda 168.326,08             |               |            | Obrigações Tributárias a Recolher 19.423,50 |  | 313.473,32    |
| Bancos c/Movimento 51.407,40                         | 219.733,48    |            | Total do Passivo Circulante                 |  | 313.473,32    |
| <u>Direitos Realizáveis</u>                          |               |            | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                   |  |               |
| <u>Estoques</u>                                      |               |            | Capital Social (Autorizado) 40.000.000,00   |  |               |
| Gado 734.450,00                                      |               |            | (-) Capital a Realizar 19.877.344,00        |  | 20.122.656,00 |
| Adiantamentos a Empregados 113.000,00                |               | 848.892,80 | Reserva de Capital                          |  | 7.378.829,44  |
| Depósitos Bloqueados 1.442,80                        |               |            | Total do Patrimônio Líquido                 |  | 27.501.485,44 |
| Total do Ativo Circulante                            | 1.068.626,28  |            |   |  |               |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>                              |               |            |   |  |               |
| <u>Imobilizado</u>                                   |               |            |   |  |               |
| Terras 1.909.741,55                                  |               |            |   |  |               |
| Benfeitorias 8.328.641,72                            |               |            |   |  |               |
| Veículos, Máqs., Aparelhos e Equipamentos 638.705,28 |               |            |   |  |               |
| Móveis e Utensílios 168.011,40                       |               |            |   |  |               |
| Gado 7.103.604,40                                    | 18.148.704,35 |            |   |  |               |
| (-) Depreciações Acumuladas                          | 276.834,49    |            |   |  |               |
| (+) Outros Investimentos                             | 345.051,25    |            |   |  |               |
| Total do Ativo Permanente                            | 18.216.921,11 |            |   |  |               |
| <b>PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>                          |               |            |   |  |               |
| Prejuízos de Exercícios Anteriores 4.337.293,81      |               |            |   |  |               |
| Prejuízo do Exercício Atual 4.192.117,56             | 8.529.411,37  |            |   |  |               |
| Total do Ativo                                       | 27.814.958,76 |            | Total do Passivo                            |  | 27.814.958,76 |

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FIMDO**  
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.979

| D É B Í T O                                   |              | C R É D I T O                                  |              |
|---|--------------|--|--------------|
| Prejuízo de Exercício Anteriores 4.337.293,81 |              | Vendas do Exercício                            | 58.172,40    |
| Despesas Administrativas 822.842,79           |              | Prejuízos de Exercício Anteriores 4.337.293,81 |              |
| Despesas Financeiras 93.110,96                |              | Prejuízo do Exercício Atual 4.192.117,56       | 8.529.411,37 |
| Despesas Eventuais 26.098,95                  |              |  |              |
| Depreciações 158.736,81                       |              |  |              |
| Custo de Rebanhos 843.569,00                  |              |  |              |
| Outras Despesas 2.305.931,45                  | 4.250.289,96 |  |              |
| Total do Débito                               | 8.587.583,77 | Total do Crédito                               | 8.587.583,77 |

ADEMAR FREITAS BARBOSA  
 C.I.C. 292.985.048-53  
 Diretor Presidente

MARCUS VINICIUS DE RANIERI  
 C.I.C. 005.357.538-53  
 Diretor Financeiro

HAMILTON DE FRANÇA LEITE  
 C.I.C. 071.682.338-15  
 Diretor Comercial

MÁRIO ROVAROTTO  
 C.I.C. 075.436.628-66  
 CRC.SP. 34.977 - IS.PA.97

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da COMARCO - COMPANHIA MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO, no exercício das atribuições estatutárias, examinaram o Balanço Patrimonial e demais contas referentes ao exercício de 1.978, bem como os Livros e os demais documentos existentes no arquivo da Sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência este Conselho Fiscal é de parecer que as contas seja aprovadas pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas.

EDUARDO HIROKAZU HANAZAKI  
 C.I.C. 026.031.368-87

MÁRIO AFONSO MENEZELI  
 C.I.C. 054.896.288-04

TANIA CASTEJON DO COUTO ROSA  
 C.I.C. 937.767.488-34

**Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.**

## Agropecuária Bacuri S.A.

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA BACURI S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14,00 horas, do dia 30 de abril de 1980, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979;

b) eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;

c) aumento do capital social;

d) alteração parcial dos Estatutos Sociais;

e

e) outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.79.

Conceição do Araguaia, 25 de março de 1980.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO

Diretor Presidente

(T. nº 6704, Reg. nº 1977 - Dias: 07, 08 e 09/04/80)

## Agropecuária Chupé S/A

### C.G.C. 05.426.820/0001-63 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA CHUPÉ S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária, no dia 08 de maio de 1980, às 8:00 horas, em sua sede social na Fazenda Chupé, em Conceição do Araguaia-Pa., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979;

b) - Capitalização da Reserva de correção do Capital Social correspondente ao exercício de 1979;

c) - Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;

d) - Alteração Parcial dos Estatutos Sociais;

e) - Outros assuntos de interesse Social. Comunicamos também que os documentos referentes ao exercício de 1979, de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, encontram-se à disposição dos senhores Acionistas na sede social já indicada.

Conceição do Araguaia, 02 de abril de 1980.

Ass.) RONALDO AVELLAR ASSUMPCÃO

Diretor

(T. nº 6701, Reg. nº 1974 - Dias: 07, 08 e 09/04/80)

## Cobrasa - Colonizadora e Representações Brasileiras S/A

C.G.C. M.F. 04.987.319/0001-03

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Os Senhores acionistas da COBRASA - Colonizadora e Representações Brasileiras S/A., são convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 08 de maio de 1980, às 8,30 horas, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar salas 1401 e 1414, em Belém - PA, para deliberarem sobre:

a) Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, correspondentes aos exercícios de 1.978 e 1.979, findos em 31 de dezembro de 1.978 e 31 de dezembro de 1.979, respectivamente;

b) Capitalização da Reserva de Correção do Capital Social, artigo 167 da Lei 6.404/76, correspondente aos exercícios de 1.978 e 1.979;

c) Apreciar pedido de renúncia da atual Diretoria;

d) Eleição da nova Diretoria;

e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos também, que os documentos referentes aos exercícios de 1.978 e 1.979, de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, encontram-se à disposição de V.Sas., à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - salas 1401 e 1414 - Belém-PA e à Rua Amaro Leite nº 50 em Barra do Garças - Mato Grosso do Norte.

Belém, 11 de março de 1980

Dr. GERALDO DE ANDRADE CARVALHO

Diretor Presidente

14º CARTÓRIO DE NOTAS — VAMPRE

Reconheço por semelhança a firma de Geraldo de Andrade Carvalho.

São Paulo, 17 de março de 1980

RUBENS DANTAS CORTEZ

Escrev. Aut.

(T. nº 6702, Reg. nº 1975, Dias: 07, 08 e 09/04/80)

AGRO PECUÁRIA TAUÁ S/A

CGC 04.944.385/0001-04

Convocação

Convocamos os Senhores acionistas da Agro Pecuária Tauá S/A, para participarem de uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1980, em sua sede social, Av. Pres. Vargas, 4267-Castanhal Parã, às 10 horas, afim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1) Leitura, Discussão e Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração da Conta de Resultado, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;

2) Aprovação da Expressão monetária do Capital, do exercício encerrado em 31.12.79;

3) O que ocorrer.

Castanhal Parã, 02 de abril de 1980.

A Diretoria.

**Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.**

(Ext. Reg. nº 2067 - Dias: 09, 10 e 11/04/80)

## Nativa Agropecuária S.A.

CGC. 04.960.738/0001-51  
BELÉM — PARÁ

### ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, cumulativamente nos termos do parágrafo único do Artigo 131 da Lei 6.404/76, em sua sede social sita à Av. Presidente Vargas, nº 351 - sala 606, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no próximo dia 10 (dez) de maio de 1980 p/futuro, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º) - Re-ratificação da ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de dezembro de 1976;

2º) - Leitura, discussão e aprovação dos Balanços encerrados respectivamente em 31 de dezembro de 1977 e 31 de dezembro de 1978, das demonstrações financeiras, mutações patrimoniais, já com os Pareceres favoráveis do Conselho Fiscal da sociedade, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado do Pará;

3º) - Eleição dos Senhores Membros do Conselho Fiscal e suplentes para os exercícios de 1977 - 1978 e 1979, fixando-lhes os honorários, e, outorgando-lhes poderes especiais para ratificarem as contas dos exercícios findos em 31.12.1977 e 31.12.1978;

4º) - Eleição e posse da Diretoria, fixando-lhes os honorários;

5º) - Alteração parcial dos Estatutos sociais - Capítulo II do Capital e das ações - Artigo 5º, com a emissão e aumento do Capital Social integralizado, que era de Cr\$ 4.481.990,00

(quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa cruzeiros), com mais a emissão de 5.518.010 (cinco milhões quinhentas e dezoito mil e dez) de ações Ordinárias com direito a voto, do valor unitário de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma;

6º) - Subscrição, emissão e integralização de 5.518.010 (cinco milhões quinhentas e dezoito mil e dez) de ações Ordinárias, totalizando a importância de Cr\$ 5.518.010,00 (Cinco milhões quinhentos e dezoito mil e dez cruzeiros), mediante a transferência de parte dos créditos dos Senhores Diretores, e em dinheiro;

7º) - Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral e demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 1979;

8º) - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social - Artigo 167 da Lei 6.404/76;

9º) - O que houver.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 1977 - 31 de dezembro de 1978 e 31 de dezembro de 1979.

Belém, 13 de março de 1980

LUIZ DE ALMEIDA PRADO

Diretor

(T. nº 6712, Reg. nº 1987 - Dias: 07, 08 e 09/04/80)

## HOTAMA

### Hotéis de Turismo da Amazônia S/A

CGC/MF nº 04.972.915/0001-10

EMBRATUR Nº 364/PA

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à reunião de Assembleia Geral Ordinária da sociedade a ter lugar na sede, à Avenida Brás de Aguiar, 612, nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 30 de abril do ano em curso, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1) — Apreciação e votação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1979.

2) — Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários.

3) — O que ocorrer.

Belém, 02 de abril de 1980.

JOAQUIM MARQUES DOS REIS

Diretor Presidente

ANTÔNIO CALVIS MOREIRA

Diretor Financeiro

MARIA CECÍLIA MARQUES DOS REIS

Diretora Comercial

(Ext. Reg. nº 1970. Dias: 07, 08 e 09.04.80)





|   |                |               |  |  |  |  |  |  |  |
|---|----------------|---------------|--|--|--|--|--|--|--|
| Receita Operacional                               | 58.577.437,79  | 37.546.616,21 |  |  |  |  |  |  |  |
| Venda Bruta                                       | 69.220.169,18  | 39.451.727,00 |  |  |  |  |  |  |  |
| (-) Imposto Faturado                              | 10.642.731,39  | 1.905.110,79  |  |  |  |  |  |  |  |
| Custo Operacional                                 |                |               |  |  |  |  |  |  |  |
| Custo das Mercadorias Vendidas                    | 34.313.129,81  | 24.029.011,00 |  |  |  |  |  |  |  |
| Resultado Operacional Bruto                       | 24.264.307,98  | 13.517.605,21 |  |  |  |  |  |  |  |
| Despesas Indiretas                                | 16.612.826,71  | 11.151.319,21 |  |  |  |  |  |  |  |
| Honorários da Diretoria                           | 1.244.000,00   | 808.000,00    |  |  |  |  |  |  |  |
| Administrativas                                   | 4.626.308,66   | 2.385.981,54  |  |  |  |  |  |  |  |
| Operacionais                                      | 3.101.332,08   | 2.216.638,18  |  |  |  |  |  |  |  |
| Comerciais  | 5.712.018,78   | 2.967.539,02  |  |  |  |  |  |  |  |
| Impostos  | 329.759,97     | 264.727,00    |  |  |  |  |  |  |  |
| Financeiras                                       | 1.599.407,22   | 2.508.433,47  |  |  |  |  |  |  |  |
| Devedores Duvidosos                               | 189.281,77     | -             |  |  |  |  |  |  |  |
| Previsão constituída                              | 206.570,02     | -             |  |  |  |  |  |  |  |
| Previsão revertida                                | 17.288,25      | -             |  |  |  |  |  |  |  |
| Resultado Operacional Líquido                     | 7.462.199,50   | 2.366.286,00  |  |  |  |  |  |  |  |
| Receita Não Operacional                           | 459.892,08     | 417.564,00    |  |  |  |  |  |  |  |
| Despesa Não Operacional                           | 545.834,79     | 86.044,00     |  |  |  |  |  |  |  |
| Resultado da Correção Monetária                   | (5.323.456,85) | 577.130,00    |  |  |  |  |  |  |  |
| Resultado Final Líquido Antes do Imposto de Renda | 2.052.799,94   | 3.274.936,00  |  |  |  |  |  |  |  |
| Provisão para Imposto de Renda                    | 810.370,00     | 1.003.219,00  |  |  |  |  |  |  |  |
| Resultado Final Líquido Após o Imposto de Renda   | 1.242.429,94   | 2.271.717,00  |  |  |  |  |  |  |  |
| Apropriação do Resultado                          | 1.242.429,94   | 2.271.717,00  |  |  |  |  |  |  |  |
| Reserva Legal                                     | 62.621,49      | 112.962,00    |  |  |  |  |  |  |  |
| Dividendos  | 618.839,00     | 1.501.931,00  |  |  |  |  |  |  |  |
| Lucros Suspensos                                  | 560.969,45     | 656.824,00    |  |  |  |  |  |  |  |

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Os princípios utilizados pela contabilidade no decorrer do exercício, foram os determinados pelas atuais legislações, especialmente pela Lei 6.404 e Decreto Lei 1.598.

2. Foram efetivadas as correções monetárias de balanço de acordo com a evolução do valor da ORTN, apresentando a seguinte estrutura e resultado:

4. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| Discriminação       | Capital Soc.  | Cor. Mon. Cap. | Res. Legal | Luc. Acumula. | Totais        |
|---------------------|---------------|----------------|------------|---------------|---------------|
| Início do Exercício | 9.167.000,00  | 3.322.120,80   | 375.447,17 | 271.850,12    | 13.136.418,09 |
| Aumentos            | 13.833.000,00 | -              | 62.621,49  | 560.969,45    | 14.456.590,94 |
| Correção Monetária  | -             | 8.979.864,41   | 177.168,63 | -             | 9.157.033,04  |
| Aplicações          | -             | 3.322.120,80   | -          | 271.850,00    | 3.593.970,80  |
| Saldo Final         | 23.000.000,00 | 8.979.864,41   | 615.237,29 | 560.969,57    | 33.156.071,27 |

Alfredo Tavares Pinheiro  
Diretor Presidente

Manoela Sofia Santana  
Diretora Administrativa

Maria Clara C. Pinheiro  
Diretora Superintendente

Victor M. Pelaez  
Contador

FAREJER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de A. Pinheiro Papelarias S.A., declaram que, tendo examinado e conferido os atos e contas da Diretoria correspondente ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1979 e tendo encontrado a documentação e a respectiva documentação em perfeita ordem, são de parecer que merece plena aprovação pela Assembleia a ser convocada para este fim.

Belém, 1 de abril de 1980

José Maria Bonfim de Almeida

Paulo Mota de Castro

Alberto Lima da Silva

**Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.**

(T. nº 6737 - Reg. nº 2083 - Dia 09.04.80)

|                    |               |               |               |
|--------------------|---------------|---------------|---------------|
| Ativo Circulante   | 16.249.626,29 | 31.640.196,40 | 15.390.570,11 |
| Passivo Circulante | 14.054.649,68 | 16.507.463,40 | 2.752.813,72  |
| Circulante Líquido | 2.194.976,61  | 14.832.733,00 | 12.637.756,39 |

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

| Origens                    |               |  |
|----------------------------|---------------|--|
| Lucro Líquido              | 1.242.429,94  |  |
| Depreciação                | 631.876,26    |  |
| Correção Monetária         | 5.323.456,85  |  |
| Capital Social Realizado   | 10.239.029,20 |  |
| Alienação de Imobilizações | 543.114,79    |  |
| Total                      | 19.979.907,04 |  |

| Aplicações                            |               |  |
|---------------------------------------|---------------|--|
| Dividendos Distribuídos               | 618.839,00    |  |
| Aumento no Realizável a Longo Prazo   | 56.583,78     |  |
| Diminuição no Exigível a Longo Prazo  | 3.981.740,00  |  |
| Aumento nas Imobilizações             | 680.066,87    |  |
| Aumento nos Investimentos             | 4.921,00      |  |
| Aumento no Capital Circulante Líquido | 12.637.756,39 |  |
| Total                                 | 19.979.907,04 |  |

|  |              |
|--|--------------|
| Correção Monetária do Permanente         | 3.833.576,19 |
| Correção Monetária do Patrimônio Líquido | 9.157.033,04 |
| Resultado da Correção Monetária          | 5.323.456,85 |

3. O Capital Social foi elevado durante o exercício de CR\$ -... -9.167.000,00 para CR\$-23.000.000,00, apresentando o seguinte quadro de mutação:

|   |               |
|---|---------------|
| No início do exercício  | 9.167.000,00  |
| Integralização em dinheiro no decorrer do exercício                 | 10.239.029,20 |
| Integralização com a capitalização de lucros                        | 271.850,00    |
| Integralização com a capitalização da correção monetária do capital | 3.322.120,80  |
| No fim do exercício   | 23.000.000,00 |

## FREMASA — Fazendas Reunidas Maranhense S/A

SEDE — BELÉM — PARÁ  
CGC — MF — 04822490/0001 - 62  
Insc. Estadual 120698358

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária em sua sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 15 horas do dia 09 de maio de 1980 a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

#### I — ORDINARIAMENTE:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado referentes ao exercício findo em 31.12.79.

b) Aprovação da Correção da expressão monetária do Capital Social e sua destinação.

c) Eleição de membro da Diretoria e fixação dos honorários da Diretoria.

d) Outros assuntos de interesse social.

#### II — EXTRAORDINARIAMENTE:

a) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais decorrentes do novo valor do Capital Social.

b) Transferência da sede social de Belém para Gioânia

c) Extinção do Conselho Fiscal Permanente.

d) Outros assuntos de interesse social.

Avisa-se aos senhores acionistas e interessados que se acham a disposição geral, na sede social os papéis e documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativo ao exercício findo de 1979.

Belém (Pa), 07 de abril de 1980.

OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

(T. n. 6721 - Reg. n. 2010 - Dias 08, 09 e 10.04.80)

## FREMASA - Fazendas Reunidas Maranhense S/A

SEDE: BELÉM - PARÁ  
C.G.C.-(MF) - 04822490/0001-62  
INSC. EST. 120698358

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 28 DE MAIO DE 1979.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de maio de hum mil novecentos e setenta e nove (1979), às 15 horas, reuniram-se em Assembléia Geral, inicialmente Ordinária e posteriormente Extraordinária, na sede da Empresa, em Belém Capital do Estado do Pará, os Srs. acionistas das FAZENDAS REUNIDAS MARANHENSE S/A (FREMASA), atendendo ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 27, 28/04/79 e 01/05/79; Assumindo a Presidência dos trabalhos, na forma dos Estatutos Sociais, o Dr. Olyntho Garcia de Oliveira, Presidente da Empresa que, verificando o livro

de presença de acionistas, constatou a presença de todos os acionistas, ocasião em que abriu os trabalhos da presente Assembléia, convidando a mim, Divino Silva de Freitas, para Secretário Ad-Hoc da reunião. Constituída a mesa, e antes do início da discussão dos temas da reunião, o Sr. Presidente houve por bem esclarecer aos presentes sobre o atraso ocorrido na convocação da Assembléia Geral Ordinária, motivado por questões administrativas ligadas à nova sistemática da Correção Monetária do Balanço, estipulado pela Lei 6.404/76 e Dec. Lei nº 1.598/77. Feitos os esclarecimentos, os acionistas se deram por satisfeitos, compreendendo que de fato não decorrera responsabilidade administrativa e nem prejuízos à sociedade e aos acionistas. Prosseguindo, solicitou o Sr. Presidente que se fizesse a leitura do Edital de Convocação, o que fiz em voz alta, o qual tem o seguinte teor: "FREMASA - FAZENDAS REUNIDAS MARANHENSE S/A., sede Belém-Pará, com CGC-MF nº 04822490/0001-62 e Inscrição Estadual nº 120698358, Edital de Convocação, Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária; Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária em sua sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 15 horas do dia 28 de Maio de 1.979, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: I - ORDINARIAMENTE - a) - Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço patrimonial e demonstrativos de resultado referentes ao exercício findo em 31.12.78, b) - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social e sua destinação, c) - Eleição do membro da Diretoria e fixação dos honorários da Diretoria, d) - Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, e) - Outros assuntos de interesse Social. II - EXTRAORDINARIAMENTE - a) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, decorrentes do novo valor do Capital social, b) - Outros assuntos de interesse social. Avisa-se aos senhores acionistas e interessados que se acham à disposição geral na sede social, os papéis e documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativo ao exercício findo de 1.978, Belém-Pará, em 26 de abril de 1.979, assinado, Dr. Olyntho Garcia de Oliveira - Diretor Presidente. Terminada a leitura, o Sr. Presidente passou à ordem do dia da Assembléia Geral Ordinária, Constantes da 1ª parte do Edital de Convocação submetendo à apreciação dos presentes, o relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial e Demonstrativos do Resultado do Exercício), o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31.12.78. Discutida e votada a matéria, foi a mesma aprovada por unanimidade e sem reservas. Em seguida entrou na pauta a correção da expressão monetária do Capital Social e sua destinação. Discutida a matéria, por unanimidade de votos foi aprovado o aumento do capital social de Cr\$-5.781.040,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil e quarenta cruzeiros) para Cr\$-7.876.040,00 (sete milhões, oitocentos e setenta e seis mil e quarenta cruzeiros), integralizando-se a diferença

de Cr\$-2.095.000,00 (dois milhões e noventa e cinco mil cruzeiros), mediante a incorporação da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, constante do Balanço Geral de 31.12.78, na forma do Art. 167 da Lei nº 6.404/76. Do valor ora incorporado, serão emitidas novas ações a cada acionista, na mesma proporção das que possuíam antes do aumento. Diante da renúncia da Diretora Comercial, Dra. Daura Garcia de Oliveira, por motivos de Saúde, cujo mandato terminaria por ocasião da Assembléia Geral Ordinária de 1.981, foi eleito, por aclamação, para complementar o mandato da renunciante, o Sr. João Olinto Garcia de Oliveira, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado à Rua 95 nº 225 Aptº 401 - Setor Sul, Goiânia, Goiás, portador da Carteira de Identidade nº 705.516, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, e CPF nº 190442401-53. Os honorários da Diretoria para o corrente exercício foram fixados pela Assembléia em Cr\$-500,00 (quinhentos cruzeiros), para cada membro em efetivo exercício da função, de acordo com a proposta do Sr. Presidente. Passando à eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, foi proposta pelo Sr. Presidente a reeleição dos atuais membros efetivos e suplentes, cujos honorários seriam fixados de conformidade com o § 3º do Artigo 162 da Lei 6.404/76. Colocada a matéria em discussão e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e sem ressalvas, sendo reeleitos os membros efetivos: MEMBROS EFETIVOS: RUY BARBOSA DE LIMA, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado à Rua 84 nº 196 Aptº 13 Setor Sul, Goiânia - Goiás, portador da Carteira de Identidade nº 153.857, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Estado de Goiás, CPF nº 003.434.981-20, DEUSLENES DECHICHI, brasileira, solteira, Técnica em Contabilidade e Bacharel em Direito, residente e domiciliada à Rua 72 nº 669 - Centro, Goiânia-Goiás, portadora da Carteira de Identidade nº 180.934, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Estado de Goiás, CPF. nº 004.560.041-49 e EDSON DE ANDRADE, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Av. Goiás nº 1.113 - Centro Goiânia-Go. portador da Carteira de Identidade nº 4.707.517, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo-SP. CPF. nº 044.657.841-04 - MEMBROS SUPLENTES: ROSITA MORAES, brasileira, desquitada, Contadora e Economista, residente e domiciliada à Rua Alfredo Nascier nº 601 - Centro, Goiânia Goiás, portadora da Carteira de Identidade nº 13.946, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Estado de Goiás, CPF. nº 003.457.171-04; DERCY NEO SÃO MARCOS, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado à Rua R-17 nº 400, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, portador da Carteira de Identidade nº 194.205, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Estado de Goiás, CPF. nº 004.575.581-72 e CLAUDEMIRO QUIREZE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Av. B nº 494, Setor Oeste, Goiânia

Goiás, portador da Carteira de Identidade nº 59.586, expedida pelo Ministério da Guerra de Juiz de Fora - Minas Gerais, CPF. nº 002.614.671-15. Esgotada a ordem do dia da Assembléia Geral Ordinária, passou o Sr. Presidente à matéria da Assembléia Geral Extraordinária. Propôs o Sr. Presidente a alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, tendo em vista a elevação do Capital Social, pela incorporação da Correção Monetária do Capital Realizado, constante do Balanço Geral de 31.12.78, no valor de Cr\$-2.095.000,00. Foi a proposta aprovada por unanimidade e o Art. 5º dos Estatutos passaram a vigorar com a redação seguinte: ARTIGO 5º - O Capital Social é de Cr\$-7.876.040,00 (sete milhões, oitocentos e setenta e seis mil e quarenta cruzeiros), dividido em 7.876.040 ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar, foi colocada a palavra à disposição dos acionistas para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a reunião, a ata foi lida, discutida e aprovada por unanimidade e sem ressalvas e vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim secretário e por todos os presentes. Ass. Dr. OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA, Presidente, DIVINO SILVA DE FREITAS, Secretário, DAURA GARCIA DE OLIVEIRA, JOSÉ OLINTO MOTTA GARCIA DE OLIVEIRA e AMÉLIA PEIXOTO DOS SANTOS.

Certifico que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro de Atas das Assembléias Gerais, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 01, de 05 de abril de 1.973.

Dr. OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente

#### CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a firma supra de Olyntho Garcia de Oliveira por análoga a constante em arquivo deste cartório, dou fé. Em testemunho A.M.R. da verdade.  
Goiânia, 18 de junho de 1979.

Adélio Meireles Rocha  
Escrevente

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10.03.80, foi arquivada nos JUCEPA, sob o nº 252/80, a 1ª via da presente Ata de Fremasa Faz. Reunidas Maranhense S/A. Belém, 10 de março de 1980.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral  
Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do  
Pará

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ " J U C E P A "

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.11.1966.

Belém, 10 de março de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO A. NUNES

Presidente

(T. nº 6728. Reg. nº 2031 - Dia: 09.04.80)

## Fazenda Saranzal S/A

CGC.MF. 04822508/0001-26

### ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1979

Aos vinte e oito (28) do mês de maio de 1979, às 12 horas, reuniram-se em Assembléia Geral, inicialmente Ordinária e posteriormente Extraordinária, na sede da Empresa, em Belém - Pará, os Srs. Acionistas da FAZENDA SARANZAL S/A, atendendo o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 27, 28/04/1979 e 01/05/1979. Assumindo a Presidência dos trabalhos, na forma dos Estatutos Sociais, o Dr. Olyntho Garcia de Oliveira, Presidente da Empresa que, verificando o livro de presença de acionistas, constatou a presença de todos os acionistas, ocasião em que abriu os trabalhos da presente Assembléia, convidando a mim, Divino Silva de Freitas, para Secretário "ad-hoc" da reunião. Constituída a mesa, e antes do início da discussão dos temas da reunião, o Sr. Presidente houve por bem esclarecer aos presentes sobre o atraso ocorrido na Convocação da Assembléia Geral Ordinária, motivado por questões administrativas ligadas à nova sistemática da Correção Monetária do Balanço, estipuladas pela Lei 6.404/76 e Dec. Lei nº 1.598/77. Feitos os esclarecimentos, os acionistas se deram por satisfeitos, compreendendo que do fato não decorreria responsabilidade administrativa e nem prejuízos à sociedade e aos acionistas. Prosseguindo, solicitou o Sr. Presidente que se fizesse a leitura do Edital de Convocação, o que fiz em voz alta, o qual tem o seguinte teor: "Fazenda Saranzal S/A, Belém - Pará, com CGC-MF nº 04822508/0001-26, Edital de Convocação, Assembléias Gerais - Ordinária e Extraordinária. Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária em sua sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 12 horas do dia 28 de maio de 1979, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: I - ORDINARIAMENTE - a) - Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço patrimonial e demonstrativos de resultado referentes ao exercício findo em 31.12.78. b) - Aprovação da Correção da expressão monetária do Capital Social e sua destinação, c) - Eleição do membro da Diretoria e fixação dos honorários da Diretoria, d) - Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes; e) - Outros assuntos de interesse social, II - EXTRAORDINARIAMENTE - a) - Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais decorrentes do novo valor do Capital Social, b) - Outros assuntos de inte-

resse social. Avisa-se aos senhores acionistas e interessados que se acham à disposição geral, na sede social, os papéis e documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.76, relativo ao exercício findo de 1978. Belém - Pará, em 26 de abril de 1979, Assinado Dr. Olyntho Garcia de Oliveira, Diretor Presidente. Terminada a leitura, o Sr. Presidente passou à ordem do dia da Assembléia Geral Ordinária, constante da 1ª parte do Edital de Convocação, submetendo à apreciação dos presentes, o Relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício), o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31.12.78. Discutida e votada a matéria, foi a mesma aprovada por unanimidade e sem reservas. Em seguida entrou na pauta a correção da expressão monetária do capital social e sua destinação. Discutida a matéria, por unanimidade de votos, foi aprovado o aumento do Capital Social de Cr\$ 5.980.542,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil e quinhentos e quarenta e dois cruzeiros), para Cr\$ 8.146.542,00 (oito milhões, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros), integralizando-se a diferença de Cr\$ 2.166.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil cruzeiros), mediante a incorporação da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, constante do Balanço Patrimonial de 31.12.78, na forma do Artigo 167 da Lei 6.404/76. Do valor ora incorporado, serão emitidas ações a cada acionista, na mesma proporção das que possuíam antes do aumento. Tendo em vista a renúncia da Diretora Comercial Dra. Daura Garcia de Oliveira, por motivos de saúde, cujo mandato terminaria por ocasião da Assembléia Geral Ordinária de 1.981, foi efeito por aclamação, para complementar o mandato da renunciante, o Sr. João Olinto Garcia de Oliveira, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado à Rua 95 nº 225, Aptº 401 - Setor Sul, Goiânia, Goiás, portador da Carteira de Identidade nº 705.516, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, e Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 190442401-53. Propôs o Sr. Presidente a fixação dos honorários da Diretoria em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por mês, para cada um dos Diretores em efetivo exercício do cargo, o que foi aprovado por unanimidade. Passando à eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivo suplentes, foi proposta pelo Sr. Presidente a reeleição dos atuais membros efetivos e suplentes, cujos honorários seriam fixados de conformidade com o Art. 162 § 3º da Lei 6.404/76. Colocada a matéria em discussão e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e sem ressalvas, sendo reeleitos os membros efetivos: MEMBROS EFETIVOS - RUY BARBOSA DE LIMA; brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à Rua 84 nº 196 Aptº 13, Setor Sul, Goiânia, Goiás, portador da Carteira de Identidade nº 153657, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Estado de Goiás, CPF nº 003.434.981-20, DEUSLENES DECHICHI, brasileira, solteira, técnica em contabilidade e Bacharel em Direito, residente e domiciliada à Rua 72 nº 669 - Centro, Goiânia, Goiás, portadora da Carteira de

Identidade nº 180934 expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Estado de Goiás, CPF nº 004.560.041-49 e EDSON DE ANDRADE; brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Av. Goiás nº 1.113, centro, Goiânia, Goiás, portador da Carteira de Identidade nº 4.707.517, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo-SP; CPF nº 044.657.841-04 - MEMBROS SUPLENTE: - ROSITA MORAES, brasileira, desquitada, contadora e economista, residente e domiciliada à Rua Alfredo Nascier nº 601 - Centro, Goiânia, Goiás, portadora da Carteira de Identidade nº 13.946, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Estado de Goiás, CPF nº 003.457.171-04, DERCY NEO SÃO MARCOS, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua R-17, nº 400, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, portador da Carteira de Identidade nº 194.205, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística do Estado de Goiás, CPF nº 004.575.581-72 e CLAUDEMIRO QUIREZE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Av. B nº 494 - Setor Oeste, Goiânia, Goiás, portador da Carteira de Identidade nº 59.586 expedida pelo Ministério da Guerra de Juiz de Fora - Minas Gerais, Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 002.614.671-15. Esgotada a ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária, passou o Sr. Presidente a alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais, tendo em vista a elevação do Capital Social, pela incorporação do valor da Correção Monetária do Capital Realizado, constante do Balanço Geral de 31.12.78. Foi a proposta aprovada por unanimidade e o Art. 5º dos Estatutos passou a vigorar com a redação seguinte: - ARTIGO 5º - O Capital social é de Cr\$ 8.146.542,00 (oito milhões, cento e quarenta e seis mil e quinhentos e quarenta e dois cruzeiros), divididos em 8.146.542 ações Ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar, foi colocada a palavra à disposição dos acionistas para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no livro próprio. Reaberta a reunião, a Ata foi lida, discutida e aprovada por unanimidade e sem ressalvas e vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim secretário e por todos os presentes. Ass.: Dr. Olynto Garcia de Oliveira, Presidente, Divino Silva de Freitas, Secretário, Daura Garcia de Oliveira, Marly Stivi Soares, Gaby de Oliveira Stivi, Rosita Moraes, José Olinto Motta Garcia de Oliveira, Segismund Stivi, Dercy Neo São Marcos e Francisco Rogério Nery Blamires.

Certifico que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 01, em 05 de abril de 1973.

Fazenda Saranzal S/A

**Dr. OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA**  
Diretor - Presidente

#### CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a firma de Olynto Garcia de Oliveira por analoga à constante em arquivo deste cartório, dou fé.

Em testº A.M.R. da verdade.  
Goiânia, 18 de junho de 1979.  
Adélio Meireles Rocha - Esc.

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10/03/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 254/80, a 1ª via da presente Ata de Fazendas Saranzal S/A.

Belém, 10 de março de 1980.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ "JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 10 de março de 1980.

Alfredo F. Coelho

Secretário Geral

Adalberto A. Nunes

Presidente

(T. nº 6727 - Reg. nº 2030 - Dia: 09/04/80)

## Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ

C.G.C. 04.815.411/0001-96  
EMPRESA DO SISTEMA TELEBRAS  
EDITAL DE CONVOCACÃO  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA  
E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocadas os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem, cumulativamente, em sua sede social, na Av. Presidente Vargas, nº 158, 10º andar, nesta capital, às 15:00 horas do dia 10 de abril de 1980, a fim de:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

c) Eleger os membros do Conselho Fiscal;

d) Fixar a remuneração dos Diretores e dos Conselheiros Fiscais;

e) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (art. 167), tendo como consequência o aumento do capital social de Cr\$ 906.933.392,00, para Cr\$ 1.305.984.084,48, mediante a alteração do valor nominal da ação de Cr\$ 2,00, para Cr\$ 2,88;

f) Capitalizar as reservas livres, no valor Cr\$ 9.069.333,92, tendo como consequência o aumento do capital social de Cr\$ 1.305.984.084,48, para Cr\$ 1.315.053.418,40.

mediante a alteração do valor nominal da ação de Cr\$ 2,88, para Cr\$ 2,90;

g) Alterar os arts. 5 e 17 (CAPUT) do Estatuto Social em decorrência da capitalização da correção monetária do capital realizado e das reservas livres.

Belém, 07 de abril de 1980

A) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1981 - Dias: 07, 08 e 09/04/80)

## CODESPA — Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da CODESPA — Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 12:00 horas, do dia 30 de abril de 1980, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979;

b) eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;

c) aumento do capital social;

d) alteração parcial dos Estatutos Sociais;

e

e) outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.79.

Barreira do Campo, 25 de março de 1980.

NICOLAU LUÑARDELLI

Diretor Presidente

LUCIANO LUNARDELLI

Diretor Executivo

(T. nº 6703. Reg. nº 1973. Dias: 07, 08 e 09.04.80)

## Pagrisa Pará Pastoril e Agrícola S/A

C.G.C. 05.459.177/0001 - 74

### CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia trinta (30) de abril de 1980, às 8,00 e 10,00 horas, em sua sede social no Km 1.565 da BR -- 010 na Fazenda Pagrisa, no Município de Paragominas, Estado

do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. Deliberação sobre o relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, com Parecer do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, referentes ao exercício encerrado em 31.12.79.

2. Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração para o período de 30.04.80 a 30.04.83.

3. Eleger os Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1980.

4. Outros assuntos de interesse da sociedade.

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Aumento do Capital Social da Empresa no montante de Cr\$-9.277.233,87, decorrentes da correção do Capital Realizado (parágrafo único do art. 5º da Lei n. 6.404/76).

2. Outros assuntos de interesse da sociedade.

COMUNICADO: Encontram-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n. 6.404/76, relativos ao exercício de 1979.

Pagrisa, 20 de março de 1980.

ANIBAL ANTÔNIO BIANCHINI

Presidente Conselho Administração

HELIO ZANCANER SANCHES

Membro

MARIO ZANCANER

Membro

(T. n. 6696 - Reg. n. 1960 - Dias 07, 08 e 09.04.80)

## Fazenda São Miguel S.A.

CGC/MF Nº 05.618.715/0001-26

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— Convocação —

Estão por este edital convocados os senhores acionistas da FAZENDA SÃO MIGUEL S.A., a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede social, no lugar denominado "São Miguel", no Município de Muaná, às 10:00 horas do dia 30 do mês de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia:

1. Discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979;

2. Aprovação da correção monetária do capital social e capitalização da reserva que a registra, com a conseqüente alteração do artigo 5º do estatuto da Companhia;

3. Eleição da Diretoria e fixação dos respectivos honorários;

4. O que ocorrer.

Muaná (PA), 01 de abril de 1980.

aass.) CLÓVIS ARMANDO LEMOS CARNEIRO

EDUARDO GRANDI

Diretores

(Ext. Reg. nº 1.949. Dias: 07, 08, 09/04/80)

## Cia. Administradora de Hotéis e Turismo COMTUR

C.G.C. — 04.833.604/0001 - 70  
CONVOCAÇÃO

Convidamos nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 10 do corrente, em nossa sede social, sita à Av. Gov. José Malcher, 2927, nesta capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Resultado do Exercício, Relatório da Diretoria e demais demonstrações exigidas por Lei, relativos ao exercício encerrado em 31.12.79.

b) O que ocorrer.

Belém, 01 de abril de 1980.

a) Ilegível  
Diretor

(T. n. 6697 - Reg. n. 1959 - Dias 07, 08 e 09.04.80)

## Rio Fontoura Agro-Pecuária S.A.

CGC. 04.975.108/0001-50  
JUCEPA 0871/70  
BELEM — PARÁ

### ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativamente nos termos do § único do ARTIGO 131 da Lei 6.404/76, às 8 horas em sua sede social, sita na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Rua 15 de Novembro, 226 - 10º andar, no próximo dia 30 de abril de 1980, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979;

b) - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1980, fixando-lhes os honorários;

c) - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital social (Art. 167 da lei 6.404/76);

d) - Integralização, dentro dos limites do Capital social Autorizado, dos resultados da correção monetária do capital social integralizado;

e) - O que houver.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76;

Belém, 13 de março de 1980

PAULO MASSARI - D. Presidente  
(T. n.º 6711, Reg. n.º 1986 - Dias: 07, 08 e 09/04/80)

## Acapu Agro Pecuária S.A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E  
EXTRAORDINARIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da ACAPU AGRO PECUARIA S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10:00 horas, do dia 30 de abril de 1980, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979;

b) eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;

c) aumento do capital social;

d) alteração parcial dos Estatutos Sociais;

e

e) outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.79.

Conceição do Araguaia, 25 de março de 1980.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO  
Diretor Presidente

(T. n.º 6705, Reg. n.º 1972, Dias: 07, 08 e 09.04.80)

## Tágide Veículos S/A.

CGC. - 04.896.379/0001-10  
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA  
EXTRAORDINARIA  
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais, a realizarem-se no dia 18 de abril de 1980, às 10:00 horas, na sede social, sita à Travessa D. Pedro I, nº 353, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

ORDINÁRIA:

a) Deliberação e Aprovação das Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1980, Demonstrações Financeiras.

b) Incorporação ao Capital Social da Correção Monetária do Capital.

EXTRAORDINÁRIA:

a) Deliberar e aprovar sobre a aplicação da Correção e de outras Reservas do Patrimônio Líquido para aumento de Capital.

b) Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento de Capital.

c) O que ocorrer de interesse dos assuntos acima.

Belém, 08 de abril de 1980.

RUY NOBRE DE BRITO  
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n.º 1997 - Dias: 08, 09 e 10.04.80)

# São Bernardo Industrial S.A.

C.G.C. 04.918.447/0001-03

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao que determina a Legislação das Sociedades por Ações e os Estatutos Sociais da Empresa, vimos submeter a aprovação de V. Sas. o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e Demonstração Financeira, correspondente ao exercício de 1979.

Esclarecemos que no decorrer do exercício, a empresa esteve executando seu projeto de reformulação com a montagem de novos e Modernos equipamentos, ampliação da área Industrial e estocando matéria prima para normalização das operações comerciais no exercício de 1980 como de fato já iniciou. Aproveitamos a oportunidade para colocar-nos a inteira disposição de V. Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém-Pa, 28 de fevereiro de 1980.

a) Diretoria.

### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

— A T I V O —

|                                       | 1978                  | 1978                 |
|---------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| <b>CIRCULANTE</b> .....               | <b>45.043.182,28</b>  | <b>2.849.083,40</b>  |
| <b>DISPONÍVEL</b> .....               | <b>1.676.176,23</b>   | <b>817.592,36</b>    |
| Caixa .....                           | 59.611,98             | 675.881,28           |
| Bancos.....                           | 1.616.564,25          | 141.711,08           |
| <b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b> ..... | <b>43.367.006,05</b>  | <b>2.031.491,04</b>  |
| Duplicatas a Receber.....             | —                     | 137.865,05           |
| Devedores Duvidosos (—) .....         | —                     | 12.985,47            |
| Adiantamentos .....                   | 101.016,00            | 5.000,00             |
| Promissórias a Receber .....          | —                     | 501.427,96           |
| Banco c/Vinculada.....                | 24.074.766,54         | —                    |
| Matéria Prima .....                   | 7.665.624,34          | 370.353,89           |
| Produtos Acabados.....                | 823.814,80            | 628.419,31           |
| Produtos em Elaboração.....           | 10.541.371,09         | 401.410,30           |
| Despesas de Exercício Seguinte .....  | 160.413,28            | —                    |
| <b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b> ..... | <b>8.429,76</b>       | <b>8.429,76</b>      |
| Depósitos e Vinculações.....          | 7.695,71              | 7.695,71             |
| Cauções.....                          | 734,05                | 734,05               |
| <b>PERMANENTE</b> .....               | <b>60.246.148,04</b>  | <b>27.028.456,00</b> |
| <b>INVESTIMENTOS</b> .....            | <b>67.506,83</b>      | <b>5.053,00</b>      |
| Ações .....                           | 67.506,83             | 5.053,00             |
| <b>IMOBILIZADO</b> .....              | <b>47.793.025,78</b>  | <b>19.374.283,90</b> |
| Bens Imóveis.....                     | 28.922.332,13         | 12.213.547,35        |
| Equipamentos .....                    | 12.436.733,72         | 6.756.704,16         |
| Instalações .....                     | 1.904.198,89          | 806.055,09           |
| Veículos .....                        | 7.091.870,59          | 308.325,08           |
| Móveis e Utensílios .....             | 1.170.202,37          | 398.223,96           |
| Depreciação Acumulada (—).....        | 3.732.311,92          | 1.108.571,74         |
| <b>DIFERIDO</b> .....                 | <b>12.385.615,43</b>  | <b>7.649.119,10</b>  |
| Custos a Amortizar .....              | 11.912.693,96         | 7.327.819,10         |
| Reflorestamento em Condomínio.....    | 472.921,47            | 321.300,00           |
| <b>SOMA DO ATIVO</b> .....            | <b>105.297.760,08</b> | <b>29.885.969,16</b> |



**São Bernardo Industrial S.A.**

— PASSIVO —

|                                     | 1979                  | 1978                 |
|-------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| <b>CIRCULANTE</b> .....             | <b>10.795.173,26</b>  | <b>592.156,04</b>    |
| Promissórias a Pagar.....           | 7.600.000,00          | 400.000,00           |
| Credores Diversos.....              | 806.292,00            | 25.928,00            |
| Contribuições Compulsórias.....     | 143.631,30            | 122.130,90           |
| Impostos a Pagar .....              | 12.485,11             | 44.097,14            |
| Fornecedores .....                  | 2.232.764,85          | —                    |
| <b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b> ..... | <b>4.995.801,73</b>   | <b>7.467.469,06</b>  |
| Financiamentos .....                | 4.995.801,73          | 7.467.469,06         |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> .....     | <b>89.506.785,09</b>  | <b>21.826.344,06</b> |
| Capital Social.....                 | 51.803.060,00         | 5.560.991,00         |
| Subscrito .....                     | 51.803.060,00         | 6.771.199,00         |
| A Integralizar .....                | —                     | 1.210.208,00         |
| <b>RESERVA DE CAPITAL</b> .....     | <b>37.686.275,59</b>  | <b>17.120.796,52</b> |
| Correção Monetária do Capital ..... | 12.143.001,97         | 1.852.069,80         |
| Correção Monetária Especial .....   | 378.024,72            | 9.858.984,02         |
| Aumento do Capital Acionistas ..... | 25.165.248,90         | 5.409.742,70         |
| <b>RESERVA DE LUCROS</b> .....      | <b>17.449,50</b>      | <b>11.555,08</b>     |
| Reserva Legal .....                 | 17.449,50             | 11.555,08            |
| <b>PREJUÍZOS A AMORTIZAR</b> .....  | <b>—</b>              | <b>866.998,54</b>    |
| Exercícios Anteriores .....         | —                     | 743.496,61           |
| Exercício Atual .....               | —                     | 123.501,93           |
| <b>SOMA DO PASSIVO</b> .....        | <b>105.297.760,08</b> | <b>29.885.969,16</b> |

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS**

|   |                        |
|---|------------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b> .....        | <b>403.349,09</b>      |
| Vendas de Produtos .....                      | 403.349,09             |
| <b>DEDUÇÕES</b> .....                         | <b>11.154,61</b>       |
| Impostos Faturados .....                      | 9.904,61               |
| Vendas Canceladas .....                       | 1.250,00               |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b> .....      | <b>392.194,48</b>      |
| <b>CUSTOS DAS RECEITAS</b> .....              | <b>235.316,69</b>      |
| Custos dos Produtos Vendidos .....            | 235.316,69             |
| <b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b> .....          | <b>156.877,79</b>      |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b> .....            | <b>12.003.863,32</b>   |
| Honorários da Diretoria.....                  | 1.800.000,00           |
| Despesas Administrativas .....                | 5.107.454,42           |
| Despesas Financeiras .....                    | 3.706.729,37           |
| Impostos e Taxas .....                        | 540.124,22             |
| Depreciações .....                            | 849.555,31             |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b> .....    | <b>(11.846.985,53)</b> |
| <b>RECEITA NÃO OPERACIONAL</b> .....          | <b>366.080,85</b>      |
| Descontos e Juros Recebidos .....             | 36.422,52              |
| Vendas de Bens e Materiais .....              | 328.363,60             |
| Dividendo .....                               | 1.294,73               |
| <b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b> .....        | <b>39.705,04</b>       |
| Custos dos Bens Vendidos .....                | 39.705,04              |
| <b>RESULTADO DA CORREÇÃO DO BALANÇO</b> ..... | <b>1.349.654,45</b>    |
| <b>REVERSÃO DE RESERVAS</b> .....             | <b>12.985,47</b>       |
| <b>RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO</b> .....     | <b>(12.857.278,70)</b> |

## São Bernardo Industrial S.A.

### DEMONSTRATIVO DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS

|                                   |                 |
|-----------------------------------|-----------------|
| SALDO INICIAL .....               | 866.998,54      |
| CORREÇÃO MONETÁRIA.....           | 409.136,62      |
| SALDO CORRIGIDO .....             | 1.276.135,16    |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO.....       | 12.857.278,70   |
|                                   | (14.133.413,86) |
| <br>                              |                 |
| REVERSÃO                          |                 |
| Reserva da Correção Especial..... | 14.511.438,58   |
| SALDO .....                       | 378.024,72      |

#### MODIFICAÇÃO NA POSIÇÃO FINANCEIRA

| DISCRIMINAÇÃO                   | ' EM 21.12.78 ' | ' EM 31.12.79 ' | VARIACÕES     |
|---------------------------------|-----------------|-----------------|---------------|
| ATIVO CIRCULANTE.....           | 2.849.083,40    | 45.043.182,28   | 42.194.098,88 |
| PASSIVO CIRCULANTE.....         | 592.156,04      | 10.795.173,26   | 10.203.017,22 |
| <br>                            |                 |                 |               |
| CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO..... | 2.256.927,36    | 34.248.009,02   | 31.991.081,66 |

#### DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

##### ORIGENS DE RECURSOS

|   |               |
|---|---------------|
| AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL.....              | 46.242.069,00 |
| AUMENTO DAS RESERVAS E CORREÇÃO.....        | 21.438.372,03 |
| ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO..... | 39.705,04     |
| <br>  |               |
| TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS.....          | 67.640.735,99 |

##### APLICAÇÕES DE RECURSOS

|  |               |
|--|---------------|
| AUMENTO DO ATIVO PERMANENTE.....               | 33.177.987,00 |
| REDUÇÃO DO PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO..... | 2.471.667,33  |
| <br>   |               |
| TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS.....          | 35.649.654,33 |
| ACRÉSCIMO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO.....   | 31.991.081,66 |
| <br>   |               |
|  | 67.640.735,99 |

#### NOTAS EXPLICATIVAS

- 1): Os Registros Contábeis foram elaborados no que determina a Lei 6.404/76, Decreto Lei 1598/77
- 2): A Correção Monetária do Balanço foi elaborada através do saldo direto das contas, apresentando o saldo de Cr\$ 1.349.654,45 (Um milhão, trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros e quarenta e cinco centavos).
- 3): O Capital Social está representado por 19.577.554 Ações Ordinárias; 2.959.017 Ações Preferenciais Classe "A"; 266.489 Ações Preferenciais Classe "B" 29.000.000 Ações Preferenciais Classe "C", no total de 51.803.060 de valor nominal de Cr\$ 1,00 por Ação.
- 4): Os valores lançados em compensação são relativo a Seguro Contra Incêndio no valor de Cr\$ Cr\$ 19.539.100,00.
- 5): Os estoques no valor de Cr\$ 19.030.810,23, são oriundos de uma programação de produção, visando atender a demanda do Mercado Interno e Externo no decorrer de exercício de 1980.

ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO  
Diretor  
C.I.C. — 002.416.522-00

CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA  
Diretor  
C.I.C. — 000.482.242-00

MANOEL CÂMARA DE SOUZA  
Diretor  
C.I.C. — 002.986.462-34

PEDRO DE JESUS FONSECA DA COSTA  
Téc. em Contabilidade  
CRC-PA-3606  
C.I.C. - 021.521.422-68

## Agropecuária Vale do Arraias S/A

CGCMF. 04.946.513/0001-40  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA  
CONVOCAÇÃO

Na forma do Estatuto Social, convidamos os senhores acionistas da "Agropecuária Vale do Arraias S/A", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1980, às 10:00 horas, na sede social da empresa, na Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar, sala 1.004, Bairro do Comércio, nesta cidade, para deliberarem sobre: -

a) - Exame do relatório da Diretoria, sobre as atividades do exercício findo em 1.979, e parecer do Conselho Fiscal;

b) - Exame do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, e Demonstrações de Lucros ou Prejuízos Acumulados;

c) - Outros assuntos de interesse da sociedade, se ocorrer.

Assim, acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo.

Belém-Pa, 13 de março de 1980

CARLOS MEINBERG

Diretor Presidente

CPF - 026.592.478-20

2º CARTORIO

-BARRETOS-

Reconheço a firma supra de Carlos Meinberg do que dou fé.

Barretos, 17 de março de 1980.

Em testemunho R.F.V. da verdade.

Reinaldo Francisco Vieira

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 2037 - Dias: 09, 10 e 11/04/80)

## Agrimasa - Agro Industrial Meinberg S/A

CGCMF. nº 04.935.045/0001-90  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA  
CONVOCAÇÃO

Na forma do Estatuto Social, convidamos os senhores acionistas da "Agrimasa - Agro Industrial Meinberg S/A", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1980, às 14:00 horas, na sede social da empresa, na Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar, - sala 1.004, bairro do Comércio, nesta cidade, para deliberarem sobre: -

a) - Exame do Relatório da Diretoria sobre as atividades do exercício findo em 1979, e parecer do Conselho Fiscal;

b) - Exame do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, e Demonstrações de lucros ou prejuízos acumulados;

c) - Outros assuntos de interesse da sociedade, se ocorrer.

Assim, acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo.

Belém - Pa, 13 de março de 1980

CARLOS MEINBERG

Diretor Presidente

CPF. 026.592.478-20

2º CARTORIO

BARRETOS

Reconheço a firma supra de Carlos Meinberg, do que dou fé.

Barretos, 12 de março de 1980.

Em testemunho R.F.V. da verdade.

Reinaldo Francisco Vieira

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 2038 - Dias: 09, 10 e 11/04/80)

## CIAPESC - Companhia Amazônica de Pesca

C.G.C. nº 04.933.446/0001-20

ERRATA

No Balanço da CIAPESC - Companhia Amazônica de Pesca, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 24.232, de 28 de março de 1980, não foram inseridas as assinaturas de seus Diretores e Técnico em Contabilidade, as quais seguem na presente Errata.

EDDY ALBERTO CURY

Diretor Presidente

CPF 069868468

ROBERTO LUIZ JUSTUS

Diretor Superintendente

CPF 996160848

ADALBERTO FISCHER

Dir. Vice-Pres. Indal.

CPF 035043358

HUGOLINO FROTA DE SOUZA

Técnico em Contabilidade

CRC-SP nº 52177-S-PA

CPF 060797258

(T. nº 6543. Reg. nº 1.800 - Dia: 09-04-80)

## Rádio Marajoara S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO DIA TRINTA DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove, na sede social, da Rádio Marajoara Sociedade Anônima, que funciona à

Travessa Campos Sales, números duzentos e seis a duzentos e dez, nesta cidade, às dezessete horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas representando mais de um quarto do Capital Social conforme verificação feita nas assinaturas no livro de presença, às folhas trinta e seis. Na forma do que preceitua o artigo décimo quinto do Estatuto Social, assumiu a presidência do trabalho, a senhora Elna Andersen Trindade, Presidente da Sociedade, que convidou o Sr. Roberto Jares Martins para Secretário. Comunicou em seguida, que de acordo com o Edital de Convocação, publicado nos dias vinte e sete, vinte e oito e vinte e nove, no "Diário Oficial" do Estado do Pará e vinte e dois, vinte e três e vinte e quatro no matutino "A Província do Pará", tudo do mês de março do corrente ano, a Assembléia Geral estava reunida para deliberar sobre a Ordem do Dia constante do referido Edital e vazado nos seguintes termos: "Rádio Marajoara S.A. - CGC nº 04909230/0001-29 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Ficam convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia trinta de abril do corrente ano, às dezessete horas, na sede social, à Avenida Governador José Malcher, 1332, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Apresentação do Relatório da Diretoria sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31/12/1978; 2) Cópias das demonstrações financeiras; 3) Apreciação do Parecer emitido pelo Conselho Fiscal; e 4) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício de mil novecentos e setenta e nove e fixação de seus honorários. Belém - Pará, vinte e um de março de mil novecentos e setenta e nove. Elna Andersen Trindade, Diretor Presidente; Arthêmio Scardino Guimarães, Diretor Gerente; Roberto Jares Martins, Diretor Secretário". Mencionou a Senhora Presidente, que estava presente o Diretor Arthêmio Scardino Guimarães para o fim de atender aos pedidos de esclarecimentos porventura necessários e para que se cumprisse a determinação do parágrafo 1º do artigo 13º da lei 6.404/76. Isto feito e uma vez já constituída a mesa, a Senhora Presidente, de acordo com a ordem dos trabalhos fixados na Convocação mandou proceder a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço, da Demonstração do Resultado do Exercício e do parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito, não obstante a ampla divulgação pela imprensa dos documentos referidos, colocando-os em discussão e posteriormente em votação para serem aprovados sem restrição, não tendo votado os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Ainda em obediência à Ordem da Convocação, declarou a Senhora Presidente que iria ter lugar a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e setenta e nove barra mil novecentos e oitenta para o que declarou suspensa a reunião pelo tempo necessário à confecção das respectivas chapas. Reabertos os trabalhos e colhidos os votos dos Acionistas presentes, verificou-se terem sido eleitos para membros do Conselho Fiscal, os senhores Fernão Faria Flexa Ribeiro, CPF 000622942-53, Carteira de Identidade

135.598-SEGUP; Mauricio Queima Coelho de Souza, CPF 001251562, Carteira de Identidade nº 410 do Conselho Regional de Medicina (CRM) e Agostinho Monteiro Filho, CPF 000044802-87, Identidade IG/174597 - Ministério do Exército e Suplentes os Senhores Arlindo Severiano de Miranda, CPF 000385632-15, Identidade nº 189315-SEGUP; Domingos Barbosa Silva, CPF 000480622-00, Carteira de Identidade 546.647 - SEGUP, e Nelson Soares Brandão, CPF 008434902-68, Carteira de Identidade nº 499.943 - SEGUP, todos domiciliados e residentes em Belém. Submetida à Assembléia a fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal, foi deliberado, sem divergência, que tais honorários sejam pagos de acordo com o artigo 162, parágrafo 3º da Lei Federal número 6.404. Esgotada a Ordem de Convocação, a Senhora Presidente determinou então, a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão foi aprovada por unanimidade e vai assinada pelos membros da mesa e demais Acionistas presentes, dela se extraindo cópias autênticas para os fins e efeitos legais. Belém, (PA), 30 de abril de mil novecentos e setenta e nove. Roberto Jares Martins, Secretário, Elna Andersen Trindade; Roberto Jares Martins, Arthêmio Scardino Guimarães, Alberto Pinto Leite. p.p. de Leão Gondim de Oliveira, Milton Trindade; p.p. de João de Medeiros Calmon, Milton Trindade, Milton Trindade, Epaminondas Corrêa Barahuna e Mário Couto.

**ARTHEMIO SCARDINO GUIMARAES**

Diretor Gerente

**ROBERTO JARES MARTINS**

Diretor - Secretário

**DAYSE BARROS DE SOUSA**

Contadora - CRC (Pa) 1.833

CPF 000152292-20

**CARTORIO QUEIROZ SANTOS**

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 (três) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em testemunho W. R. da verdade.

Belém, 27 de março de 1980.

Wolter Robilotta

Tabelião Substituto

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA**

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17/03/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 269/80, a 1ª via da presente Ata de Rádio Marajoara S.A.

Belém, 17 de março de 1980.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Dr. Afranio Vieira da Costa

Presidente em Exercício

JUCEPA

(Ext. Reg. nº 2029 - Dia: 09/04/80)

## Madeiras Acará S. A.

C.G.C./MF. nº 04.942.660/0001-42

### ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta, às 15:00 horas, reuniram-se em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, nº 8601, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária e em primeira convocação os senhores acionistas de Madeiras Acará S.A., representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas no Livro de Presença. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Senhor Neuto Sangalli, que convidou a mim, Luiz Carlos Sangalli, para secretariá-lo. Assim constituída a mesa o senhor Presidente determinou que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, cujo teor é o seguinte: Belém, vinte e sete de dezembro de mil novecentos e setenta e nove. Prezado Senhor: Convidamos V. Sa. para Assembléia Geral Extraordinária, que faremos realizar em nossa sede social, às 15:00 horas do dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e oitenta, a fim de retificar os atos da Diretoria, que por motivos alheios as suas vontades deixaram de ser realizados em tempo hábil, cujos os assuntos são os seguintes: a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado de Contas da Diretoria, relativos ao exercício encerrado no dia trinta de junho de mil novecentos e setenta e nove; b) O que ocorrer. Lembramos ainda que os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, encontram-se na sede da Empresa à disposição de V. Sas. Solicitamos a devolução da 2ª via desta devidamente autenticada como "ciente". Subscrevemos-nos, atenciosamente, Madeiras Acará S.A. Neuto Sangalli. Prosseguindo o Senhor Presidente determinou que fossem os documentos mencionados no Edital de Convocação, submetidos à apreciação dos presentes, passando-se ao exame dos aludidos papéis, que tendo em vista a intempestividade para a publicação da Ata de Assembléia Geral Ordinária, os assuntos de sua especialidade seriam retificados através desta, transcrevendo-se para esse fim aquela Ata, como de fato transcrita vai: Madeiras Acará S.A., C.G.C./MF nº 04.942.660/0001-42 - Ata de Assembléia Geral Ordinária. Aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove (29.10.1979), às 15:00 horas, reuniram-se em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes nº 8601, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em Assembléia Geral Ordinária e em primeira convocação, os Senhores Acionistas de Madeiras Acará S.A., representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas no Livro de Presenças. Assumiu a Presidência o Senhor Neuto Sangalli, que convocou a mim, Luiz Carlos Sangalli, para secretariá-lo. Assim constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos, determinando o Senhor Presidente que eu procedesse a leitura do Edital de Convocação, pelo qual os Senhores Acionistas foram con-

vidados através de carta datada do dia dezessete de outubro de mil novecentos e setenta e nove, nas conformidades da Lei de Sociedades por Ações e do teor seguinte: Belém (PA), dezessete de outubro de mil novecentos e setenta e nove. Prezado Senhor: Convidamos V. Sa., para a Assembléia Geral Ordinária que faremos realizar em nossa sede social, às 15:00 horas do dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e setenta e nove, a fim de deliberarmos sobre a seguinte Ordem do dia: a) Leitura, discussão, votação e aprovação do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Contas da Diretoria, relativos ao exercício encerrado no dia trinta de junho de mil novecentos e setenta e nove; b) O que ocorrer. Lembramos, na oportunidade, que se acham à disposição de V. Sa., os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de quinze de dezembro de mil novecentos e setenta e seis. Solicitando a devolução da 2ª via desta, devidamente autenticada como "ciente", subscrevemos-nos atenciosamente. Madeiras Acará S.A. - Neuto Sangalli - Diretor Presidente. A seguir o Senhor Presidente solicitou que fosse procedida a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, redigido nos seguintes termos: Senhores Acionistas. Os membros efetivos do Conselho Fiscal de Madeiras Acará S.A, reunidos na sua sede social, examinaram as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em trinta de junho de mil novecentos e setenta e nove, composto do Parecer da Diretoria, Balanço Patrimonial e Contas da Diretoria, tudo encontrado em perfeita regularidade, são de parecer favorável e recomendam a sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na conformidade do disposto em lei. Belém, dezoito de outubro de mil novecentos e setenta e nove. a) José Maria Graça Cruz; Milton Modesto Figueiredo e Ferdinando Telles Sirotheau Corrêa. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente mandou que fosse distribuído entre os presentes, uma cópia das Demonstrações Financeiras, assim como do Parecer do Conselho Fiscal. Colocado o assunto em discussão, os Senhores Acionistas teceram comentários sobre os mesmos, manifestando-se todos favoráveis. Colocado o assunto em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Passando à segunda parte dos trabalhos, o Senhor Presidente anunciou que a Assembléia iria proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e setenta e nove a mil novecentos e oitenta. Colocado o assunto em discussão, os senhores acionistas sugeriram por unanimidade, o que o Senhor Presidente considerou por aprovação, os seguintes: reeleito o senhor Milton Modesto Figueiredo e eleitos os senhores Issao Sawada, brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 889.781, com CPF nº 000792432-15, residente e domiciliado nesta cidade e Vivaldo Hitoshi Harada, brasileiro, natural do Estado do Amazonas, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 788.013, com CPF nº 010861462-04, todos para membros efetivos e reeleitos os senhores Reinaldo de Souza Mello, José Gi-

menes Pereira e José Lancry para Suplentes. Continuando com os trabalhos, passou a Assembléia a discutir sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição dos Dividendos Prioritários aos Acionistas. O Senhor Presidente, usando a palavra, propôs que fosse aprovada a distribuição dos Dividendos Prioritários na quantia de Cr\$ 612.006,00 (seiscentos e doze mil e seis cruzeiros), conforme consta de Demonstração do Resultado do Exercício. Com referência às demais Reservas, assim como Lucro à disposição da Assembléia Geral Ordinária, propôs o Senhor Presidente que as mesmas fossem destinadas ao aumento do Capital Social, exceto aquelas obrigatoriamente incorporadas por lei. Colocado o assunto em discussão e aprovação, foi o mesmo aprovado por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos Senhores Acionistas e como não houvesse qualquer manifestação, os trabalhos foram dados como encerrados, sendo suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Belém, 29 de outubro de 1979. aa) Companhia Sangalli Indústria e Agropecuária pp. Neuto Sangalli, Sangalli, Busa S.A. Indústria e Agropecuária pp. Eloy Valentim Sangalli, Neuto Sangalli; Eloy Valentim Sangalli; Luiz Carlos Sangalli; Hélio José Sangalli pp. Neuto Sangalli; Leonel Sangalli pp. Eloy Valentim Sangalli; Darcy Sartori pp. Neuto Sangalli; Guerino Sangalli pp. Eloy Valentim Sangalli; Telvi Sangalli, pp. Eloy Valentim Sangalli; Henrique Sangalli pp. Eloy Valentim Sangalli; Germano Clemente Rizzi, pp. Neuto Sangalli e Israel Jorge Lenuzza Domingues pp. Neuto Sangalli. Declaramos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio da Sociedade e que as assinaturas ali apostas são verdadeiras e o foram em nossa presença. Belém, vinte e nove de outubro de mil novecentos e setenta e nove. Neuto Sangalli, Presidente e Luiz Carlos Sangalli, Secretário. Em seguida, passou-se a etapa da votação, havendo os documentos objetos da mesa sido aprovados por unanimidade e sem restrições. A seguir o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Belém, vinte e seis de janeiro de mil novecentos e oitenta. A presente Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio da sociedade.

**NEUTO SANGALLI**

Presidente

**LUIZ CARLOS SANGALLI**

Secretário

**CARTORIO CHERMONT**

1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas (2).

Belém, 05 de fevereiro de 1980.

Em testemunho R. S. da verdade.

Raimundo Sena

Escrevente Autorizado

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25/03/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 298/80, a 1ª via da presente Ata de Mad. Acará S.A.

Belém, 25 de março de 1980.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**JUNTA COMERCIAL DO PARÁ**  
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 25 de março de 1980.

Alfredo F. Coelho

Secretário Geral

Adalberto A. Nunes

Presidente

(T. nº 6732 - Reg. nº 2063 - Dia: 09/04/80)

**Companhia Paraense de**  
**Turismo - PARATUR**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham a sua disposição, na sede da Empresa, à Praça Kennedy, s/nº, o Balanço e demais documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei nº 2627, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Belém, 7 de abril de 1980

NICOLAU CRUZ SOARES DA COSTA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2068 - Dias: 09, 10 e 11/04/80)

**"Imperatriz Pecuária**  
**e Industrial S/A"**

C.G.C. (MF) 04.786.919/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 120565773

JUNTA COMERCIAL 4257/70 EM 18/11/70

Capital Autorizado..... Cr\$ 112.595.523,00  
Capital Subscrito..... Cr\$ 84.772.618,00  
Capital Integralizado..... Cr\$ 84.657.109,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 18 de março de 1980, para deliberar sobre a emissão de ações nominativas Ordinárias e Preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta (1980), às 08:00 (oito) horas, em sua sede social sita à Travessa Benjamin Constant, 1500, 9º andar, sala 903, no Município de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o

Conselho de Administração da "Imperatriz Pecuária e Industrial S/A", representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, presentes o Sr. José Jácome Formiga, Presidente do Conselho de Administração; Sr. Osvaldo Croda, Conselheiro e demais Diretores, sob a Presidência do Sr. José Jácome Formiga, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações nominativas ordinárias e preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim informou o Presidente que no tocante à emissão ora pretendida, o Conselho de Administração, antecipadamente apresentou "Exposição ao Conselho Fiscal" e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: — "Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal" Senhores Conselheiros: 1) No uso da atribuição prevista no Artigo 5º parágrafo 1º do Estatuto Social, este Conselho pretende emitir dentro dos limites do Capital Autorizado: a) 2.000.000 (dois milhões) ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando o valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), integralizados pelo acionista José Jácome Formiga, mediante depósito

em dinheiro, no Banco da Amazônia S/A., para a constituição de lastro financeiro na liberação do Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais Nominativas por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM — b) 5.000.000 (cinco milhões) ações Preferenciais Nominativas da Classe "D", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Esta emissão destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA —, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições dos Dec. Leis nºs 1376 de 12/12/74 e 1419 de 11/09/75. Esclarecemos outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do Ofício GS. nº 00761 de 10 de março de 1980, cuja cópia está anexa a presente. Portanto, a subscrição destas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações antes do aporte do FINAM, é o seguinte:

| ACÕES<br>(NATUREZA)   | CAPITAL<br>AUTORIZADO | CAPITAL<br>SUBSCRITO | CAPITAL<br>INTEGRALIZADO | ACÇÕES<br>EMITIDAS |
|-----------------------|-----------------------|----------------------|--------------------------|--------------------|
| Ordinárias.....       | 31.277.264,00         | 23.883.320,00        | 23.883.320,00            | 23.883.320         |
| <b>PREFERENCIAIS:</b> |                       |                      |                          |                    |
| CLASSE "A" .....      | 2.004.707,00          | —                    | —                        | —                  |
| CLASSE "B" .....      | 6.471.590,00          | 6.471.590,00         | 6.356.081,00             | 6.356.081          |
| CLASSE "C" .....      | 2.444.888,00          | 2.444.888,00         | 2.444.888,00             | 2.444.888          |
| CLASSE "D" .....      | 70.397.074,00         | 51.972.820,00        | 51.972.820,00            | 51.972.820         |
| <b>TOTAL.....</b>     | <b>112.595.523,00</b> | <b>84.772.618,00</b> | <b>84.657.109,00</b>     | <b>84.657.109</b>  |

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e do Estatuto Social, pedimos-lhes o necessário parecer a fim possa este Conselho de Administração, deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações. Belém (PA), 18 de março de 1980. a) José Jácome Formiga, Presidente. **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Imperatriz Pecuária e Industrial S/A., reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a Exposição mencionada, no que concerne à sua pretensão de emitir dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade: 2.000.000 (dois milhões) ações ordinárias Nominativas, e: 5.000.000 (cinco milhões) ações Preferenciais Nominativas da Classe "D", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, a última que se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, nos termos dos Dec. Leis nºs 1376/74 e 1419/75, cuja integralização deverá ser efetivada

com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável a concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, o Conselho de Administração, pode efetivar a emissão de: 2.000.000 (dois milhões) ações Ordinárias Nominativas, e: 5.000.000 (cinco milhões) ações Preferenciais Nominativas da Classe "D", e quanto à última aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício GS nº 00761 de 10 de março de 1980, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — Belém (PA), 18 de março de 1980. a) Luiz Gonzaga Pereira, Presidente, Kinji Kazama e José de Anchieta da Nóbrega, Conselheiros. — Concluída a leitura dos documentos mencionados, o Presidente propôs que tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão de: 2.000.000 (dois milhões) ações Ordinárias Nominativas, e de: 5.000.000 (cinco milhões) ações Preferenciais Nominativas da

Classe "D", objeto da Exposição e Parecer citados ficando desde já autorizado, quanto à última, à sua subscrição, nos termos previstos no Ofício da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Sr. Presidente, informou que tomará as providências necessárias à efetivação da Subscrição e Integralização das ações emitidas nesta Reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos ao Banco da Amazônia S/A — BASA, digo, Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, com sede nesta cidade de Belém, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A. — BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão de: 5.000.000 (cinco milhões) ações Preferenciais Nominativas da Classe "D", após aprovado nesta reunião e integralizou o seu valor, através de depósito, no valor monetário de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), em conta vinculada, na sua Agência de Belém, Estado do Pará, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o Presidente, que considera cumpridas as providências da Subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração e da Diretoria. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Belém (PA), 25 de março de 1980.

a) José Jácome Formiga, Presidente; Osvaldo Croda, Silvia Maria Jácome Formiga, Conselheiros: Magdalena Jácome Formiga, Diretora-Financeira; José Leandro de Queiroga, Diretor-Técnico; Luiz Gonzaga Pereira, Presidente do Conselho Fiscal, Kinji Kazama e José de Anchieta da Nóbrega, Conselheiros.

#### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

| Acionista                 | Nº de Ações      | Valor Cr\$          |
|---------------------------|------------------|---------------------|
| José Jácome Formiga ..... | 2.000.000        | 2.000.000,00        |
| <b>TOTAL .....</b>        | <b>2.000.000</b> | <b>2.000.000,00</b> |

Confere com o original lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração" da Sociedade.

Belém (PA), 25 de março de 1980.

**JOSE JÁCOME FORMIGA**

Presidente

**MAGDALENA JÁCOME FORMIGA**

Diretora-Financeira

**ANTONIO DOS SANTOS LOPES**

TC-CRC-SP - 36012

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02.04.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 321/80, a 1ª via da presente Ata de Imperatriz Pecuária e Industrial S/A.

Belém, 02 de abril de 1980.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**

Secretário Geral

**ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES**

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

## Imperatriz Pecuária e Industrial S/A.

C.G.C. (MF) 04.786.919/0001-03

|                                    |                     |
|------------------------------------|---------------------|
| CAPITAL AUTORIZADO .....           | Cr\$ 112.595.523,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO .....            | Cr\$ 84.772.618,00  |
| CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA ..... | Cr\$ 5.000.000,00   |
| CAPITAL A SUBSCREVER .....         | Cr\$ 22.822.905,00  |

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 5.000.000 (Cinco milhões), de Ações Preferenciais Nominativas da Classe "D", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), subscritos pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma dos Decretos Leis nºs 1.376 de 12 de dezembro de 1974 e 1.419 de 11 de setembro de 1975, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 18 de Março de 1980, de acordo com prévio Parecer favorável do Conselho Fiscal.

| SUBSCRITOR   | ENDEREÇO                                | EXER-CÍCIO | Nº DE AÇÕES | TOTAL Cr\$ SUBSCRITO |
|--|---|------------|-------------|----------------------|
| FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM<br>CGC — 04.902.979 | Av. Presidente Vargas, 800<br>BELÉM-PA. | 1980       | 5.000.000   | 5.000.000,00         |



Belém (PA), 24 de março de 1980.

**SUBSCRITOR:**

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA  
AMAZÔNIA — FINAM —, OPERADO  
PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

— BASA —  
GERALDO MESQUITA  
Diretor Financeiro  
LUÍS E. P. LOBÃO  
Coordenador

Imperatriz Pecuária e Industrial S/A.  
JOSÉ JÁCOME FORMIGA  
Presidente  
MAGDALENA JÁCOME FORMIGA  
Diretora-Financeira  
ANTONIO DOS SANTOS LOPES  
TC-CRC-SP nº 36012

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA**

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02/04/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 321/80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Imperatriz Pecuária e Industrial S/A.

Belém, 02 de abril de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral  
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 6733 - Reg. nº 2070 - Dia: 09.04.80)

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS****MINISTERIO DA AGRICULTURA**

**Comissão Executiva do  
Plano da Lavoura  
Cacaueira - CEPLAC**

**EXTRATO DE CONTRATO****ESPECIE:** Locação de Imóvel Urbano**LOCADOR:** Umbelino José de Oliveira Filho**RESUMO OBJETO:** Locação do imóvel sito à Avenida Pedro Miranda, nº 1618, na cidade de Belém-Pa, para funcionamento do Departamento Especial da Amazônia da LOCATÁRIA.**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Lei 200, de 25.02.67, artigo 126, § 2º, g.**RECURSOS:** Orçamento Programa da CEPLAC, 1980 - à conta das Subunidades Programáticas 03.01.00 e 19.06.00 - Elemento de Despesa 3.1.3.2.**EMPENHOS** Ns: 1.012/83 e 1.023/47 datas: 25.03.80 e 21.03.80.**PRAZO DE VIGENCIA:** De 01 de março de 1980 a 28 de fevereiro de 1982. O valor do aluguel mensal será reajustado após o 1º ano de locação, com base na Lei 6.423, de 17.06.77, mediante aplicação do mesmo percentual de aumento da ORTN, em vigor na data do reajustamento.**VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros) correspondente ao 1º ano de locação.**PARTES: LOCADOR:** Umbelino José de Oliveira Filho

**P/LOCATÁRIA:** Frederico Monteiro Alves Afonso - Diretor do Departamento Especial da Amazônia - CEPLAC.

(Ext. Reg. nº 2050 - Dia: 09/04/80)

**Departamento de  
Estradas de Rodagem  
(D.E.R.-PA.)**

**TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO**  
Nº PG. - 113/79

Termo Aditivo de Re-Ratificação de Prorrogação de Prazo, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a Firma Construtora Nazaré Ltda. - Engenharia, Indústria e Comércio, como abaixo melhor se declara.

**PROCESSO** Nº 008950/79

Na Procuradoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, no prédio situado à Av. Almirante Barroso, 3639, em Belém do Pará, doravante denominada DERPA, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Engº Pedro Smith do Amaral e a firma Construtora Nazaré Ltda. - Engenharia, Indústria e Comércio, estabelecida nesta Cidade, à Av. Almirante Barroso, 728, adiante denominada Empreiteira, neste ato representada por seu Diretor, Bel. José Pereira Gimenes, foi firmado o presente Termo Aditivo de Re-Ratificação de

Prorrogação de Prazo ao Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Nº PG - 91/79, celebrado entre o DERPA e a Empreiteira em 16/11/79, para os serviços de Implantação do Sistema Viário Principal da nova área destinada à Sede do Município de São Domingos do Capim, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, a seguinte alteração ao Termo Aditivo ora re-ratificado.

1 - Fica Re-Ratificado o item 1 do Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo Nº PG - 91/79, celebrado em 16.11.79, entre o DERPA e a Empreiteira, constante do Processo nº 08950/79, o qual passa a ter a seguinte redação:

2 - O prazo de 120 dias, estipulado na Cláusula IV, item 1 do Contrato PG-42/79, firmado em 07.05.1979, entre o DERPA e a Empreiteira, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 30 de novembro de 1979, de acordo com a solicitação apresentada pela Empreiteira à Divisão de Obras Contratadas, aprovada pela Diretoria de Obras e devidamente autorizada pela Diretoria Geral do DERPA.

E, por estarem assim acordos, DERPA e a Empreiteira, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do Contrato aditado, assinam o presente Termo Aditivo os Representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas instrumentárias.

Belém, 11 de janeiro de 1980

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL  
Diretor Geral do DERPA  
Bel. JOSÉ GIMENES PEREIRA  
Diretor da Empreiteira

TESTEMUNHAS

a) ILEGÍVEIS

(T. nº 6723 - Reg. nº 2028 - Dia: 09.04.80)

## Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.-PA

### AVISO

AVISAMOS aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos no Gabinete da Chefia da Divisão de Material do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), na Av. Almirante Barroso nº 3639 - térreo, o Edital de Tomada de Preços nº 02/80-DM, referente a fornecimento de equipamento para laboratório de Solos.  
DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

17 de abril de 1980, às 10:00 h. no Auditório do DERPA.

### CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DERPA até 48 horas antes da realização desta Tomada de Preços, em forma estabelecida no Edital.

Belém, 07 de abril de 1980

Engº WALTER DE JESUS AMARAL  
Presidente C.P.T.P.

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL  
Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 2065 - Dias: 09, 10/04/80)

## Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará

### CONTRATO DE TRABALHO REALIZADO NO MÊS DE MARÇO

Secretaria de Segurança Pública, representada pelo Secretário Bel. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, CPF n. 013500706 - 68, designado CONTRATANTE e Aylton de Souza, CPF n. 033290262 - 87, designado CONTRATADO.

O CONTRATADO, regido pela Legislação Trabalhista, fazendo opção pelo Sistema da Lei n. 5.107/66, com a função Carpinteiro, no período de 05.03.80/05.03.81.

O horário de trabalho, estabelecido pelo CONTRATANTE será de 8 horas diárias, ou 40 horas semanais, podendo prorrogar por mais 2 horas (Art. 59 da C.L.T.).

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o salário mensal de Cr\$-6.000,00 (seis mil cruzeiros), ficando sujeito aos descontos legais.

As despesas com a execução do presente contrato estão subordinadas as verbas 3.000 - Despesas Correntes - 3100 - Despesas de Custeio - 3110 - Pessoal - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas da Atividade Orçamentária 210106300202.082 - Coordenação dos Serviços de Segurança Pública, aprovada pela Lei n. 4.886 de 11.12.79.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Contratante  
AYLTON DE SOUZA  
Contratado  
(Ext. Reg. n. 2053 - Dia 09.04.80)

### CONTRATO DE TRABALHO REALIZADO NO MÊS DE MARÇO

Secretaria de Segurança Pública, representada pelo Secretário Bel. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, CPF n. 013500706-68, designado CONTRATANTE e Moacir Reginaldo Lima do Nascimento, C.P.F. n. 084794302-63, designado CONTRATADO.

O CONTRATADO, regido pela Legislação Trabalhista, fazendo opção pelo Sistema da Lei n. 5.107/66, com a função de Mecânico no período de 05.03.80/05.03.81.

O horário de trabalho, estabelecido pelo CONTRATANTE será de 8 horas diárias, ou 40 horas semanais, podendo prorrogar por mais 2 horas (Art. 59 da CLT).

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o salário mensal de Cr\$-8.000,00

(oito mil cruzeiros), ficando sujeito aos descontos legais.

As despesas com a execução do presente contrato estão subordinadas as verbas 3.000 - Despesas Correntes - 3100 - Despesas de Custeio - 3.110 - Pessoal - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas da Atividade Orçamentária - 210106300202.082 - Coordenação dos Serviços de Segurança Pública aprovada pela Lei n. 4.886 de 11.12.79.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Contratante  
MOACIR REGINALDO LIMA DO  
NASCIMENTO  
Contratado  
(Ext. Reg. n. 2054 - Dia 09.04.80)

### CONTRATO DE TRABALHO REALIZADO NO MÊS DE MARÇO

Secretaria de Segurança Pública, representada pelo Secretário Bel. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, CPF n. 013500706-68, designado CONTRATANTE e José Afonso Dias Almeida, CPF n. 104728782-04, designado CONTRATADO.

O CONTRATADO, regido pela Legislação Trabalhista, fazendo opção pelo Sistema da Lei n. 5.107/66, com a função de Motorista no período de 10.03.80/10.03.81.

O horário de trabalho, estabelecido pelo CONTRATANTE será de 8 horas diárias, ou 40 horas semanais, podendo prorrogar por mais 2 horas (Art. 59 da CLT).

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o salário mensal de Cr\$-3.180,00 (três mil cento e oitenta cruzeiros), ficando sujeito aos descontos legais.

As despesas com a execução do presente contrato estão subordinadas as verbas 3.000 - Despesas Correntes - 3100 - Despesas de Custeio - 3.110 - Pessoal - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas da Atividade Orçamentária - 210106300202.082 - Coordenação dos serviços de Segurança Pública aprovada pela Lei n. 4.886 de 11.12.79.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Contratante  
JOSÉ AFONSO DIAS ALMEIDA  
Contratado  
(Ext. Reg. n. 2055 - Dia 09.04.80)

### CONTRATO DE TRABALHO REALIZADO NO MÊS DE MARÇO

Secretaria de Segurança Pública, representada pelo Secretário Bel. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, CPF n. 013500706-68 designado CONTRATANTE e Antônio Cláudio Gonçalves do Rosário, CPF n. 081319912 - 20, designado CONTRATADO.

O CONTRATADO, regido pela Legislação Trabalhista, fazendo opção pelo Sistema da Lei n. 5.107/66, com a função de Eletricista no período de 10.03.80/10.03.81.

O horário de trabalho, estabelecido pelo CONTRATANTE será de 8 horas diárias, ou 40

horas semanais podendo, prorrogar por mais 2 horas (Art. 59 da C.L.T.).

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o salário mensal de Cr\$-6.000,00 (seis mil cruzeiros), ficando sujeito aos descontos legais.

As despesas com a execução do presente contrato estão subordinadas as verbas 3.000 - Despesas Correntes - 3100 - Despesas de Custeio - 3110 - Pessoal - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas da Atividade Orçamentária 210106300202.082 - Coordenação dos Serviços de Segurança Pública, aprovada pela Lei 4.886 de 11.12.79.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
CONTRATANTE  
ANTÔNIO CLÁUDIO GONÇALVES DO  
ROSÁRIO  
Contratado  
(Ext. Reg. n. 2056 - Dia 09.04.80)

### CONTRATO DE TRABALHO REALIZADO NO MÊS DE MARÇO

Secretaria de Segurança Pública, representada pelo Secretário Bel. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, CPF n. 013500706-68, designado CONTRATANTE e Salomão Sousa Fernandes, CPF n. 106010742-20, designado CONTRATADO.

O CONTRATADO, regido pela Legislação Trabalhista fazendo opção pelo Sistema da Lei n. 5.107/66, com a função de Motorista no período de 14.03.80/14.03.81.

O horário de trabalho, estabelecido pelo CONTRATANTE será de 8 horas diárias, ou 40 horas semanais, podendo prorrogar por mais 2 horas (Art. 59 da CLT).

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o salário mensal de Cr\$-3.180,00 (três mil cento e oitenta cruzeiros), ficando sujeito aos descontos legais.

As despesas com a execução do presente contrato estão subordinadas as verbas 3.000 - Despesas Correntes - 3.100 - Despesas de Custeio - 3.110 - Pessoal - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas da Atividade Orçamentária - 210106300202.082 - Coordenação dos serviços de Segurança Pública aprovada pela Lei n. 4.886 de 11.12.79.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Contratante  
SALOMÃO SOUSA FERNANDES  
Contratado  
(Ext. Reg. n. 2057 - Dia 09.04.80)

### CONTRATOS DE TRABALHO REALIZADOS NO MÊS DE MARÇO

Secretaria de Segurança Pública, representada pelo Secretário Bel. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, CPF n. 013500706-68, designado CONTRATANTE e CASEMIRO PEREIRA CORDEIRO CPF n. 025036202-81, designado CONTRATADO.

O CONTRATADO, regido pela Legislação Trabalhista, fazendo opção pelo Sistema da Lei n. 5.107/66, com a função de Motorista no período de 14.03.80/14.03.81.

O horário de trabalho, estabelecido pela CONTRATANTE será de 8 horas diárias, ou 40 horas semanais podendo prorrogar por mais 2 horas (Art. 59 da CLT).

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o salário mensal de Cr\$-3.180,00 (três mil cento e oitenta cruzeiros), ficando sujeito aos descontos legais.

As despesas com a execução do presente contrato estão subordinadas as verbas 3.000 - Despesas Correntes - 3.100 - Despesas de Custeio - 3.110 - Pessoal - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas da Atividade Orçamentária - 210106300202.082 - Coordenação dos Serviços de Segurança Pública aprovada pela Lei n. 4.886 de 11.12.79.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Contratante  
CASEMIRO PEREIRA CORDEIRO  
Contratado  
(Ext. Reg. n. 2058 - Dia 09.04.80)

### CONTRATOS DE TRABALHO REALIZADOS NO MÊS DE MARÇO

Secretaria de Segurança Pública, representada pelo Secretário Bel. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, CPF n. 013500706-68 designado CONTRATANTE e Augusto dos Santos Farias, CPF n. 062718392-15, designado CONTRATADO.

O CONTRATADO, regido pela Legislação Trabalhista, fazendo opção pelo Sistema da Lei n. 5.107/66, com a função de Motorista no período de 20.03.80/20.03.81.

O horário de trabalho, estabelecido pela CONTRATANTE será de 8 horas diárias, ou 40 horas semanais podendo prorrogar por mais 2 horas (Art. 59 da CLT).

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o salário mensal de Cr\$-3.180,00 (três mil cento e oitenta cruzeiros), ficando sujeitos aos descontos legais.

As despesas com a execução do presente contrato estão subordinadas as verbas 3.000 - Despesas Correntes - 3.100 - Despesas de Custeio - 3.110 - Pessoal - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas da Atividade Orçamentária - 210106300202.082 - Coordenação dos Serviços de Segurança Pública aprovada pela Lei n. 4.886 de 11.12.79.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Contratante  
AUGUSTO DOS SANTOS FARIAS  
Contratado  
(Ext. Reg. n. 2059 - Dia 09.04.80)

### CONTRATOS DE TRABALHO REALIZADOS NO MÊS DE MARÇO

Secretaria de Segurança Pública, representada pelo Secretário Bel. Paulo Celso

Pinheiro Sette Câmara, CPF n. 013500706-68 designado CONTRATANTE e CARLOS ALBERTO DA SILVA, CPF n. 134253402-63 designado CONTRATADO.

O CONTRATADO, regido pela Legislação Trabalhista, fazendo opção pelo Sistema da Lei n. 5.107/66, com a função de Motorista no período de 20.03.80/20.03.81.

O horário de trabalho, estabelecido pela CONTRATANTE será de 8 horas diárias, ou 40 horas semanais podendo prorrogar por mais 2 horas (Art. 59 da CLT).

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o salário mensal de Cr\$-3.180,00 (três mil cento e oitenta cruzeiros), ficando sujeitos aos descontos legais.

As despesas com a execução do presente contrato estão subordinadas as verbas 3.000 - Despesas Correntes - 3.100 - Despesas de Custeio - 3.110 - Pessoal - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas da Segurança Pública aprovada pela Lei n. 4.886 de 11.12.79.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Contratante  
CARLOS ALBERTO DA SILVA  
Contratado  
(Ext. Reg. n. 2060 - Dia 09.04.80)

### CONTRATOS DE TRABALHO REALIZADOS NO MÊS DE MARÇO

Secretaria de Segurança Pública, representada pelo Secretário Bel. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, CPF n. 013500706-68, designado CONTRATANTE e Alfredo Jose Abreu Costa, CPF n. 081731413-06, designado CONTRATADO.

O CONTRATADO, regido pela Legislação Trabalhista, fazendo opção pelo Sistema da Lei n. 5.107/66, com função de Motorista no período de 20.03.80/20.03.81.

O horário de trabalho, estabelecido pela CONTRATANTE será de 8 horas diárias, ou 40 horas semanais podendo prorrogar por mais de 2 horas (Art. 59 da CLT).

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o salário mensal de Cr\$-3.180,00 (três mil cento e oitenta cruzeiros), ficando sujeitos aos descontos legais.

As despesas com a execução do presente contrato estão subordinadas as verbas 3.000 - Despesas Correntes - 3.100 - Despesas de Custeio - 3.110 - Pessoal - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas da Atividade Orçamentária - 210106300202.082 - Coordenação dos Serviços de Segurança Pública aprovada pela Lei n. 4.886 de 11.12.79.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Contratante  
ALFREDO JOSÉ ABREU COSTA  
Contratado

(Ext. Reg. n. 2061 - Dia 09.04.80)

## Contrato

Contrato de Prestação de Serviços de COLETA, transporte e entrega de Correspondência que entre si fazem a Secretaria de Segurança Pública - SEGUP, representada por Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, designado USUÁRIO, Secretário de Segurança Pública e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, representada por José Rodrigues Farias, Diretor Regional, denominado simplesmente ECT.

**CONTRATO DE MALOTES N. 66.000.0588**

A ECT, por seus órgãos competentes, executará a coleta, transporte e entrega de Correspondência agrupada, em âmbito Nacional mediante o seguinte:

O preço de Taxa de Utilização e Conservação de Malote e Cadeado.

- a) Cr\$-460,00 (quatrocentos e sessenta cruzeiros) por unidade de malote do tipo "1".
- b) Cr\$-630,00 (seiscentos e trinta cruzeiros) por unidade malote de tipo "2".
- c) Cr\$-100,00 (cem cruzeiros) por unidade de cadeado.

### TAXA DE MANUSEIO

- a) 1 (uma) Taxa de manuseio para malotes até 10 kg.
- b) 2 (duas) Taxas de manuseio para malotes até 20 kg.
- c) 3 (três) Taxas de manuseio para malotes até 30 kg.
- d) 4 (quatro) Taxas de manuseio p/malotes até 40 kg.
- e) 1,25 (um inteiro e vinte e cinco centésimos) da Taxa de manuseio por quilo que exceder o limite de 40 kg.
- f) O preço vigente de manuseio é de Cr\$37,37 (trinta e sete cruzeiros e trinta e sete centavos) de acordo com as tarifas fixadas pela ECT.

### REAJUSTAMENTO DO PREÇO

Os preços ora contratados serão reajustados conforme se segue, observado o disposto do Decreto n. 79.706 de 18.05.77.

### PREÇO POR QUILO TRANSPORTADO

- a) Serviços por transporte aéreo, reajuste feito pelo percentual autorizado pelo Departamento de Aviação Civil, do Ministério da Aeronáutica.
- b) Serviços por transporte Rodoviário, reajuste feito pelo percentual de variação das (ORTN), aplicando-se a cada 1º de janeiro, o índice do ano anterior.

### PREÇO POR TAXA FIXA MENSAL

Os reajustes serão feitos cada 1º de janeiro, de acordo com os valores fixados pela ECT.

### TAXAS DE UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MALOTES E CADEADOS

Serão reajustados semestralmente em 1º de janeiro e 1º de julho, conforme tarifa estabelecida pela ECT.

### TAXAS DE MANUSEIO

Serão reajustadas anualmente no 1º dia do mês de janeiro, com base nos aumentos autori-

zados para o primeiro porte de uma carta simples.

### PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência a partir de 29 de fevereiro de 1980 a 31 de dezembro de 1980, prorrogado automaticamente, caso não denunciado por nenhuma das partes, por 4 (quatro) período de 12 (doze) meses.

No caso de rescisão por uma das parte do presente contrato, fica obrigada a apresentar por escrito, aviso prévio por 60 (sessenta) dias.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente contrato tem valor estimado em Cr\$-29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros), para o exercício de 1980, emitida a conta da atividade de Serviços de Terceiros - 3132.00. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA Secretário de Estado de Segurança Pública JOSÉ RODRIGUES FARIAS Diretor da ECT.

(Ext. Reg. n. 2051 - Dia 09.04.80)

**CONTRATO N. 66.000.0588**

### TERMO ADITIVO

Contrato de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Entrega de Correspondência que entre si fazem a Secretaria de Segurança Pública - SEGUP, representada por Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, Secretário de Segurança Pública e a Empresa Brasileiro de Correios e Telégrafos, representada por José Rodrigues Farias, Diretor Regional, resolvem alterar o contrato mencionado, firmado em 29.02.80 conforme segue:

O USUÁRIO pagará, mensalmente a ECT, a importância mínima correspondente a 750 (setecentos e cinquenta) vezes a primeira parte de uma carta simples Nacional, exceto quando o valor do faturamento - soma dos valores do manuseio e do serviço for maior que a importância mínima supra.

As demais Cláusulas do contrato, ora aditado, que não conflitem ou contrariem o aqui estipulado permanecerem inalterada.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA Secretário de Estado de Segurança Pública JOSÉ RODRIGUES FARIAS Diretor Regional do Pa.

(Ext. Reg. n. 2052 - Reg. n. 09.04.80)

## Contrato

### CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS RESIDENCIAIS

Contrato de Locação que entre si fazem de um lado, como Locadora, Maria de Fátima Lins de Oliveira, e de outro, como Locatária, a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, representada pelo Bel. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, Secretário de Segurança, mediante o seguinte:

- A Locação é pelo prazo de 1 (hum) ano a contar de 10 de março de 1980 a 09 de março de 1981.

- O aluguel mensal será cobrado na base de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

- Os reajustes serão feitos conforme índices das (ORTN'S), no caso de renovação do contrato.

- As despesas com a elaboração, legalização e modificações do presente contrato correrão à conta da verba 3.000 - Despesas Correntes - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos - 3132 - Outros Serviços e Encargos - Programa Orçamentário - 210106300202.071 - Coordenação aos Serviços de Segurança Pública, aprovado pela Lei nº 4.808 de 11.12.79.

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CAMARA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARIA DE FÁTIMA LINS DE OLIVEIRA**

LOCADORA

(Ext. Reg. nº 2062 - Dia: 09/04/80)

## Polícia Militar do Pará

COMANDO GERAL — DAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL 07/80/DAL

A V I S O

O Comando da Polícia Militar, comunica às firmas Construtoras, interessadas, que receberá até o dia 15/04/80, às 15:00 horas, no Comando Geral (DAL), à Av. Almirante Barroso nº 649, proposta para execução de serviços especializados em reformas, constantes de:

a) Telhados, calhas e vazamentos nos tetos.

b) Fabricação de armários, etc.

Os interessados poderão obter melhores informações, bem como vistoria para fins de orçamentos, na Diretoria de Apoio Logístico (DAL), em horário normal de expediente.

Quartel em Belém, 08 de abril de 1980

**JAIME MAIA — Maj PM**

Diretor da DAL

(Ext. Reg. nº 2077 - Dia: 09/04/80)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

## Delegacia do Ministério da Fazenda no Pará

EXTRATO DE CONTRATO

a) ESPÉCIE: — Contrato de Locação de Copiadoras, marca XEROX, de 1º de abril de 1980;

b) RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: — Locação de 4 (quatro) Copiadoras, marca XEROX, modelos 7000 duas, 3600 e uma 660, e de fornecimento de Material de Consumo para as mesmas, firmado entre a UNIÃO FEDERAL e a firma XEROX DO BRASIL S/A. - Reproduções Gráficas;

c) A DESPESA CORRERÁ A CONTA DO ELEMENTO: — 3000 - Despesas Correntes; 3110 -

Despesas de Custeio e 3120 - Material de Consumo do Orçamento Geral da União;

d) EMPENHOS N°s 076, 004, 005 e 028 de 18.01, 06.02 e 27.03.80;

e) PREÇO DA LOCAÇÃO DAS COPIADORAS: — O preço mínimo mensal por cada Copiadora modelo 7000 é de Cr\$ 37.804,00, modelo 3600 é de Cr\$ 21.837,00 e modelo 660 é de Cr\$ 4.620,00;

f) VIGÊNCIA: — O prazo de Vigência é de 1 (um) ano, a contar de 1º de abril de 1980 e a terminar em 31 de março de 1981.

Belém-Pa., em 01 de abril de 1980

**JOSUE PINTO DE OLIVEIRA**

Chefe do Setor de Apoio Administrativo da DMF

(Ext. Reg. nº 2066 - Dia: 09/04/80)

## Secretaria de Estado de Administração

CONCURSO PÚBLICO C-26

CHAMADA PARA O EDITAL N° 01/80

I — A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) faz saber que estarão abertas no período de 31.03 a 11.04, as inscrições para a Categoria Funcional de BIBLIOTECOMISTA Código GEP-ANSB-603.1, para o Quadro da Administração Pública Estadual.

II — REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

— Carteira de Identidade

— 2 Fotos 3x4 iguais e de frente

— Comprovante da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 153,00 (pago na Secretaria de Estado da Fazenda)

— Registro de Habilitação Profissional

— Diploma de Graduação em Biblioteconomista

III — LOCAL DE INSCRIÇÃO

Centro de Treinamento do Estado, sito na Rua João Diogo, nº 254, no horário de 09:00 às 13:00 horas.

Belém, 27 de março de 1980.

**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 886 - Dia: 09.04.80)

CONCURSO PÚBLICO C-27

CHAMADA PARA O EDITAL N° 02/80

I — A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) faz saber que estarão abertas no período de 31.03 a 11.04, as inscrições para a Categoria Funcional de

Motorista GEP-TP-1.101, para o Quadro da Administração Pública Estadual.

**II — REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

- Carteira de Identidade
- 2 (duas) fotos 3x4 iguais e de frente
- Comprovante de recolhimento da taxa de Cr\$ 60,00 (pago na Secretaria de Estado da Fazenda).
- Comprovante de conclusão da 4ª série do 1º Grau ou equivalente.
- Apresentar carteira nacional de habilitação na Categoria Profissional.

**III — LOCAL DE INSCRIÇÃO**

Centro de Treinamento do Estado, sito na Rua João Diogo, nº 254, no horário de 09:00 às 13:00 horas.

Belém, 27 de março de 1980.

**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 886 - Dia: 09.04.80)

## Banco Nacional da Habitação-BNH

**INSTRUMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE 01 DE AGOSTO DE 1978, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO E A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ, REFERENTE AO CONJUNTO "SANTARÉM II", NA FORMA ABAIXO:**

O Banco Nacional da Habitação, empresa pública federal, instituída nos termos da Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, inscrito no CGC/MF sob o nº 33633686/0001-07, com sede em Brasília, Distrito Federal e em funcionamento na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile nº 230, doravante denominado simplesmente BNH, e a Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-PA), sociedade de economia mista criada nos termos da Lei Estadual nº 3.282, de 13 de abril de 1965, inscrita no CGC/MF sob o nº 04887055/0001-13, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Generalíssimo Deodoro nº 1.180, doravante denominada simplesmente MUTUARIA, com a interveniência do Estado do Pará, como FIADOR, doravante chamado simplesmente ESTADO, todos legalmente representados pelos abaixo assinados, tendo em vista a consecução dos objetivos do Plano Nacional da Habitação Popular (PLANHAP), regulamentado pela RC-03/75 do BNH, pelo presente instrumento particular, com força de escritura pública, na forma do Art. 1º da Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, ajustam o seguinte:

**I — PRELIMINARES**

1. Nos termos do contrato celebrado em 01 de agosto de 1978, o BNH concedeu à MUTUARIA um

empréstimo no montante correspondente a 34.058 UPC para a produção das habitações integrantes do Conjunto "SANTARÉM II", localizado no Município de Santarém, Estado do Pará, composto de 99 unidades residenciais.

2. Concluídas as obras do mencionado conjunto e tendo em vista o disposto na alínea "b" no item 6 da RBNH nº 25/79, as partes de comum acordo, resolvem retificar e ratificar o contrato antes referido mediante as cláusulas e condições seguintes:

**II — RE-RATIFICAÇÃO**

**PRIMEIRA — VALOR:** O valor do empréstimo inicialmente contratado, tendo em vista a suplementação de verba aprovada pelo BNH em 19.12.79, para inclusão dos valores correspondentes à taxa de administração do BNH (344 UPC) e ao FCVS (124 UPC), passa a ser de Cr\$ 16.842.818,58 (dezesseis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dezoito cruzeiros e cinquenta e oito centavos) correspondente, nesta data a 34.526 UPC (Unidades Padrão de Capital do BNH), representando esta importância o débito da MUTUARIA perante o BNH, à conta do contrato de empréstimo ora re-ratificado.

**PARAGRAFO UNICO —** Ao valor acima estipulado serão acrescidos os juros incidentes sobre o empréstimo, capitalizados até a data de 08.05.80.

**SEGUNDA — DESEMBOLSO —** A parcela de 468 UPC relativa à suplementação de que trata a cláusula anterior, será desembolsada em 08 de maio de 1980, após a completa formalização do presente instrumento.

**TERCEIRA — AMORTIZAÇÃO:** A MUTUARIA amortizará o saldo devedor do empréstimo junto ao BNH ou onde este determinar, observadas as Condições de Retorno aprovadas pelo BNH que integram complementarmente o presente instrumento, no prazo de 300 (trezentos) meses, em prestações mensais e consecutivas, reajustadas de acordo com os subitens 2.6 e 2.7 da RBNH nº 25/79, a taxa anual de juros nominal de 1,300% e efetiva de 1,308%, vencíveis a primeira em 08.06.80 e as demais em igual dia dos meses subsequentes.

**QUARTA — GARANTIAS —** Permanecem em vigor, ficando mantidas e estendidas à presente re-ratificação, a hipoteca, a cessão fiduciária de direitos e a fiança do ESTADO previstas na Cláusula Nona do contrato original.

**QUINTA — LOTEAMENTO —** A MUTUARIA obriga-se a promover, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o registro do loteamento referente ao conjunto residencial de que trata o presente, bem como a averbação das benfeitorias, concessão de habite-se e tudo o mais que for necessário à regularização das unidades residenciais a serem comercializadas.

**SEXTA — REGISTRO —** A MUTUARIA obriga-se a averbar o presente instrumento à margem da matrícula nº 554, no livro nº 2 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Santarém, bem como a encaminhar cópia do mesmo ao Tribu-

nal de Contas, para conhecimento, comprometendo-se a apresentar ao BNH a competente comprovação da realização desses atos.

**SETIMA — RATIFICAÇÃO —** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e obrigações do contrato de empréstimo ora re-ratificado, inclusive no tocante à fiança prestada pelo ESTADO com base na autorização que lhe foi outorgada pelas Leis nºs 4.508, de 15 de abril de 1974 e 4.672, de 23 de novembro de 1976, garantia essa que, para todos os efeitos, estende-se às obrigações assumidas no presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas abaixo, este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1980

Pelo BNH:

**NEY FABIANO DE CASTRO**

COS-Gerente

**UBALDO CAMPOS CORREA**

AG1-0000 Gerente Regional

Pela Mutuária:

**NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA**

Diretor Presidente

Cia. de Hab. do Estado do Pará-COHAB-PA

**JOAO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Diretor Financeiro

COHAB-PA

Pelo Estado:

**ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado

**TESTEMUNHAS:**

**ANA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS**

Secretária

CPF: 029.750.502-59

**LUIZ CARLOS HORACIO FREIRE**

Assessor Jurídico

COHAB-PA

**VISTO:**

**SERGIO SARMENTO MARQUES**

Mat. 11239

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BELÉM

Protocolo nº 4346 pag. 76  
 AV-9 554  
 554  
 Acordão pita no  
 6º - R. G.  
 Santos em 20 de março de 1980  
 Flávio de Azevedo Lobato Filho  
 Flávio de Azevedo Lobato Filho  
 Flávio de Azevedo Lobato Filho

(Ext. Reg. nº 2071 - Dia 09.04.80)

## Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB-PA

**CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB-PA, E A FIRMA ENDECO — ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA. PARA EXECUÇÃO DO SETOR 4, DO CONJUNTO CIDADE NOVA VI, COM 620 UNIDADES E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

A Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, CGC. nº 04887055/0001-16, com sede à Avenida 1º de Dezembro 4237, neste ato represen-

tada por seu Diretor Presidente Engenheiro Nelson Tomaz Almeida da Silva e Diretor Financeiro Advogado João Augusto Figueiredo de Oliveira, aqui designada simplesmente COHAB-PA, e a firma ENDECO — Engenharia e Decorações Ltda, CGC. nº 04911103/0001-64, estabelecida à Av. Alcindo Cabela 1858, nesta cidade, neste ato representada por seus Diretores, Flávio de Azevedo Lobato Filho, CPF/MF nº 000395192/87 e Engenheiro Raphael Levy, CPF/MF nº 000184492/04, aqui designada simplesmente EMPREITEIRA, têm certo e ajustado o presente CONTRATO DE EMPREITADA de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA — OBJETO DO CONTRATO:**

A EMPREITEIRA se obriga a executar pelo regime de EMPREITADA GLOBAL, as obras e serviços de construção do Conjunto CIDADE NOVA VI, Setor 4, constando do seguinte:



a) 620 unidades habitacionais sendo:

166 tipo PA.5a-10-19

168 tipo PA.5b-11-33

166 tipo PA.5-12-45

120 tipo PA.10-13-57

b) Obras Complementares de Urbanização:

Limpeza, Terraplenagem, Arruamento (Pavimentação), Meio Fio, Passeios.

#### SEGUNDA — PREÇOS:

A EMPREITEIRA se obriga a executar o objeto do presente CONTRATO de acordo com os Projetos e Especificações Técnicas integrantes deste Instrumento, pelo preço global de Cr\$ 93.027.247,84 (noventa e três milhões, vinte e sete mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros e oitenta e quatro centavos), nesta data correspondentes à 238.470,26 UPCs, que serão reajustados trimestralmente segundo a taxa de UPC correspondente, de conformidade com o item 9 do Caderno de Encargos integrante do presente CONTRATO. O preço global de Cr\$ 93.027.247,84 acima referido está dividido em dois contratos distintos e vinculados como a seguir se declara:

a) HABITAÇÃO: (Correspondente ao presente Contrato) Cr\$ 79.261.747,84

b) INFRA-ESTRUTURA: (Contrato vinculado ao presente) Cr\$ 13.765.500,00

Cr\$ 93.027.247,84

#### TERCEIRA — INFRA-ESTRUTURA:

A EMPREITEIRA se obriga a executar os serviços de infra-estrutura, no valor de Cr\$ 13.765.500,00 (treze milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), cujos serviços serão objeto de outro CONTRATO, que será firmado com a EMPREITEIRA por ocasião da liberação do empréstimo pelo Banco Nacional da Habitação - BNH, o qual ficará vinculado ao presente Instrumento.

#### PARAGRAFO ÚNICO:

A COHAB-PA, pagará a EMPREITEIRA com os recursos oriundos dos Contratos de Empréstimos que celebrou com o Banco Nacional da Habitação em 12 de outubro de 1979, Registrados no Cartório de Registros de Imóveis sob os números 17864 Livros 2-j-Rg. 04-m-174; 04-m-186 e 2-K-05-m-185.

#### QUARTA — PRAZOS:

O prazo para execução total do objeto deste CONTRATO é de 360 (trezentos e sessenta) dias úteis, contados a partir da data de expedição da competente ORDEM DE SERVIÇO pela COHAB-PA, devendo ser observado o desenvolvimento previsto no Cronograma mencionado na cláusula quinta deste Instrumento.

Além do prazo estabelecido no presente Contrato para execução da obra, a EMPREITEIRA responderá por um período de 90 (noventa) dias corridos pela manutenção e conservação da mesma, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, pela COHAB-PA.

#### QUINTA — COMPLEMENTOS DO CONTRATO:

Integram o conteúdo do presente Contrato, o Edital, o Caderno de Encargos, Projetos Técnicos, Normas de Execução, Especificações, e o Cronograma Físico-Financeiro para a execução da obra que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

#### SEXTA — FORO:

As partes elegem para Foro do presente Contrato, a Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, renunciando ambas, a qualquer outro que tenham ou venham a ter por privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Belém (Pará), 12 de outubro de 1979

Pela COHAB-PA:

Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA

Diretor Presidente

CPF/MF: 0001078402/00

Pela EMPREITEIRA:

Engº FLAVIO DE AZEVEDO LOBATO FILHO

CPF/MF 000395192/87

Adv. JOAO AUGUSTO F. DE OLIVEIRA

Diretor Financeiro

CPF/MF: 001385252/34

Engº RAPHAEL LEVY

CPF/MF: 000184492/04

TESTEMUNHAS:

JOSE MARIA MARTINS DA SILVA

MARIA DILMA GUILHERME SCHIVAZAPPA

(T. nº 6735 - Reg. nº 2072 - Dia 09.04.80)

## Companhia Habitacional do Estado do Pará-COHAB-PA

CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB-PA, E A FIRMA ENDECO — ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA., PARA EXECUÇÃO DO SETOR 7, DO CONJUNTO CIDADE NOVA VI, COM 616 UNIDADES E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, CGC 04887055/0001-16, com sede à Avenida 1º de Dezembro 4237, neste ato representada por seu Diretor Presidente Engenheiro Nelson Tomaz Almeida da Silva e Diretor Financeiro Advogado João Augusto Figueiredo de Oliveira, aqui designada simplesmente COHAB-PA e a firma ENDECO — Engenharia e Decorações Ltda, CGC 04911103/0001-64, estabelecida à Avenida Alcindo Cacela 1858, nesta cidade, neste ato representada por seus Diretores: Engº Flavio de Azevedo Lobato Filho, CPF 000395192/87 e Engº Raphael Le-

vy, CPF 000184492-04, aqui designada simplesmente EMPREITEIRA, têm certo e ajustado o presente CONTRATO DE EMPREITADA de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA — OBJETO DO CONTRATO:**

A EMPREITEIRA se obriga a executar pelo regime de EMPREITADA GLOBAL, as obras e serviços de construção do Conjunto Cidade Nova VI, Setor 7, constando do seguinte:

a) 616 unidades habitacionais sendo:

163 tipo PA.5a-10-19

167 tipo PA.5b-11-33

166 tipo PA.5-12-45

120 tipo PA.10-13-57

b) Obras Complementares de Urbanização, Limpesa, Terraplenagem, Arruamento (Pavimentação), Meio-Fio, Passeios.

**SEGUNDA — PREÇOS:**

A EMPREITEIRA se obriga a executar o objeto do presente CONTRATO de acordo com os Projetos e Especificações Técnicas integrantes deste Instrumento, pelo preço global de Cr\$ 87.694.837,60 (oitenta e sete milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e sete cruzeiros e sessenta centavos), correspondentes nesta data à 224.800,92 UPCs, que serão reajustados trimestralmente segundo a taxa de UPC correspondente, de acordo com o item 9 do Caderno de Encargos integrante do presente Contrato. O preço de Cr\$ 87.694.837,60 acima referido está dividido em dois Contratos distintos e vinculados como a seguir se declara:

|  |                    |
|--|--------------------|
| a) Habitação: (Correspondente ao presente Contrato)  | Cr\$ 77.985.937,60 |
| b) Infra-Estrutura: (Contrato vinculado ao presente) | Cr\$ 9.708.900,00  |
|  | <hr/>              |
|  | Cr\$ 87.694.837,60 |

**TERCEIRA — INFRA-ESTRUTURA:**

A EMPREITEIRA se obriga a executar os serviços de infra-estrutura, no valor de Cr\$ 9.708.900,00 (nove milhões setecentos e oito mil e novecentos cruzeiros), cujos serviços serão objeto de outro Contrato, que será firmado com a EMPREITEIRA, por ocasião da liberação do empréstimo pelo Banco Nacional da Habitação - BNH, o qual ficará vinculado ao presente Instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

A COHAB-PA pagará a EMPREITEIRA, com os recursos oriundos dos Contratos de Empréstimo que celebrou com o Banco Nacional da Habitação em 12 de outubro de 1979, registrados no Cartório de Registro de Imóveis sob os números 17.864 Livros 2-j Rg 04-m-17; 04-m-186 e 2-K-05-m-185.

**QUARTA — PRAZOS:**

O prazo para execução total do objeto deste CONTRATO é de 360 (trezentos e sessenta dias) úteis, contados a partir da data de expedição da competente ORDEM DE SERVIÇO, pela COHAB-

Pa, devendo ser observado o desenvolvimento previsto no Cronograma mencionado na cláusula quinta deste Instrumento.

Além do prazo estabelecido no presente Contrato para execução da obra, a EMPREITEIRA responderá por um período de 90 (noventa) dias corridos pela manutenção e conservação da mesma, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, pela COHAB-PA.

**QUINTA — COMPLEMENTOS DO CONTRATO:**

Integram o conteúdo do presente Contrato: o Edital, o Caderno de Encargos, Projetos Técnicos, Normas de Execução, Especificações e o Cronograma Físico-Financeiro para a execução da obra, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

**SEXTA — FORO:**

As partes elegem para Foro do presente Contrato a Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, renunciando ambas, a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Belém (Pará), 12 de outubro de 1979

Pela COHAB-PA:

Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA

CPF/MF 000108402/00

Diretor Presidente

Pela EMPREITEIRA:

Engº FLAVIO DE AZEVEDO LOBATO FILHO

CPF/MF: 000395192/87

Adv. JOÃO AUGUSTO F. DE OLIVEIRA

CPF/MF: 001385252/34

Diretor Financeiro

Engº RAPHAEL LEVY

CPF/MF: 000184492/04

TESTEMUNHAS:

JOSE MARIA MARTINS DA SILVA

MARIA DILMA GUILHERME SCHIVAZAPPA

(T. nº 6735 - Reg. nº 2073 - Dia 09.04.80)

## Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB-PA

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB-PA, E A FIRMA ENDECO — ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO CIDADE NOVA VI, SETORES 4 e 7.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB-PA, neste ato representada por seus diretores infra-assinados e a firma ENDECO

— Engenharia e Decorações Ltda, representada por seus diretores infra-assinados;

Considerando, que o Edital de Licitação nº 02/79, para execução do Conjunto Cidade Nova VI, deixou de contemplar entre os tipos de caução a ser efetivado pela empreiteira o Seguro de Garantia de Obrigações Contratuais;

Considerando, o disposto no item 3.6.3 da R.D. nº 6/75 do BNH, que regulamenta os empréstimos, financiamentos e refinanciamentos destinados a produção ou recomercialização de habitações na área de Programa de Natureza Social admitir como caução o referido Seguro;

Resolvem, de comum acordo, aditar ao Contrato de Empreitada, que celebram em a seguinte Cláusula:

1º — A COHAB-PA por força do presente aditamento admite a substituição da Caução para Garantia de Execução, prevista no item 7.5 do Edital de Concorrência nº 02/79, (Conjunto Cidade Nova VI), pelo Seguro de Garantia de Obrigações Contratuais acobertados pelo BANORTE SEGURADORA S/A;

2º — Ficam mantidas sem nenhuma alteração, as demais Cláusulas do Contrato ora modificado.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração, por si e seus sucessores em 4 (quatro) vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pela COHAB-PA:

Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA

CPF/MF: 000108402/00

Diretor Presidente

Adv: JOÃO AUGUSTO F. DE OLIVEIRA

CPF/MF: 001385252/34

Diretor Financeiro

Pela Firma:

Engº FLAVIO DE AZEVEDO LOBATO FILHO

CPF/MF: 000395192/87

Engº HARLEY NOGUEIRA VIEIRA JUNIOR

CPF/MF: 000394202-30

TESTEMUNHAS:

DIONISIO OCTAVIO BENTES DE CARVALHO  
FILHO

JOSÉ MARIA MARTINS DA SILVA

(T. nº 6735 - Reg. nº 2074 - Dia 09.04.80)

## Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP

Termo de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Poço, neste Estado e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do

Pará - IPASEP, para a construção de unidades residenciais.

A Prefeitura Municipal de Capitão Poço, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor Antônio Félix Pereira, devidamente autorizado pela Lei nº 001/80, de 19 de fevereiro de 1980, aprovada pela Câmara Municipal do referido Município e o IPASEP neste ato representado pelo seu Presidente Dr. Raymundo Nonnato Moraes de Albuquerque, na forma que dispõe a legislação em vigor, resolvem celebrar o presente convênio mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: O presente convênio tem por objetivo a construção de unidades residenciais destinadas a servidores públicos estaduais, segurados obrigatórios do IPASEP, domiciliados e residentes no município de Capitão Poço.

Cláusula segunda: Os encargos a que se obriga a Prefeitura Municipal de Capitão Poço em decorrência deste convênio compreendem:

a) - Construção sob inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, em terreno aforado em nome do segurado adquirente da unidade, cuja planta-tipo deverá ser submetida, previamente, à aprovação do IPASEP;

b) - As unidades residenciais deverão ser construídas em alvenaria e madeira-de-lei, de acordo com as especificações constantes do projeto e orçamento apresentado e aprovado pelo IPASEP.

Cláusula terceira: Para atender as despesas decorrentes da construção inicial de 10 (dez) unidades o IPASEP destinará à conta de seus recursos próprios a dotação de Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) obedecida a seguinte classificação orçamentária:

|  |       |
|--|-------|
| Órgão: IPASEP  | 4302  |
| Unidade Orçamentária: Departamento de Aplicação de Capital                   | 24    |
| Função: Assistência e Previdência  | 15    |
| Programa: Habitação  | 57    |
| Subprograma: Administração Geral   | 021   |
| Atividade: Financiamento para aquisição, ampliação e reforma de casa própria | 2.010 |
| NATUREZA DAS DESPESAS  |       |
| 4.0.0.0 - Despesas de Capital  |       |
| 4.2.0.0 - Inversões Financeiras  |       |
| 4.2.7.0 - Concessão de Empréstimos.  |       |

Cláusula quarta: O prazo previsto para a construção das 10 (dez) unidades residenciais será de 180 dias (seis meses) contados da data da assinatura deste convênio;

Cláusula quinta: O IPASEP se obriga neste ato a conceder um adiantamento de Cr\$... 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) à Prefeitura Municipal de Capitão Poço, destinados ao início da execução das obras e correspondente à primeira parcela do valor total estipulado na cláusula terceira;

Cláusula sexta: O restante da importância estipulada na cláusula terceira será liberada em duas parcelas de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) cada uma, de acordo com o cronograma da obra, precedidas da prestação de contas da parcela anteriormente recebida;

Cláusula sétima: Será providenciado empenho, na dotação própria do orçamento do exercício corrente, para fazer face às despesas

com a execução da obra no decurso do prazo previsto na cláusula quarta;

Cláusula oitava: O valor da construção de cada unidade será no máximo de Cr\$... 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), não reajustável;

Cláusula nona: O IPASEP deverá fiscalizar a construção da obra em cumprimento do estatuido neste convênio, por intermédio de pessoal que designar ao qual a Prefeitura Municipal de Capitão Poço, proporcionando todas as facilidades para o perfeito desempenho da supervisão;

Cláusula décima: O presente convênio será rescindido quer pela inexecução das obrigações estipuladas, sujeitando a parte inadimplente à indenização por perdas e danos, quer pela superveniência de normas legais que o torne formal ou materialmente inexequível. Poderá no entanto ser extinto por mútuo consenso ou mediante denúncia da parte interessada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para a extinção de sua vigência;

Cláusula décima primeira: Após a conclusão das obras de construção das 10 (dez) unidades referidas neste convênio, serão as mesmas entregues pela Prefeitura Municipal de Capitão Poço ao IPASEP, mediante competente Termo de Entrega em ato previamente marcado;

Cláusula décima segunda: Ao IPASEP caberá processar de acordo com as normas legais vigentes à venda das unidades construídas, aos seus segurados;

Cláusula décima terceira: O presente convênio terá a vigência de 180 dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado a qualquer tempo, mediante termo aditivo;

Cláusula décima quarta: Fica eleito foro da Comarca de Belém do Pará, com renúncia expressa a outros por mais privilegiados que forem para dirimir qualquer questão fundada no presente convênio.

E, por estarem de acordo lavrou-se o presente Termo em cinco vias de igual teor, que forem, assinadas pelas partes convenientes em presença das testemunhas abaixo.

Belém, 01 de abril de 1980

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE  
ALBUQUERQUE  
Presidente do IPASEP  
ANTÔNIO FÉLIX PEREIRA  
Prefeito Municipal de Capitão Poço

**TESTEMUNHAS:**

Eliana Mesquita Pereira - Rua Conceição, nº 2113

Paulo Mario Parijós

Humaitá Conj. D. Fernando, Casa 10.  
CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas de Antônio Félix Pereira e Raymundo Nonnato Moraes de Albuquerque.

Belém, 03 de abril de 1980.

Em testemunho, E. M. C. M. da verdade.  
ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura de Antônio Félix Pereira.

Em sinal, D. M. P. da verdade.

Belém, 07 de abril de 1980.

DARCY MASCARENHAS PIMENTA

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 2022 - Dia: 09.04.80)

## Instituto de Terras do Pará - ITERPA

PORTARIA Nº 184 DE 26 DE MARÇO DE 1980

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º letra "g" da Lei nº 4.584/75, e

CONSIDERANDO o que estatui o Art. 102, item III do Decreto Lei nº 57/69, com a redação dada pelo Art. 29 da Lei nº 4.584/75;

CONSIDERANDO que o relatório técnico de fls. 187 comprova ter o interessado efetuado a demarcação da área objeto do registro de posse, cumprindo os preceitos estatuidos nos Arts. 100 a 112 do Decreto nº 7.454/71, que regulamentou o Decreto Lei nº 57/69 preenchido as condições exigidas para a legitimação da posse de que trata o processo nº 06145/76 - ITEPA de JADER FONTENELE BARBALHO;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico, e Jurídico e Administrativo, são favoráveis ao atendimento do pedido, e

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

**R E S O L V E:**

I — APROVAR o processo de Demarcação de parte das posses denominadas "ASSAHYTEUA" e "UMYRI", originariamente registradas em nome de FLORINDO DA SILVA LOBO e FELIPE ANTÔNIO DOS SANTOS, respectivamente, relativa a uma área de 2.258 ha 28 a 65,56 ca, localizada no Município de São Domingos do Capim com as seguintes características: Afeta um polígono irregular de 52 lados, medindo um perímetro de 19.837,86 metros que envolve uma área de 2.258 ha 28 a 65, 56 ca (dois mil, duzentos e cinquenta e oito hectares, vinte e oito ares e sessenta e cinco vírgula cinquenta e seis centiares), com os seguintes limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: Do Marco I ao Marco II, limitando com terras de Herdeiro de JOSÉ CALIXTO FURTADO, por uma reta de 6.388,38 metros no Azimute de 232º 32' 09" estimando-se o Marco I e o Marco II, respectivamente nas coordenadas geográficas 47º 43' 04" WGR de latitude por 02º 06' 38" SUL de longitude e 47º 45' 54" WGR de latitude por 02º 08' 40" de longitude. BANDA MERIDIONAL: Do Marco III ao Marco IV, limitando com terras dos Herdeiros de JOSÉ DAMÁSIO, por uma reta de 5.537,55 metros no Azimute de 62º 02' 28", estimando-se o Marco III e o Marco IV, respectivamente nas coordenadas geográficas 47º 44' 04" de latitude por 02º 29' 54" de longitude e 47º 41' 27" de latitude por 02º 08' 16" de longitude. BANDA ORIENTAL: Do Marco IV ao Marco I, pela margem esquerda do Igarapé Caratateua, com 49 elementos, respectivamente nas Coordenadas Geográficas 47º 41' 27" de latitude por

02: 08' 16" de longitude por 47: 43' 04" de latitude por 02: 06' 38" de longitude. BANDA OCIDENTAL: Do Marco II ao Marco III, limitando-se com terras devolutas do Estado, por uma reta de 3.328,37 metros no Azimute de 136: 18' 42". Todos os Azimutes estão referidos ao Meridiano verdadeiro, sendo a declinação magnética de outubro de 1979, igual a 17: 42' 58".

II — APROVAR os pareceres Técnicos e Jurídicos acostados no processo;

III — DETERMINAR a Divisão de Patrimônio Fundiário seja expedido e cadastrado o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, nos termos dos Arts. 102, item III do Decreto Lei nº 57/69, com a redação dada pelo Art. 29 da Lei nº 4.584/75 e 31, item III, alíneas "b" e "c" do Regulamento Geral do ITERPA, aprovado pelo Decreto nº 10.427/77, em favor de JÁDER FONTENELE BARBALHO;

IV — RECOMENDAR, cumprida a determinação supra, retorne o processo à PRESIDÊNCIA para atender ao disposto no Art. 2º, IX da Lei nº 4.584/75.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2076 - Dia: 09/04/80)

## Instituto de Terras do Pará — ITERPA

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG  
Nº 0027 DE 07 DE ABRIL DE 1980

O COORDENADOR GERAL DO GRUPOAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL — ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 099, de 04/04/79, publicada no D.O.E. de 07/04/79, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo nº 0154/80-GFC/ITERPA, em que figura como interessada CONDOMÍNIO FLORESTAL ARAJÁ LTDA, tendo como objeto o pedido de Demarcação;

**R E S O L V E:**

I — DESIGNAR o Agrimensor ALFREDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, devidamente credenciado nesta Autarquia, para proceder a demarcação de um lote de terras situado no Município de Vigia.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja aos limites naturais da posse e sejam resguardadas as ocupações legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se  
ELIEL GOMES DA SILVA

Coordenador Geral

(Ext. Reg. nº 2076 - Dia: 09/04/80)

## Instituto de Terras do Pará — ITERPA

Homologação da Sentença proferida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nos au-

tos de Legitimação de Posse, em que figura como interessado o Senhor:

JÁDER FONTENELE BARBALHO

CONSIDERANDO que, o presente processo nº 6145/76-ITERPA, encontra-se revestido de todas as formalidades legais pertinentes a sua tramitação;

CONSIDERANDO que, no curso do mesmo não houveram protestos nem reclamações;

CONSIDERANDO que, os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, nos termos da PORTARIA Nº 000184/80-ITERPA, são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta:

HOMOLOGO a Sentença proferida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, no processo nº 6145/76-ITERPA, que figura como interessado o Senhor JÁDER FONTENELE BARBALHO, relacionado ao pedido de Legitimação de Posse denominada "ASSAHY-TEUA" e "UMIRY", referente a uma área de 2.258 ha 28 a 65,56 ca, localizada no Município de São Domingos do Capim, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado e, retorne ao INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, para as ulteriores providências.

Belém (PA), 26 de março de 1980

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 2076 - Dia: 09/04/80)

## Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN

CONVENIO SEPLAN Nº 027/80  
FUNDEPARA/PRAM

TERMO DE CONVENIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular o Secretário de Estado Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS NUNES DE LIMA, Major PM, doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios - PRAM, conforme autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a aquisição de materiais diversos pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, enviando à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega, bem como cópia da Prestação de Contas.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA, a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 440.304,00 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e quatro cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 181.482-6-FUNDEPARA.

**CLAUSULA QUARTA** - A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 440.304,00 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e quatro cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.091 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais, Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará e Incentivos Fiscais; 3214.00 - Contribuições a Fundos.

**CLAUSULA QUINTA** - O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 1980.

**CLAUSULA SEXTA** - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

**CLAUSULA SÉTIMA** - Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

**CLAUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 31 de março de 1980

**FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

**ANTONIO CARLOS NUNES DE LIMA**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Testemunhas:

Maria Helena dos Santos Pinheiro

Maria de Fátima Monteiro de Carvalho

**ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 027/80  
(FUNDEPARA/PRAM)**

Fonte de Recursos: Imposto Único Sobre Minerais.

**PLANO DE APLICAÇÃO**

|   |                        |
|---|------------------------|
| 3000 - DESPESAS CORRENTES   | Cr\$ 440.304,00        |
| 3100 - DESPESAS DE CUSTEIO  | Cr\$ 440.304,00        |
| 3120 - MATERIAL DE CONSUMO  | Cr\$ 440.304,00        |
| - Recursos destinados ao atendimento de despesas com a aquisição de materiais diversos pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre. |                        |
| <b>TOTAL</b> .....  | <b>Cr\$ 440.304,00</b> |

(Ext. Reg. nº 2049 - Dia: 09/04/80)

**CONVÊNIO SEPLAN Nº 036/80  
(FUNDEPARA/FUNDESP)**

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN E A COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO - SECDT, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular o Sr. Secretário de Estado, Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Companhia Paraense de Turismo, aqui representada por seu titular Sr. NICOLAU CRUZ SOARES DA COSTA, doravante designada PARATUR, com a interveniência da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, doravante denominada SECDT, neste ato representada por seu titular Sr. OLAVO DE LYRA MAIA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Convênio, para aplicação dos recursos do FUNDEPARA/FUNDESP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PARATUR como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto de RECUPERAÇÃO DA CHATINHA "IMEDIATO CAREPA", a ser executado pela Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Por força deste Convênio, a SEPLAN, a PARATUR e a SECDT assumem as seguintes obrigações:

**I - Compete à SEPLAN:**

a) efetuar a transferência a fundo perdido à PARATUR da importância de Cr\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros), conforme disponibilidade financeira na conta nº 181.478-8 - FUNDEPARA/ FUNDESP.

b) acompanhar e avaliar a execução do objeto do presente Convênio, para posterior aprovação.

**II - Compete à PARATUR:**

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN, declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio, independente de transcrição;

b) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

c) apresentar a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega e demonstrativo financeiro de aplicação.

**III - Compete à SECDT:**

a) coordenar a execução do objeto do presente Convênio, providenciando junto a PARATUR o seu perfeito desempenho.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN, repassará à PARATUR a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros), disponíveis na conta nº 181.478-8 - FUNDEPARA/ FUNDESP.

**CLAUSULA QUARTA** - A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.090 - Programação a Cargo dos Recursos do Fundo Especial de Desenvolvimento; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

**CLAUSULA QUINTA** - O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1980.

**CLAUSULA SEXTA** - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

**CLAUSULA SÉTIMA** - Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da PARATUR, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

**CLAUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, firmam o presente instrumento em seis (6) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 21 de março de 1980

**FERNANDO COUTINHO JORGE**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

**NICOLAU CRUZ SOARES DA COSTA**  
Presidente da Companhia Paraense de Turismo

**OLAVO DE LYRA MAIA**  
Secretário de Estado de Cultura,  
Desportos e Turismo

Testemunhas:

Maria Helena dos Santos Pinheiro

Maria de Fátima Monteiro de Carvalho

**ANEXO AO CONVENIO SEPLAN Nº 036/80**  
**(FUNDEPARA/FUNDESP)**

Fonte de Recursos: Fundo Especial de Desenvolvimento (FUNDESP)

**PLANO DE APLICAÇÃO**

|   |                          |
|---|--------------------------|
| 4000 - DESPESAS DE CAPITAL .  | Cr\$ 3.300.000,00        |
| 4100 - INVESTIMENTOS .....  | Cr\$ 3.300.000,00        |
| 4130 - INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL .....   | Cr\$ 3.300.000,00        |
| - Recursos destinados ao atendimento de parte das despesas com o projeto de RECUPERAÇÃO DA CHATINHA "IMEDIATO CAREPA", a ser executado pela Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA. |                          |
| <b>TOTAL .....</b>  | <b>Cr\$ 3.300.000,00</b> |

(Ext. Reg. nº 2048 - Dia: 09/04/80)

**CONVENIO SEPLAN Nº 039/80**  
**FUNDEPARA/PRAM**

**TERMO DE CONVENIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular o Se-

cretário de Estado Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal RAIMUNDO PINTO DE MESQUITA, doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios - PRAM, conforme autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a situação de emergência declarada no Município de São Felix do Xingu, ocasionada pela enchente do rio Xingu.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação.

d) apresentar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, enviando à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega, bem como cópia da Prestação de Contas.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN passará à PREFEITURA, a fundo perdido a quantia de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 181.482-6 - FUNDEPARA.

**CLAUSULA QUARTA** - A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.091 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais; Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará e Incentivos Fiscais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

**CLAUSULA QUINTA** - O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 1980.

**CLAUSULA SEXTA** - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, po-

derão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

**CLAUSULA SÉTIMA** - Este Convênio, poderá ser denunciado no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

**CLAUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 31 de março de 1980

**FERNANDO COUTINHO JORGE**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

**RAIMUNDO PINTO DE MESQUITA**  
Prefeito Municipal de São Felix do Xingu

Testemunhas:

Maria Helena dos Santos Pinheiro

Maria de Fátima Monteiro de Carvalho

**ANEXO AO CONVENIO SEPLAN Nº 039/80**  
**(FUNDEPARA/PRAM)**

Fonte de Recursos: Imposto Único Sobre Minerais.

**PLANO DE APLICAÇÃO**

|  |                                     |
|--|-------------------------------------|
| 4000 — DESPESAS DE CAPITAL   | Cr\$ 150.000,00                     |
| 4100 - INVESTIMENTOS .....   | Cr\$ 150.000,00                     |
| 4130 - INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL .....  | Cr\$ 150.000,00                     |
| - Recursos destinados ao atendimento de despesas com a situação de emergência declarada no Município de São Félix do Xingu, compreendendo: |                                     |
| . Aquisição de Alimentos   |                                     |
| . Aquisição de Medicamentos  |                                     |
| . Outras despesas em caráter emergencial   |                                     |
| <b>TOTAL .....</b>   | <b>Cr\$ 150.000,00</b>              |
|  | (Ext. Reg. nº 2047 - Dia: 09/04/80) |

**CONVENIO SEPLAN Nº 040/80**  
**(FUNDEPARA/FNDU-ESTADO)**

**TERMO DE CONVENIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA.**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular o Sr. Secretário de Estado Dr. FERNANDO COUTINHO



JORGE e a Companhia de Saneamento do Pará, aqui representada por seu titular Dr. LORIWAL REI DE MAGALHÃES, doravante designada COSANPA, celebram o presente Convênio, com fundamento legal na Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975, visando a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU) - Adicional do IULCLG - cota do Estado do Pará, de acordo com a Programação global aprovada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à COSANPA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro da Marambaia", para atendimento do Conjunto Habitacional Cidade Nova.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Por força deste Convênio a SEPLAN e a COSANPA assumem as seguintes obrigações:

**I - Compete à SEPLAN:**

a) transferir a fundo perdido para a COSANPA, a quantia de Cr\$ 10.328.000,00 (dez milhões, trezentos e vinte e oito mil cruzeiros), com recursos disponíveis no FUNDEPARA/ FNDU-ESTADO (cota-parte do Adicional do IULCLG), conforme Cronograma Físico-Financeiro em anexo;

b) acompanhar e avaliar a execução do objeto do presente Convênio, para posterior aprovação.

**II - Compete à COSANPA:**

a) empregar os recursos recebidos, conforme Plano de Aplicação e Cronograma Físico-Financeiro anexos, que a SEPLAN declara haver previamente aprovados e que ficam fazendo parte integrante deste Convênio, independente de transcrição;

b) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

c) apresentar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente Convênio à SEPLAN, no prazo de 30 (trinta) dias, após o término de vigência deste Instrumento;

d) responsabilizar-se pela execução dos serviços de que trata o presente Convênio, não tendo a SEPLAN qualquer vinculação com o pessoal utilizado na realização dos trabalhos;

e) manter os bens adquiridos com recursos do presente Convênio, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

**CLAUSULA TERCEIRA** - A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 10.328.000,00 (dez milhões, trezentos e vinte e oito mil cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária - 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função - 10 - Habitação e Urbanismo; Programa - 58 - Urbanismo; Subprograma - 323 - Planejamento Urbano; Projeto - 1.093 - Programação a Cargo dos Recursos do Fundo Na-

cional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - Adicional do IULCLG; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

**CLAUSULA QUARTA** - Os bens adquiridos através dos recursos originários do presente Convênio deverão ficar na posse da COSANPA, até o fim de suas vidas úteis, devendo a mesma por ocasião da prestação de contas, apresentar relação detalhada daqueles bens.

**CLAUSULA QUINTA** - O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1980.

**CLAUSULA SEXTA** - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

**CLAUSULA SETIMA** - Este Convênio poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da COSANPA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

**CLAUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 31 de março de 1980

**FERNANDO COUTINHO JORGE**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

**LORIWAL REI DE MAGALHÃES**  
Diretor Presidente da Companhia de Saneamento  
do Pará

Testemunhas:

Maria Helena dos Santos Pinheiro

Maria de Fátima Monteiro de Carvalho

**ANEXO AO CONVENIO SEPLAN Nº 040/80**  
**(FUNDEPARA/FNDU-ESTADO)**

Fonte de Recursos: Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - Adicional do IULCLG.

**PLANO DE APLICAÇÃO**

4000 - DESPESAS DE CAPITAL . Cr\$ 10.328.000,00

4100 - INVESTIMENTOS ..... Cr\$ 10.328.000,00

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES . Cr\$ 10.328.000,00

- Recursos destinados ao atendimento de despesas com o projeto "Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro da Marambaia", para beneficiar o Conjunto Habitacional Cidade Nova.

**TOTAL ..... Cr\$ 10.328.000,00**

**“IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE  
ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA MARAMBAIA  
PARA ATENDIMENTO AO CONJUNTO  
CIDADE NOVA”.**

**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**

| Especifica-<br>ções | Desembol-<br>so | Recursos em Cr\$ 1,00 |           |            |
|---------------------|-----------------|-----------------------|-----------|------------|
|                     |                 | Março                 | Abril     | Maio       |
| Captação            | Parcial         | 5.164.000             | 2.582.000 | 2.582.000  |
|                     | Acumulado       | 5.164.000             | 7.746.000 | 10.328.000 |

(Ext. Reg. nº 2046 - 09/04/80)

CONVÊNIO SEPLAN Nº 041/80  
FUNDEPARA/PRAM

Termo de Convênio que celebram a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, e a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi nos termos e condições seguintes:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular o Secretário de Estado Dr. Fernando Coutinho Jorge e a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Raimundo Maia Pereira doravante designada Prefeitura, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios - PRAM, conforme autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à Prefeitura como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a execução dos projetos de Recuperação do “Posto Policial” e da “Unidade Escolar de 1º Grau Celina Trindade Hermes” no Município de Peixe-Boi.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Por força deste Convênio a Prefeitura assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio, independente de transcrição;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio,

relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, enviando à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega, bem como cópia da Prestação de Contas.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à Prefeitura, a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil cruzeiros) com recursos disponíveis na conta nº 181.482-6-FUNDEPARA.

**CLAUSULA QUARTA** - A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil cruzeiros) correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.091 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais, Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará e Incentivos Fiscais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

**CLAUSULA QUINTA** - O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 1980.

**CLAUSULA SEXTA** - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

**CLAUSULA SÉTIMA** - Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da Prefeitura, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

**CLAUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Belém, 01 de abril de 1980

**FERNANDO COUTINHO JORGE**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral  
**RAIMUNDO MAIA PEREIRA**  
Prefeito Municipal de Peixe-Boi

**TESTEMUNHAS:**  
**MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO**  
**SUELY TELMA PARAGUASSÚ**  
**DE CARVALHO**

**ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN**  
**Nº 041/80**  
**(FUNDEPARA/PRAM)**

Fonte de Recursos: Imposto Único Sobre Minerais

## PLANO DE APLICAÇÃO

|  |                 |
|--|-----------------|
| 4000 - Despesas de Capital .....   | Cr\$ 326.000,00 |
| 4100 - Investimentos .....   | Cr\$ 326.000,00 |
| 4110 - Obras e Instalações .....   | Cr\$ 326.000,00 |
| - Recursos destinados ao atendimento de despesas com os projetos abaixo relacionados, a serem executados na Vila de Tauarizinho no Município de Peixe-Boi. |                 |
| - Recuperação do Posto Policial .....  | Cr\$ 180.000,00 |
| - Recuperação da Unidade Escolar de 1º Grau Celina Trindade Hermes .....   | Cr\$ 146.000,00 |
| TOTAL .....  | Cr\$ 326.000,00 |

(Ext. Reg. nº 2045 - Dia: 09.04.80)

CONVÊNIO SEPLAN Nº 042/80  
FUNDEPARÁ/PRAM

Termo de Convênio que celebram a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, e a Prefeitura Municipal de Capanema nos termos e condições seguintes:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular o Secretário de Estado Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Prefeitura Municipal de Capanema aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Herbert Matos Veríssimo, doravante designada Prefeitura, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios - PRAM, conforme autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à Prefeitura como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas efetuadas com a conclusão dos projetos "Construção de uma Central de Abastecimento" e "Construção de um Matadouro" no Município de Capanema.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Por força deste Convênio a Prefeitura assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, enviando à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega, bem como cópia da Prestação de Contas.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à Prefeitura, a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) com recursos disponíveis na conta nº. 181.482-6-FUNDEPARÁ.

**CLAUSULA QUARTA** - A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.091 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais, Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará e Incentivos Fiscais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

**CLAUSULA QUINTA** - O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 1980.

**CLAUSULA SEXTA** - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

**CLAUSULA SÉTIMA** - Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da Prefeitura, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

**CLAUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 01 de abril de 1980

FERNANDO COUTINHO JORGE  
Secretário de Estado de Planejamento  
e Coordenação Geral  
HERBERT MATOS VERÍSSIMO  
Prefeito Municipal de Capanema

TESTEMUNHAS:

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO  
MARIA ROSA BITAR PINHEIRO

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN  
Nº 042/80  
(FUNDEPARÁ/PRAM)

Fonte de Recursos: Imposto Único Sobre Minerais

## PLANO DE APLICAÇÃO

|   |                 |
|---|-----------------|
| 4000 - Despesas de Capital .....  | Cr\$ 500.000,00 |
| 4100 - Investimentos .....  | Cr\$ 500.000,00 |
| 4110 - Obras e Instalações .....  | Cr\$ 500.000,00 |
| - Recursos destinados ao atendimento de despesas efetuadas com a conclusão dos projetos "Construção de uma Central de Abastecimento" e "Construção de um Matadouro" no Município de Capanema. |                 |
| TOTAL .....   | Cr\$ 500.000,00 |

(Ext. Reg. n.º 2044 - Dia: 09.04.80)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
SEPLAN N.º 128/79 -  
FUNDEPARA/FNDU - ESTADO

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Secretaria Municipal de Obras-SEOB, doravante denominada Órgão Beneficiário, neste ato representada por seu titular, em exercício, Eng.º BIANOR COELHO SOARES com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças, doravante denominada SEFIN e da Prefeitura Municipal de Belém, doravante denominada PMB, neste ato representadas respectivamente por seus titulares Dr. João Maria Lobato e Silva e Brig.º Luiz Felipe Machado de Sant'Anna, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN n.º 128/79-FUNDEPARA/FNDU-ESTADO, com embasamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio acima mencionado, até o dia 31 de maio de 1980, a fim de permitir a continuação da execução do "Projeto de Implantação de Vias Urbanas - Av. Generalissimo Deodoro, Rua Caripunas e Trav. Quintino Bocaiúva".

"Parágrafo Único" - O presente Termo Aditivo retroagirá nos seus efeitos a 1.º de janeiro de 1980.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A despesa em que importa a execução do Convênio original, no valor total de Cr\$ 15.512.000,00 (quinze milhões, quinhentos e doze mil cruzeiros) correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

— Cr\$ 13.885.200,00 (treze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e duzentos cruzeiros), conforme disposto no Orçamento Programa Anual de 1979; Órgão: 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 10 - Habitação e Urbanismo; Programa: 58 - Urbanismo; Subprograma: 323 - Planejamento Urbano; Projeto: 1.086 - Programação a Cargo dos Recursos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - Adicional do IULCLG; 4313.00 - Contribuições a Fundos;

— Cr\$ 626.800,00 (hum milhão, seiscentos e vinte e seis mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Orçamento Programa Anual de

1980; Órgão: 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 10 - Habitação e Urbanismo; Programa: 58 - Urbanismo; Subprograma: 323 - Planejamento Urbano; Projeto: 1.093 - Programação a Cargo dos Recursos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - Adicional do IULCLG; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original. E, por estarem justas e avençadas, as partes convenientes assinam o presente Instrumento em oito (8) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 26 de março de 1980  
FERNANDO COUTINHO JORGE  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral  
BIANOR COELHO SOARES  
Secretário Municipal de Obras,  
em exercício  
JOÃO MARIA LOBATO E SILVA  
Secretário Municipal de Finanças  
LUIZ FELIPE MACHADO  
DE SANT'ANNA  
Prefeito Municipal de Belém

TESTEMUNHAS:  
MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO  
MARIA ROSA BITAR  
PINHEIRO  
(Ext. Reg. n.º 2043 - Dia: 09.04.80)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
SEPLAN N.º 206/79  
FUNDEPARA/TRANSFERÊNCIAS  
ITERPA (PRAM)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Prefeitura Municipal de Barcarena, doravante denominada Prefeitura, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. José Pinheiro Rodrigues, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN n.º 206/79-FUNDEPARA/TRANSFERÊNCIAS ITERPA (PRAM), com embasamento legal na Cláusula Quinta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio acima mencionado, até o dia 31 de julho de 1980, a fim de permitir a continuação da execução dos "Serviços de Cooperação Técnica" pela Coordenadoria de Articulação Municipal, na Prefeitura Municipal de Barcarena.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A despesa em que importa a execução do Convênio Original, no valor total de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

— Cr\$ 245.200,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos cruzeiros), conforme disposto no Orçamento Programa Anual de 1979, Órgão: 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.084 - Programação a Cargo dos Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará; 3214.00 - Contribuições a Fundos - Cr\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil cruzeiros); 4313.00 - Contribuições a Fundos - Cr\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos cruzeiros).

— Cr\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com o Orçamento Programa Anual de 1980, Órgão: 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.091 - Programa-

ção a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais, Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará e Incentivos Fiscais; 3214.00 - Contribuições a Fundos.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, condições e encargos do 'Convênio' em seu teor original.

E, por estarem justas e avençadas, as partes convenientes assinam o presente Instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 31 de março de 1980

FERNANDO COUTINHO JORGE  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

JOSE PINHEIRO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Barcarena

TESTEMUNHAS:

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO

DE CARVALHO

(Ext. Reg. nº 2042 - Dia: 09.04.80)

## EDITAIS JUDICIAIS

### Comarca da Capital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL  
REGISTRO: — Nº 48/80  
ESCRIVÃO: — AMILCAR CÂMARA LEÃO

#### EDITAL DE PRAÇA

A Doutora MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Juíza de Direito da 5ª Vara, no Exercício do Cargo de Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de praça virem ou dele tiverem conhecimento que no próximo dia 17 (dezesete) de abril às 11,00 horas à porta da sala das audiências deste Juízo, que funciona no 3º Andar do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, irá a público pregão de venda e arrematação, o seguinte bem penhorado na ação executiva hipotecária que Socilar - Crédito Imobiliário S/A., moveu contra José Gomes da Silva: — Apartamento número 904 (novecentos e quatro), tipo 04, do Edifício Infante de Sagres, à Rua Senador Manoel Barata, setecentos e dezoito (718), entre a Travessa Primeiro de Março e Avenida Presidente Vargas, nesta cidade, e a fração ideal do terreno a ele correspondente, para garantir o pagamento do saldo devedor no valor de Cr\$ 1.781.258,60 (hum milhão setecentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e oito cruzeiros e sessenta centavos), correspondente a 3.651,39208 UPC's (Unidade Padrão de Capital do BNH), em virtude do contrato de financiamento, inscrito sob o número quatro mil oitenta e três (4083) às folhas cento e oitenta e três (183) do livro 2-M do

Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis desta comarca.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor do débito. O comprador pagará à banca o preço da arrematação, custas, comissões do porteiro e do escrivão, inclusive carta de arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 24 de março de 1980. Eu, Amilcar Câmara Leão, escrivão o subscrevi. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA Juíza de Direito da 5ª Vara, no exercício do Cargo de Juíza de Direito da 7ª Vara

(Ext. Reg. nº 1901 - Dia: 09/04/80)

### Comarca da Capital

CARTÓRIO RUY BARATA  
4º OFÍCIO

#### EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Climenie Bernadete de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de praça virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 10 de abril do corrente ano, às 11:00 hs., no Palácio da Justiça, 3º andar, irá a público pregão de venda e arrematação, o bem abaixo

descrito, penhorado para garantir o pagamento do principal e demais despesas decorrentes da Ação Executiva Hipotecária que VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo, agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, move contra João Simpliciano Coelho Fernandes de Medeiros, engenheiro civil, e sua mulher Deise Maria Soeiro de Medeiros, economista, ambos brasileiros, casados, domiciliados nesta cidade, a saber: - Terreno designado por lote nº 35, situado no lugar Murubira, à margem direita da Ilha do Mosqueiro, Município e Comarca desta Capital, medindo dito terreno 12:00 mts. de frente por 25:00 mts. de fundos, inscrito às fls. 142 do livro 2-H, sob o nº 02.142, em data de 12.07.77, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no valor de Cr\$ 708.631,35 (setecentos e oito mil, seiscentos e trinta e um cruzeiros e trinta e cinco centavos). Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no local, dia e hora designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre o débito acima referido. O comprador pagará à banca no ato o preço de sua arrematação e respectiva carta. E, para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente edital publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 26 dias do mês de março de 1980. Eu, Maria Inez Barata, Escrevente Juramentada no impedimento ocasional do Escrivão Substituto, subscrevo.

CLIMENIE BERNADETE DE ARAÚJO  
PONTES  
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível e  
Comércio

(T. nº 6730 - Reg. nº 2032 - Dia: 09.04.80)

ESTADO DO PARÁ

## Comarca de Santarém

ESCRIVANIA DO CARTÓRIO DO SEGUNDO  
OFÍCIO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO  
DE 20 DIAS

A Doutora Sidney Floracy Silva Fonseca,  
Juíza de Direito da Segunda Vara desta  
Comarca de Santarém, Estado do Pará.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de vinte (20) dias, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório Bentes Vieira do Segundo Ofício, os termos da Ação Ordinária de Cobrança que Motortec Indústria Aeronáutica S.A., move contra Aerobel Aero Táxi Ltda., é o presente expedido para a intimação da referida firma Aerobel Aero Táxi Ltda., na pessoa de seu representante legal, senhor Wilson Wischanski, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença prolatada por este Juízo, que transitou em julgado, e vai a seguir

transcrita: Sentença: Vistos, etc... Motortec Indústria Aeronáutica S/A., estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Franklin Roosevelt, nº 137/11º andar, através de seu advogado, requereu Ação de Execução contra Aerobel Aero Táxi Ltda., outrora denominada Santarém Aero Táxi Ltda., estabelecida na Travessa Francisco Corrêa, 200, nesta cidade, em razão de ser credora da ré da importância de Cr\$ 60.311,42 (Sessenta mil trezentos e onze cruzeiros e quarenta e dois centavos), representada pelas duplicatas nº 2677/76 vencida em 5/7/76, no valor de Cr\$ 3.000,00, 2789/76 vencida em 21/6/76 no valor de Cr\$ 2.500,00, 001655 vencida em 5/11/75 no valor de Cr\$ 5.500,00, 002/75 vencida em 5/2/76 no valor de Cr\$ 2.800,00, 1655/75-B, vencida em 5/12/75 no valor de Cr\$ 5.500,00 1022/75 — E vencida em 5/11/75 no valor de Cr\$ 8.451,35, 1655/75 - C vencida em 5/1/76 no valor de Cr\$ 5.500,00, 2108/75 vencida em 5/3/76 no valor de Cr\$ 1.000,00, 297/76 vencida em 5/3/76 no valor de Cr\$ 1.850,00, 297/76 — A vencida em 5/4/76 no valor de Cr\$ 1.850,00, 298/76 vencida em 5/3/76 no valor de Cr\$ 10.773,41, 298/76-A, vencida em 5/4/76 no valor de 10.773,40 e 002644-B vencida em 20/5/76 no valor de Cr\$ 813,26, não aceitas, mas devidamente protestadas e com comprovante de entrega da mercadoria. Em razão dos títulos encontrarem-se prescritos, este Juízo indeferiu o rito executivo, determinando que os títulos fossem cobrados pelo rito ordinário. Foi então a firma ré citada para contestar a ação no prazo legal, através de mandado, sendo informado pelo Oficial de Justiça que o representante legal da firma suplicada encontra-se em local incerto e não sabido, sendo feita então, a citação por edital com o prazo de trinta (30) dias, não tendo a firma requerida alegado nada em sua defesa, tornando-se, assim, revel, na forma da lei, em razão de que, passo a decidir, baseada no que dispõe o artigo 330 inciso II do Código de Processo Civil. Os títulos anexados aos autos encontram-se revestidos das formalidades legais, nada tendo sido alegado pela firma ré contra os mesmos, em sua defesa, apesar de regularmente citada, aceitando, desta maneira, todos os fatos arguidos pela requerente. Assim, ante o exposto, o que consta dos autos e o que dispõe os artigos 319, 585 inciso I, 583, 591 e 646 do C.P.C., julgo procedente a presente ação e condeno a firma suplicada no pagamento dos títulos vencidos, objeto desta ação, juros de mora, custas processuais, honorários advocatícios à base de 20% sobre o valor do débito. Quanto às demais despesas efetuadas pela suplicante para ajuizamento desta ação, necessitam de comprovação, o que poderá ser feito por ocasião da liquidação de sentença, a fim de que possa ser ressarcida. P. R. I. Faça-se a intimação da ré, por edital com o prazo de 20 dias. Custas ex-lege. Santarém, 14 de janeiro de 1980. aa) Floracy Fonseca, Juíza da 2ª Vara. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente que será publicado e afixado no lugar público de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório Bentes Vieira do Segundo Ofício, aos vinte e

sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta. Eu, Gilberto Batista, escrivão, subscrevi.

Dra. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA  
Juíza de Direito

(T. nº 6729 - Reg. nº 2033 - Dia: 09.04.80)

ESTADO DO PARÁ

## Comarca de Breves

CARTÓRIO DÁRIO FURTADO  
PRIMEIRO OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bacharel OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, etc...,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e expediente do Cartório do 1º Ofício (Dário Furtado), os termos dos autos cíveis de Carta Precatória, oriunda da 6ª Vara Cível de Belém, extraída dos Autos de Execução, em que é Requerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, e, Requerido: R. LEÃO DO NASCIMENTO e INDÚSTRIA DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS, localizada na Vila São Vicente, Rio Jacarezinho, município de Breves, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, é o presente para citá-los, a fim de, sob pena de revelia, comparecerem perante este Juízo, tudo de acordo com o art. 654 do Código de Processo Civil e petição e despacho que adiante vão transcritos: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Breves. BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., por seu procurador judicial infra-assinado, já identificado nos autos do processo de Execução que move contra R. LEÃO DO NASCIMENTO e INDÚSTRIA DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA., incurso por esse M.M. Juízo por meio de Carta Precatória expedida por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara da Comarca de Belém, expediente do Cartório Trindade, tendo em vista a certidão do oficial de justiça de fls. da referida Carta Precatória, vem, respeitosamente, requerer a V. Exa. na forma do artigo 654 do Código de Processo Civil a citação por edital dos devedores, em tudo observadas as formalidades legais. Esclarece mais, na oportunidade, que as despesas com o cumprimento integral do precatório poderão ser requisitadas pelo Escrivão e Oficial de Justiça encarregados do feito, ao gerente da Agência do Banco do Estado do Pará nesta cidade. São os termos em que pede e espera receber Deferimento. Breves, 16 de janeiro de 1980. (a). Ophir Cavalcante. P.p. - DESFA-CHO: "N.A. Citem-se por editais com o prazo de

20 (vinte) dias. Breves, 21 de março de 1980. (a). O. Maciel. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade de Breves, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e oitenta. Eu Raimundo Santos Filho, escrevente judicial substituto do 1º Ofício, datilografei e subscrevi.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL

Juiz de Direito

(Ext. Reg. nº 2082 - Dia: 09/04/80)

## Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS  
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Reunidas, foi designado o dia 14 de abril para julgamento do seguinte feito:

AÇÃO RESCISÓRIA DA CAPITAL

Autores: Alirio Saraiva Serruya e sua mulher (Dr. Miguel Carneiro)  
Réus: Edesio Araújo Melo e outros (Drs. Pedro Bentes Pinheiro e Nessima Tuma)  
Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 07 de abril de 1980.

LUIS FARIA  
Secretário do T.J.E.

(G. Reg. nº 864)

5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 1980, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. DES. LYDIA DIAS FERNANDES.

Ausência justificada: Des. Aluizio Leal, Ary da Silveira e Almir de Lima Pereira  
PARTE ADMINISTRATIVA

A Exma. Desembargadora Presidenta apresenta congratulações aos seus ilustres pares Desembargadores Antonio Koury e Nelson Amorim pela eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Eleitoral, respectivamente.

Ainda a Presidência propõe a inserção em ata de um voto de pesar pelo recente falecimen-

to do Sr. Roldão Sereni, advogado provisionado atuante no fôro de Abaetetuba e genitor da bacharela Ana Tereza Sereni Murrieta, Juíza de Direito de Igarapé-Miri. Aprovada a proposta, com a solidariedade do Dr. Procurador Geral do Estado, devendo esta homenagem ser comunicada à família enlutada.

**Pedido de Férias - Reqte.**, o bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca.

— Deferiram, de acordo com o Parecer da Corregedoria Geral da Justiça, à unanimidade.

**Idem, idem - Reqte:** a bacharela Floracy de Jesus Pamplona Dantas, Pretora do Termo Único da Comarca de Tomé-Açú.

— Idem, idem

**Idem, idem - Reqte:** a bacharela Maria Leite de Brito, Pretora do Termo Judiciário de Magalhães Barata, Comarca de Marapanim.

— Idem, idem

**Pedido de licença para tratamento de saúde - (30 dias) - Reqte:** a bacharela Maria Dinete Lobato Monteiro, Pretora do Termo de Augusto Corrêa, Comarca de Bragança.

— Deferiram, unanimemente

**Pedido de Aposentadoria - compulsória - Reqte:** João Botelho de Souza, Escrivão do Cartório de Registro Civil e Notas de Santa Maria do Pará, Comarca de Nova Timboteua.

— Encaminhar ao Governo do Estado, unanimemente

**Pedido de indicação de nome para Juiz Suplente de São José do Gurupi, Comarca de Viseu, feita pela Juíza de Direito da Comarca.**

— Desprezada a preliminar arguida pelo Corregedor Geral da Justiça de estar a indicada impedida de exercer o cargo visto contar mais de 60 anos, mantendo o seu Parecer, o Exmo. Sr. Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello, homologaram a indicação, unanimemente.

**Pedido de Contagem de Tempo de Serviço - Reqte:** Paulo Fonteles Falcão, funcionário da Secretaria do Tribunal.

— Deferiram, à unanimidade, de acordo com o Parecer do Assistente Técnico Judiciário.

**Idem, idem, Reqte:** Raimundo Pereira dos Santos, motorista lotado na Secretaria do Tribunal.

Idem, idem

**Idem, idem - Reqte:** Edmilson Batista da Silva, motorista lotado na Secretaria do Tribunal.

— Idem, idem

**Idem, idem - Reqte:** Edgar Barbosa de Moraes, funcionário da Secretaria do Tribunal.

— Idem, idem

**— Idem, idem - Reqte:** Ademar Tiburcio de Sarges, motorista lotado na Secretaria do Tribunal.

— Idem, idem

**Idem, idem - Reqte:** Fátima do Rosário Guimarães Alves, funcionária da Secretaria do Tribunal.

— Idem, idem

**Idem, idem - Reqte:** Ana Augusta Lima Frazão, funcionária da Secretaria do Tribunal.

— Idem, idem

**Idem, idem - Reqte:** Antonio Monteiro, funcionário da Secretaria do Tribunal

— Idem, idem

**Idem, idem - Reqte:** Antonio Elias Bechara Filho, funcionário da Secretaria do Tribunal

— Idem, idem

**Idem, idem - Reqte:** Regina Lúcia Silva Gomes, funcionária da Secretaria do Tribunal.

— Idem, idem

**Pedido de nomeação - Reqte:** Raimundo Maramaldo da Costa, Tabelião em exercício de Almeirim

— Resolveram, de acordo com o Parecer do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, reiterar os termos do ofício anterior expedido ainda na Presidência do Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Manoel Cacella Alves que não conhecia do pedido.

**Pedido de Contagem de Tempo de Serviço - Reqte:** Maria Celia Santos Lima, funcionária da Secretaria.

— Deferiram, de acordo com o Parecer do Assistente Técnico, unanimemente

**Idem, idem - Reqte:** Simone Mariá Lopes Bacellar, funcionária da Secretaria do Tribunal.

— Idem, idem

**Idem, idem - Reqte:** Francisco de Oliveira Neto, funcionário da Secretaria do Tribunal.

— Idem, idem

**Idem, idem - Reqte:** Edilson Ferreira de Paiva de Souza, funcionário da Secretaria do Tribunal.

Idem, idem



Idem, idem - Reqte: Maria de Fátima Bentes Martins, funcionária da Secretaria do Tribunal.

— Idem, idem

Idem, idem - Reqte: Evilásio José Mendes da Costa, motorista lotado na Secretaria do Tribunal.

— Idem, idem

Idem, idem - Reqte: Vilma Raimunda Matos Lobato, funcionária da Secretaria do Tribunal.

— Idem, idem

Idem, idem - Reqte: Maria José Lameira de Melo, funcionária da Secretaria do Tribunal.

— Idem, idem

Idem, idem - Reqte: Maria Ruth Alfaia de Menezes, funcionária da Secretaria do Tribunal.

Idem, idem

Idem, idem - Reqte: Kenard Figueiredo Cohen, funcionário da Secretaria do Tribunal.

— Idem, idem

Pedido de férias - Reqte, a bacharela Edna Anjos Nunes, Juíza de Direito da Comarca de Bragança - 2ª Vara

— Deferiram, de acordo com o Parecer da Corregedoria, unanimemente

Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos, após algumas considerações declara o seu desejo de não mais contribuir para o Pecúlio Judiciário.

— Resolveram que o requerimento seja formalizado e dirigido ao Conselho da Magistratura, manifestando-se pela desnecessidade de tal medida o Exmo. Sr. Des. Manoel Christo Alves Filho.

Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Antonio Koury agradece à Presidência as felicitações pela sua eleição e do Des. Nelson Amorim para a Presidência e Vice-Presidência do T.R.E.

Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Ossim Almeida, após referir-se ao falecimento do eminente jurista Temístocles Brandão Cavalcante, autor de várias obras sobre Direito Administrativo e ex-Ministro do Colendo Supremo Tribunal Federal, propõe a inserção na ata dos trabalhos de um voto de profundo pesar, fazendo-se a devida comunicação à Excelsa Corte de Justiça.

Aprovada a proposição com a solidariedade do Dr. Procurador Geral.

JULGAMENTO

Mandado de Segurança - Capital - Reqte: José Maria Chaves da Costa (Dr. Adalberto Ambrosio da Costa) - Reqdo: o Exmo. Sr. Governador do Estado

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

— adiado, em face da ausência justificada do Relator

Idem, idem - Reqte: Renaldo Viana Figueiredo (Dr. Tadeu Ferreira Monteiro) - Reqdo: o Exmo. Sr. Governador do Estado - Relator: Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello. (pub. no D.O. 21.03.80)

— Preliminarmente, julgaram o requerente carecedor do direito de ação, à unanimidade.

Conselho de Justificação - Capital - Interessado - Miguel Pinheiro, Capitão PM - Relator: Des. Almir de Lima Pereira (pub. no D.O. 24.03.80)

— Adiado, ausência justificada do Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 07 de abril de 1980.

LUIS FARIA  
Secretário do TJE

DIÁRIO OFICIAL  
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL  
República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ  
Ano LXXXV - 85 de Setembro - Nº 21.261  
Belém, Quarta-feira, 07 de Junho de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO  
PROF. DR. ALVES DA COSTA CHAVES  
VICE-GOVERNADOR  
PROF. EDVYS SELVA DE MOURAS BEGO  
Secretariado

SECRETARIA  
2 CADERNOS  
44 PÁGINAS

POSTALMAN do Secretariado do Estado de Belém e Região Pública  
SEM. DR. ANSELMO DE ALMEIDA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Posto de Vendas e Coleta de Anúncios:  
Rua 13 de Maio nº 280  
Conjunto 1

## Repartição Criminal

### EDITAL

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias - 2ª Pretoria Criminal, auxiliar da 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Soares da Costa Pereira, paraense, casado, taifeiro da aeronáutica, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 42 (CRIME DE BIGAMIA), do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste no órgão oficial, às 10.00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 14 de março de 1980.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevã, o subscrevi.

Dra. INACIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal - auxiliar da 4ª Vara Penal  
(G. Reg. nº 717)

### EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz - Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jaime Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Edmilson de Tal e Sargento, estando em lugares incertos e não sabido como incurso nas penas do artigo 157, § 2º, inc. I e II e III e c.c. com o art. 25 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 17 do mês de abril de 1980, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 27 de março de 1980.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrevã, o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ

Juíza da 5ª Vara Penal

(G. Reg. nº 857)

### EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coêlho, Juiz de Direito da 6a. Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foram denunciados MAURILIO CABRAL BARROS, pernambucano, solteiro, mecânico, com 22 anos de idade, residente à Rua Stª Izabel, 1210 - Icoaraci e MIGUEL VARELA DA SILVA, paraense, solteiro, torneiro-mecânico, de 32 anos de idade, residente a Alameda 1, nº 170, Conjunto COHAB - Nova Marambaia, ambos atualmente em lugar incerto

e não sabido, como incursos nas penas do artigo 217, o 1º acusado e 218, o segundo acusado, do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste a fim de serem interrogados pela prática dos crimes acima mencionados.

Repartição Criminal, 27 de março de 1980.  
Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevã, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COÊLHO

Juiz

(G. Reg. nº 849)

### EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coêlho, Juiz de Direito da 6a. Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Américo Duarte Monteiro, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado ALDIR CHAGAS HOMOBONO, brasileiro, solteiro, motorista, com 37 anos de idade, residente, na Estrada do 40 Horas, passagem Stª Tereziinha, nº 30 Ananindeua, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, Inciso VI, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 27 de março de 1980.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia escrevã, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COÊLHO

Juiz

(G. Reg. nº 849)

IMPRESSOS  
EM GERAL.

Fornecemos mediante  
orçamento prévio às  
entidades públicas,  
particulares, profissionais  
liberais e parlamentares.

Informações na  
Diretoria Administrativa da

IMPrensa OFICIAL



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.238

Belém - Quarta-feira, 09 de abril de 1980

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES**

### 2ª CÂMARA PENAL

\* Acórdão Nº 5.872.

Apelação Penal de Santarém.

Apelante: Felipe Campos Oliveira (Dr. Amando Homem Cavalcante).

Apelado: A Justiça Pública.

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

EMENTA: - Processo da competência do Juri. Homicídio. Nulidade em decorrência de irregularidades insanáveis durante a sessão do julgamento. Atuação indevida de Suplente e contradição nas respostas aos quesitos. Decisão anulatória.

Vistos, etc...

Em tais condições, acórdam, à unanimidade, os Juizes da eg. Segunda Câmara Penal do ven. T.J. do Estado do Pará, dar provimento ao recurso, para, preliminarmente, anular o julgamento do Juri, ordenando que outro se realize com observância das formalidades legais. Integra este o relatório de fls. 179/181.

Sala das Sessões em Belém do Pará, aos 7 de fevereiro de 1980.

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES  
Presidente

Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO  
Relator  
Secretaria do TJE - Belém, 7 de abril de 1980.  
MARIA SALOMÉ NOVAES  
PJ-NM-SA-201

\* Republicado por haver saído com incorreção no Diário Oficial do dia 11 de março de 1980.

(G. Reg. nº 863)

### NESTA EDIÇÃO

**ACÓRDÃOS**  
Do Tribunal de Justiça do Estado

**RESENHAS**  
Da Justiça Estadual

**CONCURSO**  
C - 130  
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

**EDITAIS**  
Do Tribunal Regional Eleitoral

### 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

\* Acórdão Nº 5.951

Agravo de Instrumento da Capital

Agravante: A Fazenda Pública do Estado (Dr. Bichara Fraiha Neto).

Agravado: Espólio de Raimundo Rodrigues Foro (Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes).

Relator: Des. Manoel Cacella Alves.

EMENTA: Não se conhece do agravo que não estar devidamente instruído.

Vistos, etc...

Acórdam os Desembargadores da Primeira Câmara Cível Isolada, em Turma, à unanimidade de votos, não conhecer do recurso.

Belém, 18 de março de 1980.

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES  
Presidente

Des. MANOEL CACELLA ALVES  
Relator  
Secretaria do TJE - Belém, 7 de abril de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES  
PJ-NM-SA-201

\* Republicado por haver saído com incorreção no Diário Oficial do dia 29 de março de 1980.

(G. Reg. nº 863)

### 1ª CÂMARA CÍVEL DA CAPITAL

\* Acórdão Nº 5.952

Agravo de Instrumento da Capital.

Agravante: ENCOL S/A. - Engenharia Comércio e Indústria (Dr. Paulo de Tarso Klautau).

Agravado: Espólio de Luiz do Valle Miranda (Dr. Pedro Bentes Pinheiro).

Relator: Des. Manoel Cacella Alves.

EMENTA: Carência da ação. Interpelação prévia.

O Juiz deve decidir sobre os pressupostos da ação, antes de julgar saneado o processo.

Vistos, etc...

Acórdam os Desembargadores da Primeira Câmara Cível Isolada, em Turma, por maioria de votos, dar provimento ao agravo para determinar ao Dr. Juiz decidir sobre a preliminar carência da ação-argüida na contestação, como

de direito lhe parecer, contra o voto do Relator que julgava desde logo extinto o processo sem julgamento do mérito, ante a carência da ação.

Belém, 11 de março de 1980.

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. MANOEL CACELLA ALVES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 7 de abril de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-NM-SA-201

\* Republicado por haver saído com incorreção no Diário Oficial do dia 29 de março de 1980.

(G. Reg. n.º 863)

## TRIBUNAL PLENO

Acórdão N.º 5.977.

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público.

Requerente: Jorge Raimundo Evanovich dos Santos, funcionário da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: Pedido de contagem de tempo de serviço público. Defere-se em face da documentação apresentada pelo requerente.

Vistos, etc...

Acórdam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor do requerente 4 anos, 2 meses e 6 dias de serviço público, até 29.02.1980.

Belém, 19 de março de 1980.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Secretaria do TJE - Belém, 2 de abril de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-NM-SA-201

(G. Reg. n.º 864)

Acórdão N.º 5.978.

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público.

Requerente: Maria Raimunda Paes dos Santos, funcionária da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA - Pedido de contagem de tempo de serviço público. Defere-se em face da documentação apresentada pela requerente.

Vistos, etc...

Acórdam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor da requerente 3 anos, 9 meses e 24 dias de serviço público, até 29.02.1980.

Belém, 19 de março de 1980.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Secretaria do TJE - Belém, 2 de abril de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-NM-SA-201

(G. Reg. n.º 864)

Acórdão N.º 5.979.

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público.

Requerente: Olinda de Santana, funcionária do Tribunal de Justiça.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidenta do Tribunal de Justiça.

EMENTA - Pedido de contagem de tempo de serviço público. Defere-se o pedido, quando as formalidades legais foram observadas.

Vistos, etc...

Acórdam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferido pedido de fls. 2, para mandar contar em favor da requerente 1 ano, 10 meses e 8 dias de serviço público, até 12.03.1980.

Belém, 19 de março de 1980.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Secretaria do TJE - Belém, 2 de abril de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-NM-SA-201

(G. Reg. n.º 864)

Acórdam N.º 5.980.

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público.

Requerente: Edson Gomes e Silva, PJ-NM-SA-204

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA - Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público requerido pelo funcionário Edson Gomes e Silva. Defere-se uma vez que o mesmo juntou documentos que comprovam o pedido.

Vistos, etc...

Acórdam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor do requerente 3 anos, 11 meses e 21 dias de serviço público, até 17.03.1980.

Belém, 19 de março de 1980.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Secretaria do TJE - Belém, 7 de abril de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-NM-SA-201

(G. Reg. n.º 864)

Acórdão N.º 5.981.

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público.

Requerente: José Luiz Paixão Farias, funcionário da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA - Pedido de contagem de tempo de serviço público. Em face da certidão do Secretário e demais documentos apresentados pelo requerente, defere-se o pedido de contagem de tempo de serviço público, formulado pelo funcionário José Luiz Paixão Farias.

Vistos, etc...

Acórdam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor do requerente 2 anos, 5 meses e 18 dias de serviço público, até 17.03.1980.

Belém, 19 de março de 1980.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Secretaria do TJE - Belém, 7 de abril de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-NM-SA-201

(G. Reg. n.º 864)

## 2ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão N.º 5.982.

Apelação Cível da Capital.

Apelantes: João Dário Branco Pamplona e s/mulher (Dr. Mário Bermejo).

Apelados: Gilberto Pinheiro e outros (Dr. Wilson Araújo Souza).

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha.

EMENTA - Retifica-se o cálculo efetuado pelo contador do Juízo, quando é feito contrariando o valor da causa e demais disposições processuais.

Vistos, etc...

Isto Posto, acordam os Srs. Desembargadores, membros da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, conhecer do recurso, e lhe dar provimento em parte, para ordenar novo cálculo, a ser feito na base do pedido inicial, isto é, o valor da ação; de Hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00).

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

Belém, 27 de dezembro de 1979.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 7 de abril de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-NM-SA-201

(G. Reg. n.º 864)

## 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Acórdão N.º 5.983.

Apelação Cível da Capital.

Apelante: David Bortman & Exman (Dr. Daniel Coelho de Souza).

Apelado: Banco do Estado de São Paulo S/A. (Dr. Otávio Mendonça).

Relator: Des. Lassance Cunha.

**EMENTA:** - Renova-se a instrução processual quando uma das partes não foi regularmente intimada do despacho saneador e, afora essa anormalidade, o julgamento antecipado da lide, no caso vertente maculou o artigo 331, inciso II, quando se torna obrigatória a audiência de instrução e julgamento.

Vistos, etc...

Isto Posto, acórdam os Srs. Desembargadores, membros da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, por maioria, contra o voto do Des. Christo Alves, dar provimento à apelação interposta, para anular o processo a partir de fls. 93, ordenando a intimação do réu do despacho saneador, realização da audiência de instrução e julgamento.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

Belém, 27 de dezembro de 1979.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 7 de abril de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 864)

## Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE ABRIL DE 1980

3ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Of. nº 347/80, de 28.03.80, da Corregedoria Geral da Justiça, devolvendo os autos de ação de indenização que Maria da Graça Cruz Vidigal move contra Gildásio Mendes Sales, com cópia da decisão sobre a reclamação feita àquela Corregedoria.

DESP: J. aos autos.

Proc. nº 278/78

SUMARISSIMA

Aut: Banco de Sangue Central de Belém Ltda.

Adv: Paulo de Tarso Dias Klautau

Réu: Sabino Oliveira Comércio e Navegação

Adv: Hamilton R. Gualberto

SENT: Vistos, etc. Homologo por sentença o pedido de desistência de fls. 50, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R.

Proc. nº 36/80

APREENSAO E DEPOSITO

Aut: Olivetti do Brasil S/A

Adv: Afonso Vitor Cardoso

Réu: Panorama Agrop. Edic. Pub. S/C Ltda.

DESP: Intime-se o Oficial de Justiça para dar explicação porque não cumpriu o mandado.

Proc. nº 464/79

EXECUÇÃO

Ex: Moinho Central Indústria e Comércio Ltda.

Adva: Carmem Lúcia Cunha

Ex: Apeú Industrial e Comercial Ltda.

Adv: José Maria da Consolação

DESP: Arquite-se.

2ª VARA

Proc. nº 202/79

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Antônio Afonso Rodrigues Bino

Adv: Antônio Villar Pantoja

Réu: Antônio Carlos de Araújo Soares

Adva: Rosana dos Santos Rodrigues

DESP: Pedindo o autor, às fls. 34 verso que, pela conexão desta ação com a ação de despejo que, contra si, foi proposta pelo réu, sejam as duas ações reunidas e, em consequência, decididas simultaneamente, traga ele, aos autos, prova completa de que lhes é comum o objeto ou a causa de pedir e preventivo está, nos exatos termos do artigo 106 do Código de Processo Civil, este ou o Juízo de Direito da 7ª Vara desta Comarca, haja visto que os documentos de fls. 26/30 não são hábeis para essa comprovação indispensável.

Proc. nº 55/80

ARROLAMENTO

Req: Maria do Carmo Moura Martins

Adv: Leônidas C. Verdelho

Req: Arthur Martins

DESP: No prazo de dez dias, sobre a estimativa do bem imóvel, descrito no termo de fls. 12 verso, diga o representante da Fazenda Estadual, o qual deve ser intimado na forma do artigo 237, número I, do Código de Processo Civil.

Proc. nº 461/79

INVENTÁRIO

Inv: Edward Nunes de Figueiredo

Adv: Leonam Gondim da Cruz

Inv: Laura Melres de Figueiredo

Herd: Edilamar Figueiredo Borges e s/ marido.

DESP: Considerando a procuração de fls. 30, outorgada, a 18 de dezembro de 1979, pela herdeira Edilamar Figueiredo Borges e por seu marido, sr. Luiz Roberto de Oliveira Borges, a Edward Nunes de Figueiredo, verifica-se que, embora não seja o outorgado Advogado, o instrumento menciona que os outorgantes lhe conferem "amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula AD JUDICIA." Quando a um mandatário não titulado em Direito são conferidos os poderes chamados AD JUDICIA, o poder que, efetivamente, se lhe está outorgando é o de constituir advogado. Nesse caso o mandatário, para constituir advogado, pode exercer os poderes, que lhe foram conferidos, de dois modos outorgando a um profissional titulado e inscrito na OAB ou substabelecendo os poderes recebidos em profissional que satisfaça esse requisito. Assim, substabelecido, com reserva, os poderes que lhe foram conferidos ao Bacharel Leonam Gondim da Cruz, regularmente inscrito na OAB, acertou o sr. Edward Nunes de Figueiredo, sendo regularíssima a posição do advogado referido, neste feito, como procurador, também, dos herdeiros Edilamar Figueiredo Borges e seu marido, sr. Luiz Roberto de Oliveira Borges, em razão do que indefiro o pedido retro, firmado pelo bacharel Alberto Campos, mantendo o despacho de fls. 31, o qual, na íntegra, determino seja cumprido.

Proc. nº 250/79

INVENTÁRIO

Inv: Ana Adelaide Mendonça e Silva

Adv: José Araújo de Figueiredo

Inv: Antônia Mendonça Pinheiro

DESP: Sobre o laudo retro, manifestem-se as partes no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 272/77

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Sérgio Faciola de Souza Mendonça

Adv: Em causa própria

Ré: Maria de Nazareth Lobato

Adva: Violete Moreira (A.J.C.)

DESP: Vistos, etc. Pelo venerando Acórdão nº 5.554, de 04.10.79, constante das fls. 73/75, foi mantida a sentença de fls. 48/49, que mandou imitar o autor Sérgio Faciola de Souza Mendonça na posse do imóvel, descrito na inicial de fls. 2, e determinada a indenização da ré Maria de Nazaré Lobato do valor da sua barraca, a ser arbitrado em execução de sentença. A liquidação da sentença, via arbitramento, foi instaurada, obedecidas as disposições do artigo 607 do Código de Processo Civil. Considerando os laudos de fls. 84, 85/86 e 88/89, apresentados, respectivamente, pelos assistentes técnico indicado pelo autor, pelo assistente técnico indicado pela ré e pelo perito do Juízo; considerando as manifestações retro e de fls 91; considerando tudo o mais que dos autos consta, julgo, por sentença, o arbitramento declarado pelo perito do Juízo e pelos assistentes técnicos indicados pelas partes, para, louvando-me no que foi firmado pelo Engenheiro Hildegardo Bentes Fortunato, às fls. 85/86, pela justeza das razões expostas em seu relatório, determinar seja procedida a execução da sentença pela quantia de Cr\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos cruzeiros), pagas, pelo liquidado, as custas restantes. P.I.R.

Proc. nº 141/80

EXECUÇÃO

Ex: Companhia Bandeirantes, Crédito, Finan. e Investimentos

Adv: Paulo R. Xavier de Sá

Ex: Pedro Paulo Lopes e outros

DESP: Seja expedido o competente mandado executivo.

Proc. nº 432/79-A

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agr: Ronaldo Sérgio de Souza Lima

Adv: Hamilton R. Gualberto

Agr: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv: Laudomício Ferreira

DESP: Em se tratando de despacho prolatado por outro Juiz, deixo, por questão de ética, de examinar o conteúdo e, assim, mantenho a decisão agravada. Cumpra o Sr. Escrivão do feito a determinação constante do § 4º do artigo 527 do Código de Processo Civil, remetendo o recurso ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado com as minhas homenagens aos dignos julgadores.

Proc. nº 20/80

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Calin Jorge João

Adva: Maria da Graça Rossi Jorge

Réu: José de Assis Ribeiro

Adv: Benedito M. Alvarenga

DESP: Sobre a alegação do réu, como preliminar, na contestação de fls. 19 e verso, diga o autor, no prazo de dez (10) dias, sendo-lhe permitida a produção de prova documental.

Proc. nº 18/80

DESPEJO

Aut: Rubens Baena da Cunha

Adv: Cecília dos Santos Carneiro

Réu: Milton Lucena de Oliveira

Adv: Dorival I. de Souza Neto

DESP: Manifestem-se as partes, no prazo comum de quarenta e oito horas, sobre a conta de fls. 50.

3ª VARA

Proc. nº 548/79

EXECUÇÃO

Ex: Henkel do Brasil Indústrias Químicas Ltda

Adv: Américo Lins da Silva Leal

Ex: Nascimento &amp; Cia. Ltda.

Adv: Pedro Moura Palha

DESP: Digan os interessados sobre o petitório de fls. 85 e documentos de fls. 86 a 88 dos autos e após voltem conclusos.

4ª VARA

Proc. nº 106/77

EXECUÇÃO

Ex: Hiroshi Murata

Adv: Enivaldo Ferreira

Ex: Toshiaki Murata

SENT: Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo constante às fls. 23 destes autos para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Cumpra-se. P.I.R.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Moisés Gomes Bezerra, por seu advogado Dra. Cecília dos Santos Carneiro, rebatendo a contestação apresentada na Ação Sumaríssima de Indenização que move contra Manoel Castro Gomes.

DESP: N.A. Cls.

PETIÇÃO DE: Jacisa — Jorge Age Comércio e Indústria S/A, por seu advogado Dr. Armando Pinheiro, rebatendo a contestação apresentada na Ação de Despejo que move contra José Ribamar Cabral.

PETIÇÃO DE: Lubel S/A, por seu advogado Dr. Paulo Meira, requerendo seja antecipado o julgamento da lide que move contra Maguary Esporte Clube.

DESP: N.A. Cls.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Francisco Gomes da Costa, advogado, requerendo juntada de procuração que lhe foi outorgada por Almir Castelo Branco Pires na Ação de Separação Judicial Consensual requerida com Angelina Bruno Pires.

DESP: Junte-se aos autos.

PETIÇÃO DE: José Maria de Mattos Tostes, por seu advogado Dr. Djalma Chaves, expondo e requerendo reconsideração do despacho de fls. 10 na Ação de Divórcio que move contra Nadyr Siqueira Tostes.

DESP: N.A. Cls.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Rosana Maria Moreira Nogueira, por seu advogado Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau, requerendo seja apensados ao processo de anulação de casamento que move contra Paulo Sérgio Simões Nogueira, o processo de Separação de Corpos, a fim de facilitar as provas.

DESP: N.A. Cls.

Proc. nº 133/80

SEPARAÇÃO DE CORPOS

Aut: Vera Lúcia de Oliveira Dias

Adv: Deusedith F. Brasil

Réu: João Alberto do Lago Vieira

DESP: Retifique-se. Fale o Rep. do M.P.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 01 DE ABRIL DE 1980

JUÍZO DA 1ª VARA

Requerimento do Banco da Amazônia S/A, na Ação de Execução que move contra Iunes Jaime e Maria Rodrigues de Souza, requerendo a suspensão da execução (Adv: Alberto Barros Júnior).

DESPACHO: N.A. Sim

Requerimento de Olinda Cardoso de Souza Mazzini, na Ação de Despejo que lhe move José Queiroz Monteiro, requerendo purgação da mora (Adv: Paulo Rubens Xavier de Sá)

DESPACHO: N.A. Conclusos.

JUÍZO DA 2ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Estruturas e Esquadrias da Amazônia (Adv: José P. Queiroz)

Requerido: Sanecir Ltda. (Adv: Francisco Nunes Salgado)

DESPACHO: Sobre as alegações da devedora às fls. 34/36 diga a credora no prazo de 10 dias, sendo-lhe permitida a produção de prova documental.

JUÍZO DA 3ª VARA

Requerimento de Benvinda Monteiro de Araújo, na Ação de Ressarcimento de Danos que lhe move Guttemberg Muniz de Matos, falando no processo (Adv: Flávio de Carvalho Mroja).

DESPACHO: Voltem conclusos.

JUÍZO DA 4ª VARA — DESPEJO

Requerente: Maria Gertrudes G. Batista (Adv: Laurênio Rocha)

Requerido: Marly Alencar Bezerra

DESPACHO: Para pagamento dos aluguéis e purgação da mora designo o dia 10 do mês em curso às 10:00 horas. Arbitro os honorários do advogado do autor em 10%. Intime-se e Cumpra-se.

Requerimento de Ivan Caldas Moura, contestando os embargos de terceiros que lhe move Augusto Cezar de Oliveira Lobo (Adv: Antônio Freitas Leite).

DESPACHO: N.A. Conclusos.

JUÍZO DA 6ª VARA

Requerimento do Banco da Amazônia S/A, na Ação de Execução que move contra Engenharia Com. e Representações Alpejo Ltda., requerendo a suspensão da ação (Adv: Alberto Barros Júnior)

DESPACHO: Suspenda-se a execução nos termos do art. 791 do CPC.

DESPEJO

Requerente: Armando da Paz Puga Rebelo (Adv: Gervásio Meireles)

Requerido: Suely Nazaré Ramos da Silva

JUÍZO DA 7ª VARA

Requerimento de Camila Soares Serra ou Camila Pereira Serra, na ação de Reivindicação que lhe move Eduardo Granhem Hermes, contestando o pedido e simultaneamente reconvir (Adv: César Zacharias Mártires).

DESPACHO: Junte-se aos autos.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Manoel Alves Gomes (Adv: Enivaldo da G. Ferreira)

Requerido: Siglia de Fátima Baia Gomes

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 06.06.80 às 11:00h.

ARROLAMENTO

Requerente: Manoel Costa (Adv: Pedro Lima)

Requerido: Maria Emília Galvão da Costa

DESPACHO: Digan os interessados sobre o pedido de fls. 17.

JUÍZO DA 8ª VARA — PROTESTO JUDICIAL

Requerente: M.C. Montes Ltda. (Adv: Moacir Pamplona)

Requerido: Remijo Ramiro Filho

DESPACHO: Notifique-se

Requerimento de Banco da Amazônia S/A, na Ação de Execução que move contra Ind. e Comércio de Madeiras Silva Graulio e outro, requerendo a suspensão da ação (Adv: Alberto Barros Júnior)

**EXECUÇÃO**

Requerente: Socilar — Crédito Imobiliário (Adv: Milton Nobre)

Requerido: José Rodrigues Pinto

DESPACHO: Citem-se.

**JUIZO DA 9ª VARA — EXECUÇÃO**

Requerente: Banco Brasileiro de Desconto (Adv: Jaques P. Colares)

Requerido: Raul de Jesus Valente e Vicente Lameira Radalesky

DESPACHO: Intime-se o Sr. Oficial de Justiça a juntar o mandado devidamente cumprido, aos autos.

**DIVÓRCIO**

Requerente: Roberto Pereira da Silva (Adv: Roseana dos S. Rodrigues)

Requerido: Zuleika Pereira da Silva

DESPACHO: Indefiro. A sentença, sem resumo, deve ser publicada para que possa ser executada.

Requerimento de Banco da Amazônia, na Ação de Execução que move contra Ind. Gráfica Nacional, pedindo a suspensão da ação (Adv: Herbert Tadeu de Matos).

DESPACHO: Como requer.

**CARTÓRIO RHOSSARD**

Resenha do Cartório "Rhoissard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Raimundo Nonato Coelho Serrão. Requerente: Francisca de Assis Oliveira Serrão. Despacho: "D.A. Conclusos". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Oscar Waldim Simões. Requerente: Salma Nazaré Ramos Simões. Despacho: "D.A. Conclusos". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Benedito José Lisboa Carreira. Requerente: Generosa de Farias Carreira. Despacho: "D.A. Conclusos". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara. ALVARÁ. José Maria Freitas. Requerente: Severina Sacramento Freitas. Despacho: "D.A. Conclusos". Advogado: Dr. Antônio Cezar Borges, Assistente Judiciário.

1ª Vara. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Dra. Helena Rocha Carvalho e outros. Agravada herança de Mimosa Bedran Bechara. Despacho: "O cartório para certificar o requerido nas razões de folhas 7 a 10". Advogados: Drs. José Manoel Reis Ferreira e Miguel Brasil Cunha.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Francisco Cavalcante. Sentença: "Julgo por sentença a partilha de folhas 97, dos bens ficados por falecimento de Francisco Cavalcante, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos P.I.R." Advogado: Dr. Francisco Caetano Miléo.

1ª Vara. ARBITRAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS. Apelações. Apelantes: Adélio Valente Pinto e a herança de Mimosa Bedran Bechara. Despacho: "Recebo as apelações nos seus devidos e legais efeitos. Dê-se vista aos interessados". Advogados: Drs. José Manoel Reis Ferreira, Miguel Brasil Cunha, Enivaldo da Gama Ferreira, Antônio Jorge Abelém e Henrique Melo Rodrigues Filho.

1ª Vara. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Helena Rocha Carvalho e outros. Agravada: Herança de Arnatiff Bedran José Bechara. Despacho: "A conta". Advogados: Drs. Henrique Melo Rodrigues Filho e Rosa Cristina Gioia Santos, José Manoel Reis Ferreira.

1ª Vara. INVENTÁRIO. Haalim José Bechara. Despacho: "Defiro os pedidos". Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha, Antônio Jorge Abelém, José Manoel Reis Ferreira, Enivaldo da Gama Ferreira e Henrique Melo Rodrigues Filho.

1ª Vara. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. Requerente: Banco do Brasil S/A. Requerida: Herança de Akio Mori. Requerimento do Banco do Brasil S/A. Despacho: "N.A. Conclusos". Advogados: Drs. Benedito Barbosa Marrins, Ana Leão Lobato e Francisco Assis dos Santos Filho, Laércio de Almeida Laredo.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Eduardo Alves de Souza. Requerimento do 1º Curador Geral. Despacho: "Como requer na forma da lei". Advogado defensor: Dr. J.J. da Fonseca. Belém, 1º de abril de 1980.

ODON GOMES DA SILVA  
Escrivão

**RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 1º DE ABRIL DE 1980**

Autos Cíveis de AÇÃO DE ALIMENTOS. Autora: Ary José Gonçalves Pinto (Adv: Dr. Simão Salim). Ré: Constelação de Souza Miranda Pinto. Despacho: Renovem-se para o dia 20 de maio, às 12:00 horas. Belém, 28.03.80. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Jayme Vallois (Adv: Dr. Adilson Galvão Versoça). Agravado: Despachos da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Capital. Despacho: Recebo o agravo. Proceda-se ao traslado das peças requeridas. Intime-se a agravada a indicar as peças dos autos, das quais pretende o traslado. Belém, 28 de março de 1980. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO  
Escrivão

**CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL**

Juiz: Dr. Romão Amoedo

Escrivão: Moacyr Santiago

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS****RESENHA DO DIA 31 DE MARÇO DE 1980**

Proc. nº 803 de Inventário de Ruy Araújo; inventariante: Francina Chuva Araújo. Advogado: Dr. Mariolito Costa de Carvalho. Despacho: Ao cálculo, após digam os interessados. Em 31.03.80.

Proc. nº 762 de arrolamento de José Pereira Bastos; Inventariante: Vandina Nogueira Bastos. Advogado: Dr. Vinícius Hesketh. Despacho: Digam os interessados. Em 31.03.80.

Proc. nº 180 de arrolamento de Maria Isabel Torres Gonçalves; Inventariante: Walter da Rocha Gonçalves. Advogado: Dr. Nelson Cunha. Despacho: Digam os interessados.

Proc. nº 465/79 de Agravo de Instrumento. Agravantes: Maria Helena Corrêa Martinho e outro. Agravada: A herança de Wilson Nunes Brayner. Advogados: Drs. Nelson Cunha e Flávio Maroja. Despacho: A conta. Em 31.03.80.

Proc. nº 536 de arrolamento de Matilde Conceição Pouce; Inventariante: Jorgeci Trindade Pouce. Advogado: Dr. Nelson Cunha. Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 89, intimando-se os cedentes a virem assinar o termo. Em 31.03.80.

Proc. nº 858 de arrolamento de João Cardoso da Silva; Inventariante: Dinair Sabel Leite, pela Assistência Judiciária. Assistente: Dr. Pedro Lima. Despacho: Diga o M.P. Em 31.03.80.

Proc. nº 834 de arrolamento de Otacilio Satiro dos Santos; Inventariante: Maria Carolina da Silva, pela Assistência Judiciária. Assistente: Dr. Pedro Claudionor Bastos. Despacho: Expeça-se alvará. Em 31.03.80.

Proc. nº 857 de alvarás. Requerente: Maria do Socorro Soares Pedro, pela Assistência Judiciária; Requeridos: Instituto de Previdência Social e G.B.O.E.X. Despacho: Nomeou a suplicante inventariante. Em 31.03.80.

Proc. nº 856 de tutela. Requerente: Maria de Nazaré Martins Marçal, pela Assistência; Requeridos: Mário Antônio Marçal Gonçalves e outros. Assistente: Dr. Pedro Lima. Despacho: Nomeou a suplicante inventariante. Em 31.03.80.

Proc. nº 819 de arrolamento de Manoel dos Reis Castro Fernandes; Inventariante: Maria Madalena Abernas, pela Assistência Judiciária. Assistente: Dr. Ernesto Pinho. Despacho: Expeça-se alvará. Em 31.03.80.

Proc. nº 839 de arrolamento de Pedro Pereira Ramos; Inventariante: Olga Maria Ramos, pela Assistência Judiciária. Assistente: Dr. Adil Salgado Vieira. Despacho: Digam os interessados. Em 31.03.80. (a) Romão Amoedo.

Total: onze (11) feitos.

Belém, 1º de abril de 1980.

MOACYR SANTIAGO  
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO  
1º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 01.04.80

JUIZO DA 8ª VARA

CONCORDATA PREVENTIVA

Requerente: SABIM — Sociedade Anônima Brasileira de Indústria Madeireira (Adv: Max Wasserstein e Antônio da Silva Passos e Cyro Pires Domingues).

DESPACHO: Parte final. Então como responsabilizar apenas o síndico, se os principais interessados foram inadimplentes. Assim, no momento em que se habilitou um dos diretores da falida, Cyro Pires Domingues, deve o processo tomar o seu curso normal, para o que se determina: I — Lavre-se o auto de arrecadação dos bens, inclusive dos livros (art. 70); II — Lavre-se o termo de comparecimento da falida (art. 34); III — O que feito, prossiga-se na forma da lei, em tudo intervindo o rep. do M.P. Advertência: Deve o síndico observar atentamente as determinações da Lei Falimentar, sob pena de sumária destituição, arcando com os ônus e responsabilidades desse fato decorrente. Cumpra-se.

JUIZO DA 6ª VARA

DESPEJO

A: Raimundo Nogueira Ribeiro (Adva: Maria Lúcia Patriarcha)

R: João Batista do Livramento (Adva: Joselisa Corte Kauffman)

DESPACHO: Sobre a contestação diga o A.

JUIZO DA 1ª VARA

INVENTÁRIO NEGATIVO de Waldemar Hemétrio da Silva (Adv: Cristóvam Soares Nascimento)

DESPACHO: Digam os interessados.

OPOSIÇÃO

A: Angelus Mergulhão de Araújo (Adv: João José Maroja)

R: José Farias Negrão (Adv: Felício de Araújo Pontes)

DESPACHO: A conta.

IMPUGNAÇÃO

Impugnante: José Airton Duarte e s/mulher (Adv: Afonso Vitor Cardoso)

Impugnado: Hermógenes Urdininea Conduru e s/mulher (Adv: Laurênio Rocha)

DESPACHO: Assim apurada a realização da instrução para pronunciar-me sobre a impugnação ao valor da causa. Intime-se.

CARTÓRIO TRINDADE

5º OFICIAL — CIVIL E COMÉRCIO

Resenha do dia 1º de abril de 1980

PROCESSO REMETIDO DA 1ª VARA

Proc. nº 4395 — EXECUÇÃO

A: Raimundo Valle Paiva (Adv: Dr. Abel Guimaraes).

R: L. Oliveira Comércio e Representações Ltda. e outros.

Adv: Dr. José Nascimento

DESPACHO: Ante o exposto e atendendo o que mais consta dos autos rejeito os presentes embargos e mando que se prossiga na execução, condeno o embargante nas custas do processo e honorários advocatícios em 15% sobre o valor da causa.

PROCESSO REMETIDO DA 3ª VARA

Proc. nº 4432 — BUSCA E APREENSÃO

Aut: Ford Administração S/A (Adv: Dr. Vanilson F. Hesketh)

Réu: Agostinho Alves Oliveira

DESPACHO: Digam os interessados sobre a conta.

Proc. nº 3865 — ORDINÁRIA E NULIDADE

A: Antônio B. José Bechara Filho (Adv: Agemar Kato)

R: José P. da Rosa (Adv: Dr. Aluisio Meira)

DESPACHO: Ao Sr. Escrivão para atualizar o presente processo voltem conclusos.

Proc. nº 991 — EXECUÇÃO

A: S/A White Martins (Adv: Dr. Almerindo Trindade)

R: Martins e Monteiro Ltda.

DESPACHO: Digam os interessados sobre a conta.

PROCESSO REMETIDO DA 4ª VARA

Proc. nº 3552 — EXECUÇÃO

A: Banco Bamerindus do Brasil

Adv: Dr. Afonso Cardoso

R: R. Assunção

DESPACHO: Tendo em vista as fls. 31 e 32, este Juízo defere a solicitação de fls. 26 do exequente e subsequentemente determina que os requerimentos de fls. 20 e 22 sejam desentranhados destes autos. Cumpra-se int.

Proc. nº 3919 — INVENTÁRIO

Int: Raimunda Helena Lobato de Andrade (Adv: Dr. Félix Oliveira)

Inventariado: Ana Lobato de Andrade

DESPACHO: Julgo por sentença o cálculo de fls. vinte e nove, para que produza seus devidos e legais efeitos de direito. Oficie-se a Delegacia da Receita Federal sobre o imposto de renda. Decorrido o prazo recolha-se o imposto causa mortis devido a Fazenda do Estado, através de guias, obedecidas as formalidades legais. Int.

PROCESSO REMETIDO DA 5ª VARA

Proc. nº 4155 — ORDINÁRIA

A: Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM (Adva: Dra. Maria de Nazaré Mendes)

R: José Joaquim Fernandes da Silva

DESPACHO: Diga o Rep. do M. Público.

Proc. nº 3920 — EXECUTIVO FISCAL

A: Fazenda P. do Estado (Adv: Dr. Laércio D. Franco)

R: Cerâmica Marajó S/A

DESPACHO: Expeça-se a carta de arrematação com as formalidades legais.

PROCESSO REMETIDO — RENOVATÓRIA

A: Amélia Pinheiro Morgado (Adv: Dr. Alberto F. Akel)

R: Bertino Fernandes Tavares (Adva: Dra. Solange Couto)

DESPACHO: Homologo por sentença o acordo de fls. ratificado por termo nos autos as fls. 44, para que produza os seus devidos e legais efeitos, inclusive registro público. Custas de lei.

PROCESSO REMETIDO DA 7ª VARA

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL — Nº 4566

A: Osvaldo Martins da Fonseca (Adv: Dr. Francisco Salgado) e Marua da Silva Fonseca.

DESPACHO: Diga o M.P.

AÇÃO REMETIDA DA 8ª VARA

Proc. nº 3664 — AÇÃO ORDINÁRIA

A: Alzira Santos Ribeiro (Adv: Dr. Egidio Salles)

R: Elvira N. Tuma (Adv: Dr. Pedro Bentes)

DESPACHO: Nada a sanear defiro a prova testemunhal. Designo o dia de... às 11 horas para a instrução. Int.

CARTÓRIO DO SETIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 01.04.80

EXECUÇÃO — PRIMEIRA VARA

Autor: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A (Adv: Manoel Monteiro Siqueira)

Réu: George Schuster Filho (Adv: Antônio Ribeiro e Heitor Lopes)

DESPACHO: Diga a Autora. Em 28.03.80. a) Romão Amoedo Neto.

CAUTELAR — SEGUNDA VARA

Autor: Sunshine Export Inc. (Adva: Maria Ivone Gomes)

Réus: Unicom Com. Rep. e Exp. Imp. Ltda, Elizabeth Sampaio da Silva, Antônio Pereira da Silva e Sandoval Godinho da Silva (Adv: Paulo Klautau).

DESPACHO: Sendo a medida cautelar requerida "incidenter litis" e considerando que, no processo principal, operada a regular citação da devedora, esta alegou que a autora é carecedora de direito de ação, deixo de conceder a referida medida, liminarmente, sem ouvir os requeridos, os quais determino sejam, nos termos do artigo 802 do Código de Processo Civil, citados para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentarem contestação, incluindo as provas que pretenderem produzir. Em 27.03.80. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.



**EXECUÇÃO — TERCEIRA VARA**

**Autor:** Sabino de Oliveira, Indústria S/A Saveira, (Adv. Teodomiro Cantuária Filho)  
**Réu:** Antônio Lima e Raimunda Barbosa Lima  
**DESPACHO:** A conta. Em, 27.03.80. a) Pedro Paulo Martins.

**EXECUÇÃO**

**Autor:** Banco da Amazônia S/A (Adv: Benedito Coelho de Souza)  
**Réu:** Construtora Nassar S/A, José de Queiroz Elias Nassar e Geneveva Nassar (Adv: Paulo Pinho)  
**DESPACHO:** Como requer obedecidas as formalidades legais e cautelares legais e em direito admitidas. Em 31.03.80. a) Pedro Paulo Martins.

**ORDINÁRIA — QUARTA VARA**

**Autor:** José Manoel Reis da Costa Ferreira (Adv: Reis Ferreira)  
**Ré:** Zaira Motta Borborema  
**DESPACHO:** Cumpra-se expedindo o mandado de citação. Em 31.03.80. a) Florinda Riker.

**EXECUÇÃO — QUINTA VARA**

**Autora:** Prefeitura Municipal de Belém  
**Réu:** Panificadora Municipal de Belém (Adv: Augusto Costa e Silva)  
**DESPACHO:** Apresente-se a titular. Em 28.03.80. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

**DESPEJO — SEXTA VARA**

**Autor:** Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará (Adv: Lucas Oliveira de Almeida)  
**Réu:** Miguel P. de Carvalho  
**DESPACHO:** J. aos autos. Conclusos. Em 31.03.80. a) Orlando Dias Vieira.

**DIVÓRCIO — OITAVA VARA**

**Requerentes:** Leopoldo Gomes Barbosa e Afonsina Sarai-va Barbosa (Adv: Gilma da Silva Drago).  
**DESPACHO:** Como requer. Em 01.04.80. a) Clímenie Pontes.

**ORDINÁRIA — NONA VARA**

**Autor:** Frazão do Couto Corretora de Imóveis Ltda. (Adv: Sérgio do Couto)  
**Réu:** Alfredo Ricciardi e João Batista Figueira (Adv: Pojucan Tavares Júnior)  
**Despacho na contestação:** N.A. Conclusos. Em 01.04.80. a) Maria Lúcia Caminha dos Santos.  
**impugnação do valor da causa**  
**impugnante:** Alfredo Ricciardi e João Batista Figueira (Adv: Pojucan Tavares Júnior)  
**Impugnado:** Frazão do Couto Corretora de Imóveis Ltda.  
**DESPACHO:** A. por dep. Conclusos. Em 01.04.80. a) Maria Lúcia dos Santos.

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CIVEL E COMERCIO**

Belém, 1º de abril de 1980.

**AÇÃO:** Nunciação de Obra Nova — 5ª Vara — Nº 300/74  
**Autor:** Firmino Gomes da Silva (Adv: Dr. Alberto Fares Akel)

**Réu:** Altair Elias Nasser Ramos (Adv. Dra. Joselisa Corte Kauffman)

**DESPACHO:** Nomeio perito do Juízo para avaliar o custo da prestação do fato a que foi condenado o réu o dr. José Maria Monteiro David, engenheiro civil, com endereço nesta cidade, à Rua João Balbi, 898. Intime-se às partes na forma do § 1º do art. 421 do C.P.C.

**AÇÃO:** Ordinária de Rescisão de Contrato — 6ª Vara — Nº 407/77

**Autor:** Pedro Luiz Buainain (Adv: Dr. José Lívio dos Santos Barbalho)

**Réu:** Ofir Alves da Silva (Adv: Dr. Waldemar Felgueiras Vianna)

**DESPACHO:** Vistos, etc. Defiro as provas requeridas, para a audiência de instrução e julgamento, designo o dia 29 de abril, às 11 horas, cientes as partes. Intime-se.

**AÇÃO:** Agravo de instrumento — 6ª Vara — Nº 180/79  
**Agravante:** Ramez Said Makarem (Adv: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau)

**Agravado:** Bernardo Nicolau Koury (Adv: Dr. Moacir Morais Filho)

**DESPACHO:** Reconheço o lapso havido, chamando o processo à ordem. De-se vista ao agravado, para contraminutar, querendo, no prazo legal. J.

**AÇÃO:** Falência — 7ª Vara — Nº 431/79  
**Autor:** Banco Bamerindus de Investimento S/A (Adv: Dr. Afonso Vitor Cardoso)

**Réu:** Amauto — Amazônia Automóveis Ltda. (Adv: Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller)

**DESPACHO:** Nomeio síndico o Banco Brasileiro de Desconto, cumprindo-se o que estabelece o art. 62 e 63 da Lei de Falência. Intime-se.

(Ext. Reg. nº 2026)

**EXPEDIENTE DO DIA 2 DE ABRIL DE 1980 — 4ª FEIRA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CIVEL E COMERCIO  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES****2ª VARA**

**PETIÇÃO DE:** José Maria Monteiro David, engenheiro civil, apresentando laudo pericial na Ação Revisional de Aluguel que Sandra Coelho de Souza e outros movem contra Manoel de Jesus Vaz.

**DESP:** J: Defiro o pedido do Ilmo. Sr. Perito do Juízo, determinando seja liberada, em seu favor, a quantia já depositada em cartório, de seus honorários profissionais.

**PETIÇÃO DE:** Vinicius Bahury de Oliveira, por seu advogado Dra. Antônia Izabel Osório, apresentando Embargos à Execução na ação de Execução que lhe move Pedro Renda Filho.

**DESP:** A. em apenso aos autos do processo principal, à conclusão.

**PETIÇÃO DE:** Olga Pinheiro da Silva Almeida, por seu advogado Dr. Leonildes Macedo Silva, requerendo adjudicação dos bens trazidos a inventário por falecimento de Hélio Pinheiro da Silva Almeida e Theodora Pinheiro da Silva Almeida.

**DESP:** N:A:Cls.

Proc. nº 01/80

**EXECUÇÃO**

**Ex:** Banco da Amazônia S/A

**Adv:** Herbert Tadeu P. de Matos

**Ex:** Bomfrio Comércio e Refrigeração Ltda. e outros

**DESP:** Sobre a conta de fls. 25, manifeste o Banco credor, no prazo de quarenta e oito (48) horas.

Proc. nº 346/79

**DESPEJO**

**Aut:** Jaime Ferreira dos Santos

**Adv:** Augusto Roberto K. de Araújo

**Réu:** Benjamin da Costa Merinb

**Adv:** Hélio de Souza Moraes

**sent....** Pelo exposto e conhecendo diretamente do pedido, como me faculta o artigo 330, inciso II, do Código de Processo Civil, considerando as disposições do artigo 52, inciso I, da Lei 6.649, de 16.05.1979, julgo procedente a ação para o efeito de condenar o réu Benjamin da Costa Merin no despejo do imóvel que lhe foi locado pelo autor Jaime Ferreira dos Santos e a pagar as custas do processo e os honorários do advogado do locador, que fixo em Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), correspondente a 20% sobre o valor da causa, assegurando-lhe o prazo de dez (10) dias para a desocupação do prédio.

Proc. nº 164/79

**MANUTENÇÃO DE POSSE**

**Aut:** Georges Chedid Abdulmassih

**Adv:** Artemis Leite da Silva

**Réu:** Guilherme Dias Athayde

**Adv:** Rubem Conde de Almeida

**DESP:** Considerando as disposições do artigo 453, inciso II, do Código de Processo Civil, defiro o pedido de fls. 39, instruído com o atestado médico de fls. 40, achando a audiência de justificação para 02 do mês de maio vindouro, às 10:00 horas. Intime-se as partes e as testemunhas arroladas.

**3ª VARA**

**PETIÇÃO DE:** Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo, por sua advogada Regina de Nazaré R. Santos, requerendo o mandado de desocupação da Ação Executiva Hipotecária que move contra Jorge Almeida da Silva.

**DESP:** Cumpra-se o requerido na forma da lei.

**4ª VARA**

Proc. nº 27/79-A

**EMBARGOS À EXECUÇÃO**

**Emb:** Francisco Antônio Alencar de Lira e s/ mulher

**Adv:** Edilson Dantas

**Em:** Carlos Rodrigues Zahlouth

**Adv:** Sérgio do Carmo

**DESP:** Chamo o processo a ordem para determinar: a) que as partes apresente as provas que desejarem. b) para audiência de instrução e julgamento designo o dia 13.05 do ano em curso às 10 horas. Cumpra-se com as formalidades legais.

**5ª VARA****DESPEJO**

**Aut:** Jacisa — Jorge Ag. Comércio e Indústria S/A

**Adv:** Armando Pinheiro

Réu: José Ribamar Cabral  
 Adv: José A. Coelho  
 DESP: Diga a autora.  
 Proc. nº 156/80  
**EXECUÇÃO**

Ex: Cobrás — Com. de Máquinas e Motores do Brasil S/A  
 Adv: Alcides Alcântara  
 Ex: Serraria Domani Ltda.  
 DESP: Cite-se.  
 Proc. nº 155/80

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Aut: Francisco das Chagas Mota  
 Adv: Adil Salgado Vieira  
 Réu: Reynaldo Pereira Rocha  
 DESP: Cite-se. Designo o dia 15 de abril corrente, às 11 horas, em Cartório, para o recebimento da quantia oferecida, sob pena de depósito.

**8ª VARA**

Proc. nº 07/80

**ANULAÇÃO DE CASAMENTO**

Req: Rosana Maria Moreira Nogueira  
 Adv: Paulo de Tarso Dias Klautau  
 Req: Paulo Sérgio Simões Nogueira  
 DESP: Cumpra-se o despacho de fls. 18 v.

Proc. nº 544/78

**CONSIGNAÇÃO**

Aut: Othon de Souza Gomes  
 Adv: Airton Ribeiro  
 Réu: José da Silva Pataca  
 Adv: Loris Vilas Boas

DESP: Defiro o pedido de fls. 48. Faça-se o levantamento do valor depositado, deduzidas as custas e honorários, observadas as formalidades legais. O que feito, arquivem-se os autos.

**9ª VARA**

Proc. nº 587/79

**EXECUÇÃO**

Ex: Plastinorte, Mascarenhas & Santiago Ltda.  
 Adv: Loris Vilas Boas  
 Ex: Adir Gráfica Ltda.  
 Adva: Maria das Dores T. Magalhães  
 DESP: Homologo a desistência requerida, para que produza seus jurídicos efeitos. Julgo extinta a execução e ordeno o arquivamento dos autos. I.

Proc. nº 150/79

**EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Em: Nacional Companhia de Seguros  
 Adv: Luiz C. Loureiro  
 Emb: Maria da Paz Rocha Santana  
 Adv: Pedro Moura Palha  
 DESP: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado

**PETIÇÃO DE: Sônia Marina Pessoa Pereira**, por seu advogado Dr. Humberto H. de Vasconcelos, requerendo seja submetida a exame de conjunção carnal no IRC para prova de sua virgindade, na Ação de Anulação de Casamento que move contra José de Ribamar de Figueiredo Pereira.  
 DESP: N.A. Cls.

**CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO  
 RESENHA DO DIA 02 DE ABRIL DE 1980**

**JUIZO DA 1ª VARA — ORDINÁRIA**

Requerente: Amazônia Metalúrgica (Adva: Izabel Osório)

Requerido: Severino Simões

DESPACHO: Dou-me impedido para funcionar no feito. A distribuição.

**JUIZO DA 2ª VARA**

Requerimento de Alberto de Lima Freitas, na Ação de Prestação de Contas em que são partes A.F. Coelho, Vivenda e Tropical, solicitando a juntada de documentos (Adv: Alberto de Lima Freitas)

DESPACHO: N.A. Conclusos.

**JUIZO DA 4ª VARA**

Requerimento de Zulmira Antunes da Cunha e outros, na Ação de Indenização, que move contra Companhia de Seguro Novo Mundo, solicitando seja o processo chamado à ordem, para que o oficial lavre o termo de pagamento e não de penhora (Adv: Laércio Dias Franco).

DESPACHO: Defiro como requer.

**EXECUÇÃO**

Requerente: Cond. do Edif. Dona Bertina (Adva: Vera Calandrin)

Requerida: Nilza Aurea dos Santos

DESPACHO: Ao avaliador judicial

**JUIZO DA 7ª VARA — S. JUDICIAL**

Requerente: Francisca Ziza S. Mourão (Adv: Raphael Lucas Filho)

Requerido: Manuel Gonzaga Mourão

DESPACHO: A conciliação para a qual designo o dia 10/06, às 11 horas.

**JUIZO DA 8ª VARA**

Requerimento de Posto Camisinha Ltda., na Ação Ordinária que lhe move Petrobrás Distribuidora S/A, contestando a ação (Adv: Carlos Ferro).

DESPACHO: N.A. Conclusos.  
 Juízo da 9ª VARA — DIVÓRCIO  
 Requerente: Bichara Lopes Gaby (Adv: Luiz Cerqueira)

Requerido: Maria Delaide Coelho

DESPACHO: Diga o MP

**EXECUÇÃO**

Requerente: Cia. Bandeirantes (Adv: Paulo R. Xavier

Sá)

Requerido: José do Carmo Pereira Filho

DESPACHO: Citem-se.

**CARTÓRIO RHOSSARD**

Resenha do Cartório "Rhoissard", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara. **ARROLAMENTO**. Bernardo Pinto Taveira. Requerente: Nilza de Souza Taveira. Despacho: "D.A. Conclusos". Advogada: Dra. Rosa Cristina Gioia Santos.

1ª Vara. **ARBITRAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS**. Apelação. Apelantes: Aziza Bechara Tayar e Wady Bechara. Apelado: Adélio Valente Pinto. Despacho: "N.A. Conclusos". Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha, José Manoel Reis Ferreira.

1ª Vara. **INVENTÁRIO**. Julieta Leal dos Santos e Francisco Freitas dos Santos. Despacho: "A avaliação, após digam os interessados". Advogado: Dr. Alberto Fares Akel.

1ª Vara. **ARROLAMENTO**. Raimundo Nonato Coelho Serão. Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito dê-se vista aos interessados". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara. **ALVARA**. José Maria Freitas. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Antônio César Borges, Assistente Judiciário.

1ª Vara. **INVENTÁRIO**. Carlos Alberto Amaral Costa. Despacho: "Ao cálculo, após digam os interessados". Advogado: Dr. Júlio de Alencar.

1ª Vara. **ARROLAMENTO**. Antônio Porto de Oliveira. Sentença: "Julgo por sentença o cálculo de folhas 26, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se guias para pagamento do imposto devido e oficie-se à Receita Federal". Advogado: Dr. Armando de Oliveira Hesketh.

1ª Vara. **ARROLAMENTO**. Vital Monteiro. Despacho: "Cumpra-se o que requer o Doutor Curador". Advogado: Dr. Eduardo Tavares Cardoso.

1ª Vara. **ARROLAMENTO**. Oscar Waldim Simões. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara. **HABILITAÇÃO DE CREDOR**. Requerente Bras-pex — Importação e Exportação Ltda. Requerida: Herança de Akio Mori. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogados: Drs. Ana Leão Lobato, Benedito Barbosa Martins e Laércio de Almeida Laredo.

1ª Vara. **ARROLAMENTO**. Benedito José Lisboa Carreira. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

3ª Vara. **INTERDIÇÃO**. Raimunda dos Reis Souza. Despacho: "Digam os interessados sobre o documento de folhas 5, dos autos". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

3ª Vara. **INTERDIÇÃO**. Doralice Moura da Costa. Despacho: "Designo o dia 11 de abril de 1980, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes". Advogado defensor Dr. J.J. da Fonseca.

Belém, 02 de abril de 1980.

**ODON GOMES DA SILVA**  
 Escrivão

**CARTÓRIO SARMENTO****1º OFÍCIO****RESENHA DO DIA 02.04.80****JUIZO DA 9ª VARA****VISTORIA**

A: Maria de Nazaré Souza Vasconcelos (Adv: Teodomir Cantuária Filho)

R: Nélio Dacier Lobato

DESPACHO: Intime-se o requerente a manifestar-se sobre a morte notória do requerido.

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

A: Waldemar de Aquino Pereira Sobrinho (Adv: Chady Pires Sadalla)

R: Maria Plaul

DESPACHO: Expeça-se mandado de reintegração, com as cautelas legais.

**INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS**

A: TRANSAMAZON — Transportadora da Amazônia Ltda (Adv: Luiz da Cruz Loureiro)

R: Banco Real S/A (Adv: Paulo Rubens Xavier de Sá)

DESPACHO: Parte final. Assim, pelas razões acima expostas, julgo procedente a presente ação proposta por Transamazon — Transportadora da Amazônia Ltda. para condenar o réu Banco Real S/A ao pagamento à autora da indenização de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e mais custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. P.I.R.

**JUIZO DA 2ª VARA****EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Embargante: Júlio Rangifo e s/ mulher (Adv: Ary Monteiro)

Embargado: Espólio de Antero Magalhães Ribeiro (Adv: Orlando A. Fonsêca)

DESPACHO: Sobre o pedido de fls. 32 e 33, digam os embargantes, no prazo de quarenta e oito (48) horas.

**CARTORIO DO SETIMO OFICIO**

Resenha do dia 02.04.80

**SEGUNDA VARA****REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Autor: Francisco Moraes Bastos (Adv: Ernesto Pinho Filho)

Réus: Cosmo Moraes Bastos e Francisco Moraes Bastos (Adva: Joselisa Kaufman)

Despacho na apelação: "Conclusos. Belém, 01.04.80. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

**EXECUÇÃO**

Autora: Socilar Crédito Imobiliário (Adv: Milton Nobre)

Réus: Maurício Heleno de Souza e Zuleide de Tavares de Souza

DESPACHO: "Seja o imóvel hipotecado, no dia 18 do mês corrente, às 11:00 horas vendido, em praça pública, por preço não inferior ao saldo devedor, expedindo-se edital, pelo prazo de dez (10) dias, observadas as disposições do parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 5.741/71. Belém, 01.04.80. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

**EXECUÇÃO**

Autor: Antônio Alves dos Santos (Adv: José Leite de Azevedo)

Réu: Ozman Magalhães da Silva  
despacho: "seja expedido o competente mandado executivo. Belém, 01.04.80. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

**TERCEIRA VARA****ORDINARIA**

Autor: Sahid Xerfan (Adv: Carlos Hachem Chaves)

Ré: Salma Khoury Brazão e Silva

DESPACHO: "Cite-se conforme pedido. Belém, 02.04.80. a) Pedro Paulo Martins".

**EXECUÇÃO**

Autor: Banco da Amazônia (Adv: Alberto Barros Jr.)

Réus: José Camilo de Assis Filho, José Alderindo da Paz e Isaac Mendes Ferreira.

Despacho no requerimento do autor requerendo a suspensão do processo: "Cumpra-se o requerido na forma da lei. Belém, 01.04.80. a) Pedro Paulo Martins".

**ORDINARIA**

Autor: Belém Diesel S/A (Adv: Orlando Fonseca)

Réu: José Luiz Sanches Cruz (Adv: Wilson da Fonseca)

DESPACHO: "Votem os presentes autos à conta, conforme pedido de fls. 80v. Belém, 02.04.80. a) Pedro Paulo Martins".

**QUARTA VARA****FALENCIA**

Requerente: A. Moura Papelarias Ltda. (Adv: Paulo Carneiro)

DESPACHO: Com vista a firma Alpha Artefatos de Papel Ltda., para se pronunciar sobre a aceitação do encargo. Intime-se. Em 01.04.80. a) Florinda Riker.

**ordinária**

Autor: Stello da Silva Elleres de Souza (Adv: Orlando Fonseca)

Réu: Construtora Villa Del Rey Ltda. (Luiz Lisboa e Raimundo Moreira)

DESPACHO: Designo o dia 22 de abril do ano em curso às 10:00 horas para vistoria. Cumpra-se as formalidades legais. Em 31.03.80. a) Florinda Riker.

**CONSIGNAÇÃO — QUINTA VARA**

Autor: Cunha Bastos Ltda. (Adv: Nilson Barros)

Réu: Waldemar Telles Brillante

DESPACHO: Sim, com as cautelas legais. Em 01.04.80. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

Despacho: sim, com as cautelas legais. Em 01.04.80. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

**OITAVA VARA****EXECUÇÃO**

Autor: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo (Adva: Maria do Amparo Gonçalves)

Réu: Homero Augusto Freire e Ilza Souza Freire.

DESPACHO: A conta. Em 01.04.80. a) Clímenie Pontes.

**INVENTARIO**

Inventariante: Francisco das Chagas Uchôa Guerra (Adv: Loris Neves)

Inventariado: Quowult Uchôa Guerra e José Agostinho Guerra.

DESPACHO: Falem os interessados, prosseguindo-se até ao cálculo. Em 01.04.80. a) Clímenie Pontes.

**DESPEJO**

Autora: Maria de Lurdes Pereira Carvalho (Adv: José da Rocha)

Réu: Francisco Picanço, Raymundo Dutra e Idalice Dutra (Adv: Carlos Ferro)

DESPACHO: Conclusos. Em 01.04.80. a) Clímenie Pontes.

**EXECUÇÃO**

Autor: AMEQ - Amazônia Equipamentos Florestais Ltda. (Adv.: Aylton Pinheiro).

Réu: Ruy Agostinho O. Vieira

SENTENÇA: Homologo por sentença, para que produza os efeitos de direito, o pedido de desistência, requerido por AMEQ — Amazônia Equipamentos Florestais Ltda., do processo de execução, em que é réu Ruy Agostinho O. Oliveira. Em 01.04.80. a) Isabel Leão.

**REIVINDICAÇÃO**

Autor: Francisco Alberto Cavalcante Rocha e sua mulher (Adv: João Marques)

Ré: Maria do Socorro Rodrigues da Silva e seu marido.

DESPACHO: Citem-se. Em 01.04.80. a) Isabel Leão.

**SUMARISSIMA**

Autor: Antônio Martins (Adv: Sidney Furtado)

Réu: Augusto Andrade de Oliveira

DESPACHO: Cite-se. Em 01.04.80. a) Isabel Leão.

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO - BELÉM, 02 DE ABRIL DE 1980**

AÇÃO: Despejo — 3ª Vara — Nº 631/79

Autor: Janete Lima da Silva (Adv: Dr. Bichara Fraiha Neto)

Réu: Marcos Assayag (Adv: Dr. Jair Albano Loureiro)

DESPACHO: Digam os interessados e após voltem conclusos.

AÇÃO: Busca e Apreensão — 3ª Vara — Nº 099/80

Autor: Importadora de Ferragens S/A (Adv: Dr. Laurênio M. Rocha)

Réu: Paulo César Smith

DESPACHO: Contados e preparados, voltem conclusos.

AÇÃO: Carta de Sentença — 8ª Vara — Nº 326/77

Requerente: Léo Freitas de Matos (Adv: Dr. Felipe Melo)

Requerido: Evandro Santos de Azevedo (Adv: Dr. Artemis Leite da Silva)

**DESPACHO:** Concedo por equidade, o prazo de quarenta (40) dias para a desocupação do imóvel, a contar desta data, devendo o requerido improrrogavelmente, entregá-lo ao seu respectivo proprietário aos dez (10) dias do mês de maio de 1980, determinando-se desde logo, que se efetive no dia imediato, ou seja, aos onze (11) de maio de 1980, o despejo compulsório, expedindo-se o mandado respectivo.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CIVEL  
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO  
Resenha do dia 02.03.80**

**1ª VARA — DESPEJO**

Aut: Anders Willy Wissing Andersen Trindade

Adv: Pedro Bentes Pinheiro

Réu: Anairo Pessoa

Adv: Asdrubal Mendes Bentes

DESP: Diga as partes contrárias. Belém, 13.03.80. (a) Romão Amoedo Neto.

**4ª VARA — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Aut: Benedito Almeida

Adv: Paulo Roberto Monteiro

Réu: José Cruz dos Santos

DESP: Designo o dia 15 de abril do ano em curso, à às 10 horas, para o pagamento. Cumpra-se as formalidades legais. Cite-se, nos termos em que requer. Cumpra-se. Belém, 28.03.80. (a) Florinda Dias Ricker.

**9ª VARA — ARROLAMENTO**

Aut: Maria de Nazaré Ribeiro Salgado

Adv: Divoney Carneiro

Réu: Hemenegildo José Ribeiro

DESP: Nomeio inventariante a herdeira Elizabeth da Costa Ribeiro. Advirto os herdeiros que a cessão de direitos hereditários se formaliza por instrumento público. Preste a inventariante compromisso legal e declarações preliminares. Belém, 28.03.80. (a) Maria Lúcia Gomes.

**9ª VARA — ARTIGOS DE ATENTADO**

Aut: Arthur Magalhães Ferreira Ventura

Adv: Aluisio Meira

Réu: Panificadora Belemense Ltda.

Adv: Paulo César de Oliveira

DESP: Designo o dia 20 de maio, 10 horas, para a audiência. Se as partes desejarem algum esclarecimento deverão requerer sua intimação para comparecer à audiência, formulando desde logo os quesitos. 8art. 435 C.P.C.) Belém, 31.03.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

**1ª VARA — ARROLAMENTO**

Aut: Terezinha de Jesus de Souza Santos

Adv: Adelino Nunes Simão

Réu: João Pereira de Souza

DESP: Em declarações finais e ao cálculo após digam os interessados. Belém, 28.03.80. (a) Romão Amoedo Neto.

**3ª VARA — EXECUÇÃO**

Aut: Mary Santana Pantoja Cativo

Adv: Raimundo Dorival Nunes dos Santos

Ré: Oracilda Coutinho Furtado

DESP: Cite-se conforme pedido. Belém, 02.04.80. (a) Pedro Paulo Martins.

**8ª VARA — CARTA DE SENTENÇA**

Aut: Dalila Paula Nogueira Pinto

Adv: Feliz de Oliveira

Réu: Indussolo — Indústria e Comércio L. Marochi & Cia. Ltda.

DESP: Expeça-se o mandado compulsório de despejo, a seguir conclusos. Belém, 01.04.80. (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

**9ª VARA — ACIDENTES DO TRABALHO**

Aut: Lídio Enedias Martins

Adva: Francisca Moura

Réu: INPS

Adv: Luiz Carlos Noura

DESP: Renovem-se para o dia 09 de maio, 11 horas. Belém, 01.04.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

**9ª VARA — AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Aut: Maria Gildete de Lima

Adv: José Guilherme de Campos Ribeiro

Réu: Espólio de Luiz do Valle Miranda

Adv: Pedro Bentes Pinheiro

DESP: Proceda-se ao depósito da quantia consignada com as cautelas de lei. Belém, 01.04.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

**7ª VARA — DESPEJO**

Aut: Artur Souto Cabral

Adv: José Acreano Brasil

Réu: Elias Miguel Namitala

DESP: Diga o autor sobre a conta de fls., após voltem conclusos. Belém, 26.03.80. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

observação. as resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 07 de abril de 1980.

(Ext. Reg. n: 2027)

# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

### EDITAL

Concurso C-130, destinado ao preenchimento de cargos da Categoria Funcional de Oficial de Justiça Avaliador, Código TRT 8-AJ-023 A, referência inicial, para lotação em Boa Vista.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Comissão do Concurso C-130, faço público que estarão abertas, pelo prazo de 30 dias corridos, a partir de 14 de abril a 13 de maio de 1980, as inscrições ao concurso público de provas para provimento dos cargos da classe inicial de Oficial de Justiça Avaliador, com lotação na cidade de Boa Vista.

a) A inscrição dos candidatos será feita na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho, na Travessa D. Pedro I, n: 750, em Belém, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Boa Vista, na Avenida Benjamin Constant,

n: 265-W e na sede da Direção do Forum Trabalhista em Manaus, na Rua Barroso, n: 111, perante funcionários para esse fim designados, no horário de expediente normal dos referidos Órgãos.

b) O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de fichas fornecidas ao candidato, no local da inscrição e o pagamento da taxa de Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros) e a apresentação de documentos em fotocópias devidamente autenticadas que satisfaçam as seguintes condições:

**NACIONALIDADE** - O candidato deverá ser brasileiro na forma da lei;

**SEXO** - Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos;

**IDADE** - De 18 a 50 anos, na data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2º do art. 19 da Lei n: 1.711, de 28.10.52;

**SERVIÇO MILITAR** - O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar;

**TÍTULO DE ELEITOR** - Comprovar, no ato da inscrição, estar em dia com as obrigações eleitorais;

**IDENTIDADE** - Carteira de identidade ou certidão de registro de nascimento ou casamento;

**FOTOGRAFIAS** - Apresentar duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4, tiradas de frente e sem chapéu;

**ESCOLARIDADE** - Diploma ou prova de conclusão de um dos cursos superiores de Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis.

c) Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identificação, sem o qual não terá acesso ao local da realização das provas.

d) A ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem qualquer emenda ou rasura, o que se exigirá, igualmente, quanto ao preenchimento da ficha de informações para investigação social.

e) Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo ser indeferido, liminarmente, o pedido insuficientemente instruído.

f) O candidato que fizer, na ficha de inscrição, declaração falsa ou inexistente terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

g) A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções para o concurso, aprovadas pela Resolução nº 2.445/80, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e no compromisso de aceitar inteiramente as condições nela estabelecidas.

h) As instruções para o concurso (Resolução nº 2.445/80) estarão afixadas, para o conhecimento dos interessados, nos quadros de avisos dos Órgãos citados na letra do presente Edital.

i) O concurso constará das seguintes provas de seleção:

- 1) Prova de Comunicação e Expressão;
- 2) Prova de Direito;
- 3) Prova de Matemática;
- 4) Prova de Datilografia.

j) As provas de seleção serão realizadas nas cidades de Boa Vista, Manaus e Belém, após o mínimo de trinta (30) dias do encerramento da inscrição.

l) Em caso de aprovação, a posse dar-se-á em Boa Vista, correndo as despesas decorrentes do deslocamento, por conta exclusiva do candidato.

Secretaria da Comissão do Concurso C-130.

Belém, 02 de abril de 1980.

**JOSÉ BENEDITO DE SANTANA FILHO**  
Secretário

**VISTO:**  
**HAROLDO DA GAMA ALVES**  
Presidente da Comissão do Concurso C-130  
(G. Reg. nº 862)

# TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA DE BELÉM/PARÁ

EDITAL DE 2ª VIA Nº 47/80

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos, as seguintes pessoas:

Ana Célia Ferreira de Souza, t. 89.950, 25ª sec. Icoaraci; Ana Palheta Moraes, t. 44.219, 56ª sec. Icoaraci; Adalgisa Feitosa Souza, t. 7.366, 3ª sec. Bujarú; Antônio Lourídio de Oliveira, t. 93.895, 55ª sec. Ananindeua; Benedito Costa Corrêa, t. 34.711, 13ª sec. Barcarena; Carlos Alberto Medeiros Pinto, t. 86.498, 21ª sec. Icoaraci; Creuzalina Dias Pereira, t. 72.535, 30ª sec. Ananindeua; Dionea Batista dos Santos, 47.878, 43ª sec. Icoaraci; Elias de Oliveira Brelaz, t. 62.604, 24ª sec. Ananindeua; Edith Ribeiro Costa, t. 39.153, 48ª sec. Icoaraci; Francisco Barral de Nazaré, 2.097, 22ª sec. Acará; Firmino Teles Cordeiro, t. 34.663, 22ª sec. Barcarena; Henrique Ferreira do Valle, t. 41.685, 54ª sec. Icoaraci; José Maria da Conceição, t. 55.968, 33ª sec. Icoaraci; José das Neves Lopes da Costa, t. 40.272, 49ª sec. Icoaraci; Jorge Damasceno Mendes, t. 75.951, 24ª sec. Barcarena; Lourival dos Santos Ferreira, t. 62.796, 19ª sec. Acará; Mª Raimunda Jaques da Silva, t. 41.059, 12ª sec. Ananindeua; Mª Joana Castro da Silva, t. 87.655, 46ª sec. Ananindeua; Marciana de Souza Maia, t. 85.123, 45ª sec. Ananindeua; Mª Cassilda Ferreira Martyres, t. 61.023, 16ª sec. Mosqueiro; Mª Izolina Lopes da Silva, t. 66.859, 1ª sec. Mosqueiro; Mário Ferreira Pinto, t. 48.810, 45ª sec. Icoaraci; Mª Dalmazia Djarde Corrêa, t. 52.397, 59ª sec. Icoaraci; Mª de Fátima Mendonça dos Santos, t. 76.058, 25ª sec. Barcarena; Miguel de Melo Ferreira, t. 88.590, 29ª sec. Barcarena; Manoel Lázaro Gonçalves da Silva, t. 70.470, 27ª sec. Barcarena; Maurício Moraes, t. 2.436, 2ª sec. Mosqueiro; Nair Lima da Silva, t. 16.965, 5ª sec. Mosqueiro; Paulo Sérgio Sousa da Silva, t. 92.573, 64ª sec. Icoaraci; Raimundo do Esp. Santo, t. 797, 1ª sec. Ananindeua; Sônia Mª Barbosa Costa, t. 73.482, 67ª sec. Icoaraci; Teodoro Tavares Coelho, t. 93.354, 55ª sec. Ananindeua; Terezinha Dantas da Rosa, t. 40.353, 49ª sec. Icoaraci.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado

na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e oitenta. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã, o escrevi.

Belém, 21 de março de 1980.  
Dr. WERTHER BENEDITO COELHO  
Juiz Eleitoral da 30ª Zona Belém/Pa  
(G. Reg. nº 842)

## EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 48/80

O Doutor Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém - Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do Artigo 71, Item IV da Lei nº 4.737 - de 15.07.65 do Código Eleitoral em vigor, está correndo o prazo de 10 (dez) dias para dar ciência aos interessados, que poderão contestar dentro de 05 (cinco) dias, sobre o Cancelamento por Falecimento das Inscrições Eleitorais, a seguir relacionados por Municípios:

MUNICÍPIO DE ACARÁ

NOME DO ELEITOR - Nº DO TÍTULO - ZONA

Bartolomeu Ferreira Borges - 4.745 - 20ª, Osvaldo Rodrigues Ribeiro - 1.919 - 12ª, Vitório de Oliveira - 2.053 - 20ª.

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Benedito Bezerra Falcão - 193 - 4ª, Francisco Bezerra Falcão - 296 - 4ª, Francisco Ferreira da Silva - 18.062 - 5ª, Idalina Soares Magalhães - 46.645 - 7ª, João Batista das Chagas - 240 - 4ª, João do Rosário Bitencourt - 18.696 - 3ª, Manuel Antônio de Souza - 1.655 - 4ª, Moacir Alves Barbosa - 39.812 - 9ª, Manoel da Silva Cunha - 42.857 - 13ª, Marlene Medeiros da Silva - 82.675 - 43ª, Neuza Batista dos Reis Lima - 10.831 - 4ª, Osmaides Chaves Rodrigues - 558 - 1ª, Osmarina de Castro Araújo - 14.767 - 5ª.

## MUNICÍPIO DE BARCARENA

Arnóbio Ferreira dos Santos - 20.202 - 7ª, Izomar Bote-lho da Silva - 7.919 - 4ª, Leônidas Aires Tavares - 70.904 - 17ª, Veridiano Valente dos Anjos - 22.845 - 7ª.

## MUNICÍPIO DE BUJARU

Áurea Feitosa Nascimento - 4.568 - 1ª, Itelvino da Silva Gomes - 11.235 - 8ª, Raimundo da Silva Gomes - 33.044 - 16ª.  
DISTRITO DO MOSQUEIRO

Ademar Monteiro Gomes - 17.587 - 5ª, Adalgiza Raiol Fagundes - 27.079 - 10ª, Carlos Alberto Monteiro - 78.768 - 7ª, Francelina Ribeiro da Silva - 35.973 - 9ª, Jurandir Cardoso Gerhardt - 30.157 - 4ª, Pedro Raiol Rodrigues - 2.898 - 5ª, Paulo Rodrigues da Silva - 54.123 - 9ª, Zacarias Roberto Alvares Ribeiro - 39.520 - 7ª.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no *Diário Oficial do Estado* e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Maria das Dores Oliveira Garcia, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém-PA

(G. Reg. nº 842)

Cancelamento de Inscrições de acordo com o art. 71, Item III, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965, do Código Eleitoral em vigor.

## EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 49/80

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do Art. 71, item III, da Lei nº 4.747, de 15.07.1965, do Código Eleitoral, está correndo o prazo de cinco (5) dias para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de cinco dias, sobre o Cancelamento das Inscrições Eleitorais abaixo:

NOME - TÍTULO Nº - SEÇÃO

## ACARÁ

Tamar Ferreira da Silva - 44.826 - 21ª.

## ANANINDEUA

Francisco Xavier da Silva (Acará) - 1.592 - 14ª, João da Mata da Silva - 40.557 - 12ª, José Juarez Soares Pereira - 42.560 - 13ª, José Tadeu do Carmo Tavares - 54.370 - 6ª, Maria de Nazareth Martins da Silva - 57.686 - 11ª, Marly Silva Lima - 86.768 - 30ª, Maria Amaro dos Santos - 52.479 - 8ª, Maria Coelho da Silva - 35.030 - 5ª, Moacir Lima de Almeida - 33.303 - 19ª, Neusa Monteiro dos Santos - 51.789 - 1ª, Paulo Fernando Sastre Lobato - 62.117 - 9ª, Raimundo Nonato Maciel - 71.599 - 15ª, Sebastião Oliveira de Sousa - 33.797 - 18ª, Sebastião Xavier dos Santos - 46.405 - 4ª.

## BUJARU

Guiomar Lavareda - 11.910 - 6ª, Ricardo Pereira dos Santos - 68.824 - 2ª.

## BARCARENA

Ana da Silva Menezes - 27.325 - 2ª.

## ANANINDEUA

Benedito Viana Monteiro - 43.770 - 13ª.

## MOSQUEIRO

Gesualdo Piedade - 2.538 - 06ª.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado no *Diário Oficial do Estado* e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março, do ano de mil novecentos e oitenta (1.980). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO  
Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Capital.

(G. Reg. nº 842)

## EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 50/80

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram Transferências de seus Títulos as seguintes pessoas:

Manoel Marcos de Souza, 13ª Zona 21ª sec. Bragança/Pará; José Antônio da Silva Santos, 39ª Zona, Tomé-Açu/Pará; Raimunda Jaime de Abreu, 29ª Zona, 87ª sec., Belém/Pará; José Gregório de Souza Carneiro, 1ª Zona, 256ª sec., Belém/Pará; Cicero Nascimento França, 30ª Zona, 15ª sec., Bujaru/Pará; Eunice Bezerra Nobre, 33ª Zona, Sta. Maria do Pará; Leonel Firmino Ribeiro - 30ª Zona, 18ª sec., Icoaraci/Pará; Oscarina Cezar da Silva, 5ª Zona, Ig. Açú/Pará; Afonso Fernandes de Andrade, 82ª Zona, 112ª sec., Fortaleza/Ceará; Cícero Soares Cardoso, 33ª zona, 4ª sec., Tocantinópolis/Goiás; Ricardo Ramos, 40ª Zona, 13ª Sec., Tucuruí/Pará; Nízio Viana - 3ª Zona, 185ª sec., R. de Janeiro/Guanabara; Antônio Carlos Silva da Trindade, 5ª Zona, 8ª sec., Ig. Açú/Pará; Pedro Leite de Castro, 19ª Zona, 26ª sec., Parambu/Ceará; Raimunda Amaral Soares - 23ª Zona, 26ª sec., Marabá/Pará.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na *Imprensa Oficial*, dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 28 de março de 1980.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Pará

(G. Reg. nº 843)

## EDITAL DE 2ª VIA Nº 51/80

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos, as seguintes pessoas:

Angelo Cesar de Carvalho, t. 79.093, 44ª sec., Ananindeua; Alaerson Farias do Espirito Santo, t. 49.572, 42ª sec., Icoaraci; Afonso Coelho; t. 55.291, 16ª sec., Mosqueiro; Carlos Alberto Moreira Lopes, t. 64.636, 13ª sec., Acará; Francisca Edna Leal Fragoso, t. 54.966, 18ª sec., Icoaraci; Erivelto Raiol do Vale, t. 51.966, 56ª sec., Icoaraci; Francisco Conceição Silva, t. 49.901, 9ª sec., Mosqueiro; Hilda dos Santos, t. 25.896, 29ª sec., Icoaraci; José Maria dos Santos, t. 54.380, 6ª sec., Icoaraci; José Maria do Rosário Barros, t. 53.691, 5ª sec., Icoaraci; João Batista da Silva Gonçalves, t. 67.901, 7ª sec., Barcarena; João Gomes de Sales, t. 89, 4ª sec., Acará; Jorgiano Roberto Gonçalves de Sousa, t. 69.616, 31ª sec., Ananindeua; Marlene Evangelista Dias, t. 61.447, 26ª sec., Bujaru; Osmar da Silva Machado, t. 25.316, 10ª sec., Barcarena; Reginaldo Cristina Moraes dos Santos, t. 87.861, 68ª sec., Icoaraci; Wilson de Moraes, t. 42.718, 3ª sec., Acará.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na *Imprensa Oficial*. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 27 de março de 1980.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO  
Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém-Pará

(G. Reg. nº 843)